



# JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - Nº 993 - SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2013

## CONVÊNIOS

Município de Joinville  
Extrato de Convênio

**Espécie:** Convênio nº 015/2013/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Fundação Municipal do Meio Ambiente e o Abrigo Animal – Organização Não Governamental de Proteção aos Animais. **Objeto:** Auxílio do Município nas atividades de tratamento e alimentação de animais de pequeno porte (cães e gatos) mantidos no Abrigo Animal. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses contados a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 05 de junho de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Aldo Borges, pelo Município e Glademir Beckhauser, pelo Abrigo Animal.

**Espécie:** Convênio nº 016/2013/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville. **Objeto:** Auxílio do Município visando à manutenção do Projeto APAE em Movimento, que tem como objetivo desenvolver as potencialidades da pessoa com deficiência e múltipla, proporcionando novas experiências com a inclusão na sociedade através da dança com expressões artísticas da pessoa com deficiência. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 13 meses contados a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 05 de junho de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Tânia Maria Eberhardt, pelo Município e Heloisa Walter de Oliveira, pela APAE.

Município de Joinville  
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2013/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Instituto de Reabilitação do Potencial Humano. **Objeto:** Este Aditivo tem por finalidade alterar os dados da conta corrente, agência e banco no Plano de Trabalho em dados cadastrais do proponente, bem como prorrogar a vigência do Convênio por mais 60 dias, isto é até 17/09/2013. **Vigência:** Este Aditivo passa a vigorar a partir da data da publicação do Extrato do Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 20 de junho de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Tânia Maria Eberhardt, pelo Município e Anna Destefani Duffeck, pela Associação.

Município de Joinville  
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2012/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Instituição Bethesda-Hospital e Maternidade, autorizado pela Lei Autorizativa nº 7.296/2012. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por finalidade atualizar e adicionar os valores repassados ao Hospital, a título de **Incentivo a Contratualização (IAC)**, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.172 de 28/12/2012, publicada pelo Ministério da Saúde, no DOU nº 251 – Seção 1 de 31/12/2012 – Pág. 239. **Vigência:** O presente Termo Aditivo ao Convênio entrará em vigor na data de sua publicação, em extrato no Jornal

do Município, ficando convalidados todos os atos de gestão relacionados com o seu objeto, praticados anteriormente a sua vigência, para todos os fins legais. **Local e data da assinatura:** Joinville, 27 de junho de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Armando Dias Pereira Junior, pelo Município e Hilário Dalmann, pela Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade.

Município de Joinville  
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2012/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Instituição Bethesda-Hospital e Maternidade, autorizado pela Lei Autorizativa nº 7.296/2012. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por finalidade suspender e excluir os valores repassados ao **HOSPITAL**, a título de **Incentivo de Contratualização**, especificamente definido no **Item 5.5.14 da CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**, que deverá ser suprimido do Convênio, para atender orientação emanada da Secretaria de Estado da Saúde, contida no Ofício nº 003/2013 de 21 de Janeiro de 2013. **Vigência:** O presente Termo Aditivo ao Convênio entrará em vigor na data de sua publicação, em extrato no Jornal do Município, ficando convalidados todos os atos de gestão relacionados com o seu objeto, praticados anteriormente a sua vigência, para todos os fins legais. **Local e data da assinatura:** Joinville, 19 de junho de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Armando Dias Pereira Junior, pelo Município e Hilário Dalmann, pela Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade.

### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 062/2013.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, com sede na Rodovia SC 301, Km 0, doravante denominado **Fundação 25 de Julho**, representado pelo Diretor - Presidente Sr. Valério Schiochet.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

- o **Município/Secretaria** cede a Fundação 25 de Julho, o servidor Troy Roger Lemke, matrícula nº 14.374, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício do cargo de Engenheiro Agrônomo;
- a **Fundação 25 de Julho** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
- o **Município/Secretaria** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a **Fundação 25 de Julho**;
- o período de cessão do servidor terá início a partir de **08/03/2013 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua res-

cisão;

- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 19 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Valério Schiochet**  
Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 064/2013.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, e pela Secretária Sra. Rosane Bonessi Dias, e a Prefeitura Municipal de Schroeder, com Sede na rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, em Schroeder, doravante denominada **Prefeitura de Schroeder**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Osvaldo Jurck.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III, e mediante as condições seguintes:

- o Município/Secretaria cede a **Prefeitura de Schroeder**, a servidora **Halina Temothio**, matrícula nº 39.260, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, no exercício do cargo de Enfermeira;
- a Prefeitura de Schroeder, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora. Com obrigatoriedade do órgão cessionário recolher mensalmente as contribuições previdenciárias (parte do servidor e patronal) ao IPREVILLE, órgão gestor do regime próprio de previdência, conforme dispõe a Lei – IPREVILLE Nº 4. 076, artigo 11A, incisos I e II;
- o Município assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Prefeitura de Schroeder;
- o período de cessão da servidora terá início a partir de **02.05.2013 até 31.12.2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- ica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 24 de maio de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Secretário Municipal da Saúde de Joinville

**Oswaldo Jurck**  
Prefeito Municipal de Schroeder

#### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 065/2013.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, com sede na Rodovia SC 301, Km 0, doravante denominado **Fundação 25 de Julho**, representado pelo Diretor - Presidente Sr. Valério Schiochet.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

- o **Município/Secretaria** cede a Fundação 25 de Julho, o servidor Ricardo Werner Plothow, matrícula nº 14.868, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício do cargo de Engenheiro Agrônomo;
- a **Fundação 25 de Julho** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
- o **Município/Secretaria** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a **Fundação 25 de Julho**;
- o período de cessão do servidor terá início a partir de **08/03/2013 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 19 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Valério Schiochet**  
Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

#### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 066/2013.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, com sede na Rodovia SC 301, Km 0, doravante denominado **Fundação 25 de Julho**, representado pelo Diretor - Presidente Sr. Valério Schiochet.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de

05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

- o **Município/Secretaria** cede a Fundação 25 de Julho, o servidor Roberto Hoppe, matrícula nº 14.883, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício do cargo de Engenheiro Agrônomo;
- a **Fundação 25 de Julho** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
- o **Município/Secretaria** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a **Fundação 25 de Julho**;
- o período de cessão do servidor terá início a partir de **08/03/2013 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 19 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Valério Schiochet**  
Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

#### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 067/2013.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Fundação Cultural de Joinville, com sede na Av. José Vieira, 315 - América, doravante denominado **Fundação Cultural**, representado pelo Diretor - Presidente Sr. Rodrigo Coelho.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

- o **Município/Secretaria** cede a Fundação Cultural, a servidora Ines Terezinha Gerent Evaristo, matrícula nº 23.184, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
- a **Fundação Cultural**, responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
- o **Município/Secretaria** assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a **Fundação Cultural**;
- o período de cessão da servidora terá início a partir de **06/05/2013 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 19 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Rodrigo Coelho**  
Diretor – Presidente da Fundação Cultural de Joinville

#### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 068/2013.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Fundação Cultural de Joinville, com sede na Av. José Vieira, 315 - América, doravante denominado **Fundação Cultural**, representado pelo Diretor - Presidente Sr. Rodrigo Coelho.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

- o **Município/Secretaria** cede a Fundação Cultural, a servidora Sirllei Maria Schmidt Dias, matrícula nº 25.008, lotada na Fundação Cultural de Joinville, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
- a **Fundação Cultural**, responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
- o **Município/Secretaria** assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a **Fundação Cultural**;
- o período de cessão da servidora terá início a partir de **06/05/2013 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 19 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Rodrigo Coelho**  
Diretor – Presidente da Fundação Cultural de Joinville

#### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 069/2013.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, com sede na Rodovia SC 301, Km 0, doravante denominado **Fundação 25 de Julho**, representado pelo Diretor - Presidente Sr. Valério Schiochet.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

- o **Município/Secretaria** cede a Fundação 25 de Julho, o

servidor Jalmir Antonio Schultz, matrícula nº 25.764, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício do cargo de Médico Veterinário;  
- a **Fundação 25 de Julho** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;  
- o **Município/Secretaria** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a **Fundação 25 de Julho**;  
- o período de cessão do servidor terá início a partir de **08/03/2013 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;  
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;  
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 19 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Valério Schiochet**

Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

#### **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 070/2013.**

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Fundação Cultural de Joinville, com sede na Av. José Vieira, 315 - América, doravante denominado **Fundação Cultural**, representado pelo Diretor - Presidente Sr. Rodrigo Coelho.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

- o **Município/Secretaria** cede a Fundação Cultural, o servidor Marcus Rodrigues, matrícula nº 35.639, lotado na Fundação Cultural de Joinville, no exercício do cargo de Agente Administrativo;  
- a **Fundação Cultural**, responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;  
- o **Município/Secretaria** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a **Fundação Cultural**;  
- o período de cessão do servidor terá início a partir de **06/05/2013 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;  
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;  
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 19 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Rodrigo Coelho**  
Diretor – Presidente da Fundação Cultural de Joinville

#### **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 071/2013.**

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, 10 - Saguazu, doravante denominado **IPPUJ**, representado pelo Diretor - Presidente Sr. Vladimir Tavares Constante.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

- o **Município/Secretaria** cede ao IPPUJ, a servidora Lídia Maria Penna Bastos, matrícula nº 17.339, lotada na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Arquiteto;  
- o **IPPUJ**, responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;  
- o **Município/Secretaria** assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **IPPUJ**;  
- o período de cessão da servidora terá início a partir de **01/05/2013 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;  
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;  
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em duas vias de igual teor.

Joinville, 21 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Vladimir Tavares Constante**

Diretor – Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

#### **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 072/2013.**

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, 10 - Saguazu, doravante denominado **IPPUJ**, representado pelo Diretor - Presidente Sr. Vladimir Tavares Constante.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

- o **Município/Secretaria** cede ao IPPUJ, o servidor Gilson

Perozin, matrícula nº 17.390, lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Engenheiro Civil;

- o **IPPUJ**, responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;  
- o **Município/Secretaria** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **IPPUJ**;  
- o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/05/2013 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;  
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;  
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em duas vias de igual teor.

Joinville, 21 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Vladimir Tavares Constante**

Diretor – Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

#### **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 073/2013.**

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, 10 - Saguazu, doravante denominado **IPPUJ**, representado pelo Diretor - Presidente Sr. Vladimir Tavares Constante.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

- o **Município/Secretaria** cede ao IPPUJ, o servidor Osmar Leon Silivi Júnior, matrícula nº 18.613, lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Engenheiro Civil;  
- o **IPPUJ**, responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;  
- o **Município/Secretaria** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **IPPUJ**;  
- o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/05/2013 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;  
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;  
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em duas vias de igual teor.

Joinville, 21 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Vladimir Tavares Constante**  
Diretor – Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

#### **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 074/2013.**

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretária de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, 10 - Saguacu, doravante denominado **IPPUJ**, representado pelo Diretor - Presidente Sr. Vladimir Tavares Constante.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

- o **Município/Secretaria** cede ao IPPUJ, a servidora Luciane Aparecida Oro, matrícula nº 16.560, lotada na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
- o **IPPUJ**, responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
- o **Município/Secretaria** assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **IPPUJ**;
- o período de cessão da servidora terá início a partir de **01/05/2013 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em duas vias de igual teor.

Joinville, 21 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Vladimir Tavares Constante**  
Diretor – Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

#### **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 075/2013.**

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretária de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, 10 - Saguacu, doravante denominado **IPPUJ**, representado pelo Diretor - Presidente Sr. Vladimir Tavares Constante.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

- o **Município/Secretaria** cede ao IPPUJ, o servidor Murilo Teixeira Carvalho, matrícula nº 11.980, lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Arquiteto;
- o **IPPUJ**, responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
- o **Município/Secretaria** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **IPPUJ**;
- o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/05/2013 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em duas vias de igual teor.

Joinville, 21 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Vladimir Tavares Constante**  
Diretor – Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

## **DECRETOS**

### **DECRETO Nº 20.716, de 04 de junho de 2013.**

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 04 de maio de 2013:

Edna Verônica de Arcega, Matrícula 43478, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Secretário da Saúde

### **DECRETO Nº 20.717, de 04 de junho de 2013.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 04 de Junho de 2013, no Gabinete do Prefeito:**

Francisco Mota Silva Junior, Matrícula 43407, no cargo de Agente Administrativo.

**a partir de 04 de Junho de 2013, no Gabinete do Vice Prefeito:**

Albertina Pelens, Matrícula 38242, no cargo de Agente Administrativo.

**a partir de 04 de Junho de 2013, na Secretaria da Fazenda:**

Heloisa Conceição Crespim, Matrícula 43400, no cargo de Agente Administrativo;  
Larissa Espíndola Ramiro, Matrícula 43404, no cargo de Agente Administrativo;  
Tatiana Passold, Matrícula 43405, no cargo de Agente Administrativo;  
Geimyson de Medeiros, Matrícula 43406, no cargo de Agente Administrativo;  
Claudia Teresinha de Aguiar Regis, Matrícula 43411, no cargo de Agente Administrativo;  
Bruna Lais Maia, Matrícula 43413, no cargo de Agente Administrativo;  
Alessandro Dequech Wagenfuhr, Matrícula 43414, no cargo de Agente Administrativo;  
Elaine Cristina Koehler Moraes, Matrícula 43415, no cargo de Assistente Administrativo;  
Diogo Miguel Klutchcouski, Matrícula 43417, no cargo de Agente Administrativo;  
Gabriel Pavesi Goudard, Matrícula 43422, Assistente Administrativo.

**a partir de 04 de Junho de 2013, na Secretaria de Educação:**

Cleber Baade Fernandes, Matrícula 43416, no cargo de Agente Administrativo;  
Cristiane Nielsen, Matrícula 43426, no cargo de Professor Educação Infantil;  
Anna Paula Moller Erkmann, Matrícula 43427, no cargo de Supervisor Escolar.

**a partir de 04 de Junho de 2013, na Secretaria Assistência Social:**

Suelen Gambeta, Matrícula 43419, no cargo de Educador.

**a partir de 04 de Junho de 2013, na Secretaria de Habitação:**

João Paulo Borges da Silveira, Matrícula 43412, no cargo de Assistente Social.

**a partir de 04 de Junho de 2013, na Secretaria da Saúde:**  
Isis Cristina Rezende de Almeida da Silva, Matrícula 43410, no cargo de Fiscal Sanitarista;  
Dione Melo Verli, Matrícula 43418, no cargo de Agente Administrativo.

**a partir de 04 de Junho de 2013, na Fundação Cultural de Joinville:**

Maria Aurora Batista, Matrícula 43403, no cargo de Agente Administrativo;  
Betina Schumann, Matrícula 43409, no cargo de Agente Administrativo.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 20.718, de 04 de junho de 2013.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 52 (Cinquenta e dois) dias, na Secretaria de Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Maria Stela Spassin Cichovicz, Matrícula 43401, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 04 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (Noventa e três) dias, na Secretaria de Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Silvio Honixko, Matrícula 43408, para o cargo de Motorista, a partir de 04 de junho de 2013;  
Camila Seibt de Oliveira, Matrícula 43423, para o cargo de Psicólogo, a partir de 04 de junho de 2013.

Udo Döhler  
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº 20.719, de 04 de junho de 2013.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 44 (Quarenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Graciani Neumann da Silveira, Matrícula 43431, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 04 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 132 (Cento e trinta e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Margarete Maria Ferreira Cordeiro, Matrícula 43433, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 04 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 19 (Dezenove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Joselito Linhares, Matrícula 43456, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 04 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 8 (Oito) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Tatiane Aparecida Fanton, Matrícula 43457, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 04 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 14 (Catorze) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Danielle da Silva Santos Roman, Matrícula 43458, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 21 (Vinte e um) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Ana Indiamara Hass Bueno, Matrícula 43459, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de junho de 2013.

FOLHA 02 – DECRETO 20.719, de 04 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 23 (Vinte e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Jayne Leithold, Matrícula 43462, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 42 (Quarenta e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Janaina Teresinha Alves Vieira, Matrícula 43463, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 35 (Trinta e cinco) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Camila Cercal Truppel, Matrícula 43464, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de junho de 2013.

Udo Döhler  
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº 20.720, de 04 de junho de 2013.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 193 (Cento e noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Sandra de Fátima Vaz Fagundes, Matrícula 43428, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 04 de junho de 2013;

Rosana Machado Butor, Matrícula 43429, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 04 de junho de 2013;  
Luana Cristina Lemos Endler, Matrícula 43430, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de junho de 2013;  
Pamela Daiane Schroeder, Matrícula 43432, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 04 de junho de 2013;

Jaqueline Jacobi, Matrícula 43434, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de junho de 2013;

Bernadete de Fátima Leôncio dos Santos, Matrícula 43455, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 04 de junho de 2013;

Elisabeth Aparecida Pereira Pietzuk, Matrícula 43460, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de junho de 2013;

Jaqueline Stachin, Matrícula 43469, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de junho de 2013;

Malzeli Regina Goerll, Matrícula 43470, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de junho de 2013;

Vanessa Machado Cardoso, Matrícula 43521, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 04 de junho de 2013;

Michele de Mello Rodrigues, Matrícula 43522, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 04 de junho de 2013.

Udo Döhler  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 20.755, de 06 de junho de 2013.

#### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### NOMEIA

**a partir de 06 de Junho de 2013, na Fundação Municipal do Meio Ambiente:**

Patrícia Ledoux Oliveira Higa, Matrícula 43425, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler  
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº 20.756, de 06 de junho de 2013.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 68 (Sessenta e oito) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Dione Elisa de Oliveira Cordova Silva, Matrícula 43465, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 74 (Setenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Glória Lopes Falcão Mazon, Matrícula 43467, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 04 (Quatro) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Renan da Silva, Matrícula 43471, para o cargo de Professor Educação Infantil Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 04 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 07 (Sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Leidi Anne Dias Marcilio, Matrícula 43481, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 04 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 79 (Setenta e nove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Marta de Andrade dos Santos, Matrícula 43482, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 04 de junho de 2013;  
Emelisa Gomes Ferreira Gavasso, Matrícula 43483, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 04 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 96 (Noventa e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

FOLHA 02 – DECRETO 20.756, de 06 de junho de 2013.

Maria Verônica de Oliveira Fujiwara, Matrícula 43484, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 04 de junho de 2013;  
Suziane Marques, Matrícula 43485, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 04 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 16 (Dezesseis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Marilena Rodrigues, Matrícula 43489, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 04 de junho de 2013;

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.757, de 06 de junho de 2013.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 72 (Setenta e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Tatiane Pasdiora, Matrícula 43466, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 06 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 71 (Setenta e um) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Vanderléia Rosa de Andrade, Matrícula 43473, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, a partir de 06 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 84 (Oitenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Deivid Borges de Sousa, Matrícula 43474, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 06 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.758, de 06 de junho de 2013.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 07 (Sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Claudia Maria Santana Meneguelo, Matrícula 43486, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 68 (Sessenta e oito) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Lucimara Wiggers Nesello, Matrícula 43523, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 06 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.759, de 06 de junho de 2013.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 191 (Cento e noventa e um) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Elaine Regina Fernandes Nascimento, Matrícula 43461, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de junho de 2013;  
Vanessa do Amaral da Silva, Matrícula 43468, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 06 de junho de 2013;  
Ernani Wrubleski, Matrícula 43472, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 06 de junho de 2013;  
Amanda Evers de Oliveira, Matrícula 43524, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 06 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.770, de 11 de junho de 2013.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA**

#### **a partir de 11 de Junho de 2013, na Secretaria da Fazenda:**

Silvia Letícia Prietos, Matrícula 43444, no cargo de Agente Administrativo;  
Rodolfo Pinheiro Duarte, Matrícula 43446, no cargo de Assistente Administrativo;  
Carla Gabriele Prudêncio de Araújo Teodoro, Matrícula 43452, no cargo de Agente Administrativo.

#### **a partir de 11 de Junho de 2013, na Secretaria de Educação:**

Elisabete Aparecida Schulka, Matrícula 43450, no cargo de Agente Administrativo;  
Luciane Lima Pereira, Matrícula 43454, no cargo de Agente Administrativo;  
Marilete Hoffmann, Matrícula 43452, no cargo de Cozinheiro;  
Maria Ivanilda de Souza da Silva, Matrícula 43543, no cargo de Cozinheiro.

#### **a partir de 11 de Junho de 2013, na Secretaria da Saúde:**

Raul Machado de Souza, Matrícula 43442, no cargo de Motorista;  
Alessandra Caroline Baumer Lopes, Matrícula 43447, no cargo de Terapeuta Ocupacional.

#### **a partir de 11 de Junho de 2013, na Secretaria de Gestão de Pessoas:**

Grazielle Ramos Nichele, Matrícula 43453, no cargo de

Agente Administrativo.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.771, de 11 de junho de 2013.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

Cairo Chaves Maia, Matrícula 43435, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 06 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.772, de 11 de junho de 2013.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 03 (Três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Cristiane da Silva de Andrade, Matrícula 43487, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 11 de junho de 2013;  
Lucimara Aparecida Borges, Matrícula 43488, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 11 de junho de 2013

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.773, de 11 de junho de 2013.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 79 (Setenta e nove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Marco Antonio Darif, Matrícula 43480, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 04 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.774, de 11 de junho de 2013.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício

de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (Noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Marcelo Luis dos Santos, Matrícula 43443, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 11 de junho de 2013;  
Adriana Celita Sato Umlauf, Matrícula 43449, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 11 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 29 (Vinte e Nove) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Mailica Silva Costa Ramos, Matrícula 43448, para o cargo de Agente de Consultório Dentário, a partir de 11 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Benta Zenaide Miranda, Matrícula 43525, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 11 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.775, de 11 de junho de 2013.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

Roberta Heloisa Martinelli Fischer, Matrícula 43424, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 11 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

Renato de Lima Pimentel, Matrícula 43451, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 11 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.791, de 13 de junho de 2013.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA**

**a partir de 13 de Junho de 2013, na Fundação Municipal do Meio Ambiente:**

Rogério dos Santos, Matrícula 43476, no cargo de Agente de Serviços Gerais.

**a partir de 13 de Junho de 2013, na Secretaria de Educação:**

Ana Karina Mayer, Matrícula 43547, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.792, de 13 de junho de 2013.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (Noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Elza Cerqueira Santos, Matrícula 43475, para o cargo de Psicólogo, a partir de 13 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.793, de 13 de junho de 2013.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 184 (Cento e oitenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Cassia Maria da Silva Ribeiro Gonçalves, Matrícula 43526, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 13 de junho de 2013;

Salete Maria Jacobsen Matte, Matrícula 43527, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 13 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 65 (Sessenta e cinco) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Camila Priscila Correa, Matrícula 43535, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 13 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.794, de 13 de junho de 2013.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

Evaristo Cristobal Iglesias Aleman, Matrícula 43477, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 13 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.797, de 14 de junho de 2013.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, para o Hospital Municipal São José:

- Cristiano Sousa Santos, matrícula 8331-1, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 24 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

### **DECRETO Nº 20.798, de 14 de junho de 2013.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, para o Hospital Municipal São José:

- Eduardo Richter Blosfeld, matrícula 8332-2, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 01 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

### **DECRETO Nº 20.800, de 14 de junho de 2013.**

**Altera os incisos III, IV, VI e VII, do art. 1º, do Decreto nº 19.666, de 09 de outubro de 2012, que nomeia membros para compor a Comissão para implantar o sistema de bicicletas de aluguel na cidade de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III, IV, VI e VII, do art. 1º, do Decreto nº 19.666, de 09 de outubro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

□ Art. 1º

...

III – Glaucus Folster – Secretaria de Infraestrutura Urbana;

IV – João Flávio Gomes Sousa – Secretaria de Infraestrutura Urbana;

...

VI – Ruben Leonardo Neermann – Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN;

VII – Tania Mara Lozeyko – Secretaria de Administração.”  
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 20.815 de 18 de junho de 2013.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (Noventa e três dias) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Ellin Cristin de Souza, Matrícula 43490, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18 de junho de 2013;  
Thaís Regina da Silva Barboza, Matrícula 43491, para o cargo de Técnico em Radiologia, a partir de 18 de junho de 2013;  
Shayene Bion da Silva, Matrícula 43495, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 18 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 13 (Treze) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Thayse Dal Lago, Matrícula 43499, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 18 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 144 (Cento e quarenta e quatro dias) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Sandra Regina Duffeck da Silva, Matrícula 43505, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

#### **DECRETO Nº 20.817, de 18 de junho de 2013.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

a partir de 18 de Junho de 2013, na Secretaria da Fazenda:

- Marlon da Costa, Matrícula 43492, no cargo de Técnico em Edificações.

a partir de 18 de Junho de 2013, na Secretaria de Educação:

- Ricardo Dino Pinheiro, Matrícula 43493, no cargo de Técnico em Edificações.

a partir de 18 de Junho de 2013, na Secretaria de Infra Estrutura Urbana:

- Nadia Lidiane Otto, Matrícula 43500, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 18 de Junho de 2013, na Secretaria da Saúde:

- Fabiane Arriola Santos, Matrícula 43497, no cargo de Agente de Saúde Pública;  
- Adilson Lother, Matrícula 43501, no cargo de Agente de Serviços Gerais.

a partir de 18 de Junho de 2013, na Fundação Municipal do Meio Ambiente:

- Juliana Souza Vieira, Matrícula 43502, no cargo de Tratador de Animais.

a partir de 18 de Junho de 2013, na Fundação Cultural de

Joinville:

- Ilana Thais de Andrade, Matrícula 1765, no cargo de Assistente Cultural – Monitor de Museus.  
- Fabiana Cristina Costa Nogueira, Matrícula 43496, no cargo de Agente Administrativo;  
- Francine Nunes, Matrícula 1766, no cargo de Professor Atividades Musicais II adultos e infantil.

a partir de 18 de Junho de 2013, na Fundação Turística de Joinville:

- Heverton Luis Pedri, Matrícula 43503, no cargo de Recepcionista Turístico;  
- Rejane Francener Viana, Matrícula 36429, no cargo de Contador.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

#### **DECRETO Nº 20.819, de 18 de junho de 2013.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 33 (Trinta e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Clarissa Ritta Mileski, Matrícula 43549, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 18 de junho de 2013;  
Patrícia Maria Cristina Gedeon, Matrícula 43550, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 18 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 09 (Nove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Cheila Regiane Booz, Matrícula 43551, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 112 (Cento e doze) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Andréia Fernanda Moletta, Matrícula 43552, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 18 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 07 (Três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Juliana Mainhardt Novaes Graudin, Matrícula 43554, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 18 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

#### **DECRETO Nº 20.820, de 18 de junho de 2013.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 179

(Cento e setenta e nove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Adriana Moreira Hoff Klaumann, Matrícula 43530, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de junho de 2013;  
Rosângela Moreira Fabião, Matrícula 43531, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 18 de junho de 2013;  
Alessandra Huttel, Matrícula 43548, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de junho de 2013;  
Catia Regina da Cruz, Matrícula 43553, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de junho de 2013;  
Any Karollyne Pickler Filachovski, Matrícula 43555, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de junho de 2013;  
Adriana Sutil, Matrícula 43556, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 12 (Doze) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Rosana Araújo Fragoso, Matrícula 43534, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 18 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

#### **DECRETO Nº 20.823, de 18 de junho de 2013.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 18 de Junho de 2013, no Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN:**

Karen Cristina Correa, Matrícula 654, no cargo de Telefonista.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Romualdo Theophanes de França Júnior**  
Diretor-presidente interino

#### **DECRETO Nº 20.831, de 20 de junho 2013.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 26 de Junho de 2013:**

Manoela Cândida Milani Monteiro Pereira, no cargo de Professor Educação Infantil Ensino Fundamental Educação Física, na Secretaria de Educação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

#### **DECRETO Nº 20.832, de 20 de junho de 2013.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exer-

cício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### NOMEIA

**a partir de 20 de Junho de 2013, no Gabinete do Prefeito:**

Erico Ulman Salmeron, Matrícula 43513, no cargo de Assistente Administrativo.

**a partir de 20 de Junho de 2013, na Secretaria da Fazenda:**

Cirli Frana, Matrícula 43511, no cargo de Motorista; Cláudio Strohmeier, Matrícula 43515, no cargo de Agente Administrativo.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.833, de 20 de junho de 2013.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### NOMEIA

**a partir de 20 de Junho de 2013, na Fundação Municipal Albano Schimdt:**

Hernando Pereira Garcia, Matrícula 43498, no cargo de Agente Administrativo.

**a partir de 20 de Junho de 2013, na Fundação Cultural de Joinville:**

Juliana de Oliveira Feliciano, Matrícula 43514, no cargo de Agente Administrativo.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.834, de 20 de junho de 2013.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### NOMEIA

**a partir de 20 de Junho de 2013, na Secretaria da Saúde:**

Alana Chiapetti Kalinke, Matrícula 43507, no cargo de Agente de Saúde Pública;  
Suzana da Nunciação, Matrícula 43509, no cargo de Técnico em Enfermagem;  
Kleverson Elisario Ludka Fernandes, Matrícula 43510, no cargo de Farmacêutico;  
Fernanda Ottonelli Werner, Matrícula 43512, no cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

**a partir de 20 de Junho de 2013, na SubPrefeitura da Região Nordeste:**

Sandro Raffael Klug, Matrícula 43508, no cargo de Pedreiro.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 20.835, de 20 de junho de 2013.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

Lívia Maria de Paiva Teixeira, Matrícula 43402, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 04 de junho de 2013;  
Gabriela Maria da Cas de Aquim Yamane, Matrícula 43420, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 04 de junho de 2013;  
Gabriela Maria da Cas de Aquim Yamane, Matrícula 43421, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 04 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.836, de 20 de junho de 2013.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 07 (Sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Fabiane Bartnikousky, Matrícula 43517, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 04 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Débora Ribeiro, Matrícula 43518, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 04 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 16 (Dezesseis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Sonia Gabriela Nunes Goulart, Matrícula 43519, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 04 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 06 (Seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Taise da Conceição, Matrícula 43520, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 04 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.837, de 20 de junho de 2013.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

Francis Gomes, Matrícula 43532, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 20 de junho do 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.838, de 20 de junho de 2013.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 06 (Seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Nilza Maria de Melo Freitas, Matrícula 43539, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 20 de junho de 2013;  
Andréia Gonçalves de Araújo, Matrícula 43557, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 20 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 62 (Sessenta e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Roseli de Souza Nogueira Mathias, Matrícula 43541, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 20 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 10 (Dez) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Carolina Faust de Oliveira, Matrícula 43558, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 20 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 05 (Cinco) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Terezinha Medeiros, Matrícula 43559, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 20 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 63 (Sessenta e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

André Luiz de Souza Andrade, Matrícula 43560, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 20 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (Noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

FOLHA 02 – DECRETO 20.838, de 20 de junho de 2013.

Tamires Rafaela Felício, Matrícula 43516, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 20 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

## **DECRETO Nº 20.839, de 20 de junho de 2013.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 177 (Cento e setenta e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Edlyn Mayra Ribeiro Correa, Matrícula 43536, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 20 de junho de 2013;  
Norma Silvia Cordeiro, Matrícula 43536, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 20 de junho de 2013;  
Terezinha Nascimento Orlovski, Matrícula 43538, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 20 de junho de 2013;  
Grasiele Cristina Lopes Albano, Matrícula 43540, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 20 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

## **DECRETO Nº 20.840, de 20 de junho de 2013.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 15 (Quinze) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Sandra Loizimara Boursched, Matrícula 43528, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 13 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 02 (dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Beatriz Gonçalves da Silva, Matrícula 43529, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 13 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 49 (Quarenta e nove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Walter Kampmann, Matrícula 43545, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, a partir de 13 de junho de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 03 (Três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Luciane Carolina Kesting Rodrigues, Matrícula 43546, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 13 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

## **DECRETO Nº 20.841, de 20 de junho de 2013.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Leonardo Gabriel Moller, Matrícula 43533, para o cargo de Médico Otorrinolaringologista, a partir de 20 de junho de 2013;

Willian Jun Asanome Korogui, Matrícula 43544, para o cargo de Médico Medicina Família e Comunidade, a partir de 20 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

## **DECRETO Nº 20.849, de 24 de junho de 2013.**

Define atribuições aos órgãos municipais da Administração Direta e Indireta e da Concessionária de Serviços de Limpeza Urbana, para o cadastramento, distribuição, avaliação técnica socioassistencial das entidades e/ou cooperativas que atuam no setor de reciclagem aptas a receber as cargas da coleta seletiva;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, que lhe confere o art. 68, II, IX e XI, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº e;

Considerando que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

Considerando que o Município deve incentivar e contribuir para boas práticas socioambientais;

Considerando que a coleta seletiva produz como efeitos positivos a geração de renda e a ampliação de novos serviços ambientais;

Considerando que a destinação de resíduos às entidades e cooperativas de trabalhadores de material reciclável é um dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, de acordo com o Art. 8º da Lei Federal nº 12.305, de 12 de agosto de 2010;

Considerando a necessidade de se cumprir o determinado na Lei Municipal nº 5.306/2005 e Lei Federal nº 12.305/2010;

Considerando a necessidade de cumprir com as metas do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Joinville, quando de sua regulamentação.

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam definidas, por meio do presente Decreto, as atribuições e procedimentos a serem seguidos pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município, assim como por parte da concessionária de serviço de limpeza urbana, visando o cadastramento, distribuição, avaliação técnica e socioassistencial das entidades e/ou cooperativas que atuam no setor de reciclagem, aptas a receber as cargas da coleta seletiva.

Art. 2º São atribuições da Secretaria de Assistência Social – SAS:

I - identificar e cadastrar individualmente e coletivamente os trabalhadores de material reciclável, para credenciamento dos mesmos junto ao Executivo Municipal, atendendo aos Art.11 e Art.12 da Lei Nº 5.306/2005;

II - formalizar junto à SEINFRA e a FUNDEMA, o cadastro das entidades e/ou cooperativas que atuam no setor de reciclagem, aptas, de acordo com avaliação técnica socioassistencial, a receber as cargas da coleta seletiva;

III - orientar e mediar a formalização da identidade jurídica dos grupos e/ou galpões que atuam no setor de reciclagem;

IV - acompanhar, monitorar e avaliar a gestão das entidades e/ou cooperativas credenciadas, gerando indicadores;

V - identificar as demandas individuais e coletivas dos trabalhadores e, quando necessário, viabilizar o acesso aos benefícios e serviços da rede socioassistencial do Município;

VI - auxiliar na construção do regimento interno das Entidades;

VII - acompanhar e orientar assuntos vinculados a geração de renda do material triado e outras formas de renda relacionadas;

VIII - fomentar a formação de cooperativas de recicladores dentro de princípios de autogestão e empreendedorismo solidário;

IX - mobilizar e mediar o acesso dos trabalhadores de material reciclável à inclusão produtiva organizada e ao trabalho cooperado;

X - ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mobilização social, para a construção de estratégias coletivas de superação das vulnerabilidades sociais dos trabalhadores de material reciclável;

XI - proporcionar a participação cidadã dos trabalhadores da reciclagem dentro dos territórios em que atuam, acolhendo e dando voz às necessidades coletivas dos mesmos e reconhecendo suas potencialidades.

Art. 3º São atribuições da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:

I - verificar a viabilidade ambiental do galpão de triagem;

II - viabilizar o disposto nos os Art. 13 e 14 e 16, da Lei 5.306 e demais normas pertinentes ao assunto;

III - atender as solicitações de pesquisas relacionadas à coleta seletiva;

IV - determinar o fluxograma operacional dos galpões;

V - disponibilizar orientação técnica e de treinamento na segregação do material reciclável, de acordo com a legislação vigente;

VI - elaborar projetos na busca de recursos para ampliação e modernização dos galpões;

VII - auxiliar em projetos relativos à melhoria do ambiente de trabalho;

VIII - aplicar as penalidades previstas na legislação vigente;

IX - autorizar os galpões a receberem o material da coleta seletiva;

X - elaborar e viabilizar projetos para a melhoria das atividades e/ou da produtividade dos trabalhadores de material reciclável;

XI - acompanhar e orientar os trabalhadores de material reciclável, quanto ao cumprimento das normas de uso de equipamento de proteção individual (EPI), manutenção dos equipamentos no que diz respeito a higiene ocupacional e saúde dos trabalhadores.

Art. 4º São atribuições da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA:

I - definir a capacidade de triagem e a frequência de cargas do galpão;

II - comunicar a concessionária dos serviços de limpeza pública, da localização do galpão de triagem;

III - monitorar a distribuição dos materiais e a retirada dos rejeitos, nos galpões de triagem.

Art. 5º São atribuições da empresa concessionária, prestadora do serviço de limpeza do município:

I - efetuar a coleta seletiva no Município de acordo com o determinado na Lei 5.306/05, com o contrato de concessão e demais legislações pertinentes ao assunto;

II - transportar o material da coleta seletiva aos galpões de triagem;

III - efetuar o recolhimento do rejeito nos galpões de triagem autorizados;

IV - informar diariamente à SEINFRA a distribuição de cargas por galpão;

V - informar à SEINFRA qualquer dificuldade na entrega do material da coleta seletiva.

Art. 6º A Entidade recebedora do material proveniente da coleta seletiva do Município de Joinville deverá cumprir plenamente com as seguintes condições:

I - atender aos requisitos dos itens do “Termo de Compromisso de Recebimento de Cargas”, conforme anexo I;

II - comunicar à Secretaria de Infraestrutura Urbana, qualquer alteração na área operacional e/ou administrativa, que interfira na produtividade e no recebimento de cargas;

III - manter a quantidade de trabalhadores em condições de garantir a produtividade mínima acordada com a Secretaria de Infraestrutura Urbana;

IV - efetuar periodicamente a manutenção predial, hidráulica e elétrica do galpão, incluindo o acesso de cargas e descargas e entorno do imóvel;

V - reservar uma área específica no galpão para o recebimento do material seletivo com livre acesso para a empresa concessionária, sendo que a descarga do material será realizada exclusivamente pelos funcionários da concessionária;

VI - colaborar com a concessionária na retirada do rejeito quando solicitado;

VII - manter em condições de higiene e limpeza as instalações interna e externa, bem como, o entorno da área do galpão;

VIII - realizar a prevenção no manejo de pragas por meio de empresas credenciadas junto a Vigilância Sanitária;

IX - aplicar com eficiência as boas práticas da triagem, objetivando a redução do rejeito e aumento da renda;

X - adquirir e cumprir as normas de uso de equipamentos de proteção individual (EPI);

XI - realizar a manutenção dos equipamentos e maquinários;

XII - cumprir com as determinações recebidas da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura Urbana e Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, conforme disposições do presente Decreto;

XIII - encaminhar à Secretaria de Infraestrutura Urbana relatórios mensais de produção, material recebido e rejeito, e à Secretaria de Assistência Social, listagem atualizada dos trabalhadores;

XIV - cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho e previdenciárias;

XV - cumprir o regimento interno da Entidade e demais legislações aplicadas ao caso.

§1º Em caso de descumprimento a qualquer um dos itens acima, a entidade será notificada para justificar o fato, e poderá receber prazo para readequação.

§ 2º Após o prazo mencionado no § 1º do presente artigo, em persistindo ou em sendo recorrente, a entidade recebedora será descredenciada para recebimento do material da coleta seletiva, podendo retornar somente após o cumprimento dos itens retrocitados.

Art. 7º Quando do cadastramento e credenciamento de novas entidades e/ou cooperativas que atuam no setor de reciclagem, estas deverão, obrigatoriamente, atender o que dispõe o presente Decreto, bem como, para permanecerem credenciadas e manterem o recebimento das cargas da Coleta Seletiva do Município.

Art. 8º Os casos omissos e assuntos não abordados no presente Decreto, mas de interesse comum entre as partes envolvidas, poderão ser solucionados sob a forma de aditivo ao “Termo de Compromisso de Recebimento de Cargas”, constante do Anexo I ao presente Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Tânia Maria Eberhardt**  
Secretária de Assistência Social

**Romualdo Theophanes de França Júnior**  
Secretário de Infraestrutura Urbana

**Aldo Borges**  
Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente

Anexo I

Compromisso de Recebimento de Cargas – Coleta Seletiva

Item 01 – Capacidade de triagem do galpão.

Os associados do Galpão abaixo assinado firmam o compromisso do recebimento máximo de \_\_\_\_\_ cargas diárias da Coleta Seletiva..

Item 02 – Período e horário do recebimento de cargas.

O recebimento de cargas será efetuado de forma contínua, de segunda-feira a sábado, no horário de funcionamento da Concessionária “Ambiental”, estendendo-se ao período noturno até às \_\_\_\_\_ horas.

Item 03 – Cancelamento temporário de cargas.

No eventual impedimento nos trabalhos de triagem, qualquer solicitação de cancelamento de carga deverá ser feito com uma antecedência de 48 horas, à Seinfra - Setor de Limpeza Urbana que dará o deferimento à solicitação.

Item 04 – Recusa de cargas.

Poderemos recusar cargas quando o volume das mesmas ultrapassarem o limite constante no item 01. No caso do aceite de cargas excedentes ao item 01, este fato não interferirá nos futuros recebimentos diários.

Item 05 – Distribuição de cargas.

Estamos cientes que a distribuição de cargas da Coleta Seletiva é diretamente proporcional ao volume coletado pela Concessionária “Ambiental” e a distribuição regulamentada pela Seinfra – Limpeza Urbana.

Cientes e de acordo, assinamos o presente **Termo de Compromisso**, em duas vias, de igual teor, a vigorar a partir

Joinville, \_\_\_\_\_.

NOME DO GALPÃO.

\_\_\_\_\_  
Presidente.

\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente.

\_\_\_\_\_  
Tesoureiro.

### **DECRETO N.º 20.860, de 27 de junho de 2013.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANA MARIA CARPINETTI COSTA, matrícula n. 6113-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.861, de 27 de junho de 2013.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n.º 266/08,

**NOMEIA**, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 01 de julho de 2013:

Karina Michele Carvalho, para o cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO N.º 20.865, de 28 de junho de 2013.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art.

34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LUIZ DE JESUS PEREIRA, matrícula n. 16.978, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Operacional II - Vigia, em extinção, lotado na Secretaria de Defesa Civil, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.866, de 28 de junho de 2013.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor OLIVIO PEREIRA, matrícula n. 16.611, ocupante do cargo de provimento efetivo Pedreiro, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.867, de 28 de junho de 2013.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOSE ALCIONI PEREIRA, matrícula n. 5068-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Comple-

mentar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.868, de 28 de junho de 2013.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JORGE LUIZ BARCELLOS DE MELLO, matrícula n. 22.372, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico – Clínica Médica, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.869, de 28 de junho de 2013.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANASTACIA DEBATICIM, matrícula n. 10.998, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos

Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.870, de 28 de junho de 2013.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora EGGLE ALVES DA SILVEIRA GONÇALVES, matrícula n. 8.335, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.871, de 28 de junho de 2013.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VERONICA BEATRIZ MOURA, matrícula n. 8.263, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.872, de 28 de junho de 2013.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora INES OLIA-RI CARDOSO, matrícula n. 16.715, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 20.873, de 28 de junho de 2013.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TEREZINHA HONDINA DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula n. 11.421, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Executiva, lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 20.874, de 28 de junho de 2013.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA DA SILVA DE MIRANDA, matrícula n. 13.971, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão

pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 20.875, de 28 de junho de 2013.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JACI DE OLIVEIRA, matrícula n. 14.999, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 20.876, de 28 de junho de 2013.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSEMARI MARTIM, matrícula n. 13.346, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 20.877, de 28 de junho de 2013.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DIRCE CANDIDA FERREIRA, matrícula n. 10.972, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 20.878, de 28 de junho de 2013.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor VALMIR DIAS, matrícula n. 4.946, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jardineiro, lotado na Fundação Cultural de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 20.879, de 28 de junho de 2013.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, e o art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ELIO NETO CARDOSO, matrícula n. 21.918, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental – Matemática, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 20.880, de 28 de junho de 2013.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e o art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MOACIR LUIZ POFFO, matrícula n. 22.338, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 20.881, de 28 de junho de 2013.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme o art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal e o art. 38 da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ARGEMIRO BOEHM, matrícula n. 6063-7, ocupante do cargo de Médico Plantonista

- Ortopedista, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 26 de junho de 2013, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo, na forma no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 20.882, de 28 de junho de 2013.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a LURDES GONÇALVES LEITHOLD, cônjuge do servidor aposentado falecido ARNOLDO LEITHOLD, matrícula n. 10.938, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 12 de maio de 2013, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de maio de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 20.883, de 28 de junho de 2013.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a VILMA BASSO RAFAEL, cônjuge do servidor aposentado falecido NILTON RAFAEL, matrícula n. 18.275, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 07 de maio de 2013, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de maio de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 20.884, de 28 de junho de 2013.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, II, da Lei Municipal n. 4.076/99, a JULIANA ALBINO CRISTOFOLINI, filha dependente da servidora ativa falecida ROZETE ALBINO, matrícula n. 7423-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 10 de abril de 2013, data do óbito da servidora.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo, na forma no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 20.885, de 28 de junho de 2013.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, II, da Lei Municipal n. 4.076/99, a MARIA EROTIDES DA COSTA, mãe dependente do servidor ativo falecido ANTONIO MARCOS DE SOUZA, matrícula n. 37.256, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 21 de maio de 2013, data do óbito do servidor.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo, na forma no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de maio de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 20.886 de 28 de junho de 2013.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, §

1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor OSIAS JOSE DUARTE, matrícula n. 37.234, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Dengue, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.887 de 28 de junho de 2013.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ARLINDO PONZONI, matrícula n. 27.794, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Obras, lotado na Secretaria Regional do Jardim Paraíso, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.888, de 28 de junho de 2013.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora URSULA GOERING, matrícula n. 28.727, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado,

na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.889, de 28 de junho de 2013.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor IRINEU STADELHOFER, matrícula n. 22.426, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.890, de 28 de junho de 2013.**

**Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria e Concede Complemento de Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrado o benefício de complemento de aposentadoria do servidor HILBERTO KUHNEN, matrícula 6.076, desde 04 de maio de 2013, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em complemento de pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal e o art. 53, inciso I, art. 62, inciso I e art. 78 da Lei Municipal n. 4.076/99, a ALMIRA KUHNEN, na condição de cônjuge do segurado falecido, que serão pagos pelo Instituto dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 04 de maio de 2013, data do óbito do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos 04 de maio de 2013, data do óbito do ex-servidor falecido.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.891, de 28 de junho de 2013.**

**Encerra Benefício de Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a NELSON ARNDT, na condição de cônjuge da servidora MARGARIDA SELL ARNDT, matrícula n. 5.356, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento do pensionista em 10 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2013, data do óbito do pensionista.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.892, de 28 de junho de 2013.**

**Encerra Benefício de Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a ENIR SAYD DE SOUZA, na condição de cônjuge do servidor PAULO JOSÉ TOMAZ, matrícula n. 5.843-5, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 19 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de junho de 2013, data do óbito da pensionista.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.893, de 01 de julho de 2013.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**EXONERA a pedido,** na Secretaria de Assistência Social:

Elisângela Lemann, Matrícula 40450, do cargo de Assistente Social, a partir de 30 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO N.º 20.895, de 02 de julho de 2013.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 68, XXXI, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 7.454, de 19 de junho de 2013, que autoriza o Poder Executivo a tomar empréstimos junto ao BADESC – Agência de Fomento de Santa Catarina, e

Considerando que para atendimento das necessidades financeiras no valor total do pleito, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 7.454, de 19 de junho de 2013, que autorizou a Operação de Crédito, bem como por ser necessária a comprovação da inclusão no orçamento dos recursos provenientes da operação de crédito perante a Secretaria do Tesouro Nacional – Resolução nº 43/2001, art. 21, item III, do Senado Federal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0016.1.001011	Obras de Pavimentação SEINFRA	0.1.83	3.4.4.9.0	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.000.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da diferença aprovada pela Lei nº 7.454, de 19 de junho de 2013, que autorizou a adesão à operação de crédito junto ao BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

## PORTARIAS

### GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 8, de 28 de junho de 2013.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições:

#### DESIGNA,

a partir de 25 de junho de 2013,

**Teresinha Dziedicz**, matrícula 28.105, lotada no Gabinete do Prefeito, para função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 5.956, de 16 de novembro de 2007.

Joinville, 28 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 9/GP, de 3 de julho de 2013.

Instaura procedimento de Tomada de Contas Especial e designa comissão responsável.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no art. 68, IX da Lei Orgânica do Município e Instrução Normativa N. TC – 13/2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Es-

pecial com a finalidade de apurar os fatos referentes a utilização indevida da fonte de recursos vinculada da COSIP, FUNDEB e Salário Educação no exercício de 2012.

Art. 2º Constituir comissão formada pelos servidores Francisco Rohling, matrícula nº 16.788, Cleusa Rodrigues Weber, matrícula nº 23.913, Neusa Teresinha Merbold, matrícula nº 11.578, para, sob presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação deste ato e no prazo de 180 dias, a tomada de contas especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 3 de julho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

### PORTARIA Nº 031/2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 20.348, de 01 de abril de 2013,

#### Designa,

Artº 1º - Membros para compor a Comissão Especial de Gestão Patrimonial e de Controle Interno do Hospital Municipal São José, com a função de organizar, supervisionar e manter os trabalhos de incorporação, movimentação, inventário, baixa, entre outros procedimentos relacionados ao patrimônio desta Autarquia Municipal.

Presidente:

- Coordenador I da Área de Controle Patrimonial: Suely Sato de Borba - Matrícula 7793-3

Membros:

- Agente Administrativo: Alyn Avelino - Matrícula 82799  
- Agente Administrativo: Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula 61477

- Supervisor de Contabilidae: Cristina Seefeld Meschke - Matrícula 77600

- Coordenador I da Área de Informática: Geraldo Piazeria - Matrícula 82811

- Líder de Área I de Enfermagem: Robson Duarte - Matrícula 55875

- Supervisor de Padronização/Órtese e Prótese/Gerenciamento de Risco - Roseneli Drehmer - Matrícula 55800

- Técnica em Contabilidade: Giseli Ariani Fratoni - Matrícula 80155

Artº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revoga-se a Portaria nº 22/2011 de 28 de Julho de 2011.

Joinville, 03 de julho de 2013.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

### PORTARIA 043/ 2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 20.348, de 01 de abril de 2013,

#### Designa,

Art. 1º: Membros para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Hospital Municipal São José, conforme:

- Membros eleitos:

Adilson Jose Andrzejewski - Matrícula 71299

Alex Ritzmann - Matrícula 78455

Carmen Lúcia Sabino de Oliveira de Miranda - Matrícula 72411

Cleusa Valdimir Levandowski - Matrícula 57015

José Carmelito Smieguel - Matrícula 58422

Maria Marta Sacavem Ramos - Matrícula 68288

Peter Willians Cipriano - Matrícula 80477

Odisséia Paschoal Antônio - Matrícula 72322

- Membros indicados:

Presidente: Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula 61477

Adilson Demczuk - Matrícula 50447

Carlos Gustavo Reis Ferro - Matrícula 68944

Marcos Valadares de Jesus - Matrícula 68611

Marilei Arruda Martins - Matrícula 80555

Maura Regina Cirico - Matrícula 58920

Rosália de Fátima Rodrigues Huinka - Matrícula 37633

Art. 2º. A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 01 de julho de 2013

**Marcos Krelling**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 078/2013/SMS

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

#### DISPENSA,

MARLISE BITTENCOURT, matrícula 26.866 do cargo de Função Gratificada da Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPS I, a partir de 21 de Junho de 2013.

#### DESIGNA,

KÁTIA PESSIN, matrícula 18.484 para o cargo de Função Gratificada da Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPS I, a partir de 24 de Junho de 2013.

Joinville, 21 de Junho de 2013.

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 081/2013/SMS

Institui Comissão Interna para implantação e operacionalização do CEO III/LRPD em Joinville.

Considerando a celebração do Convênio 017/2012-SEPLAN-CV, entre o Município de Joinville, CIS AMUNESC e a UNIVILLE para a implantação e operacionalização do CEO III/LRPD em Joinville;

Considerando a necessidade de implantar a Comissão de Acompanhamento do Convênio;

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Interna para implantação e operacionalização do CEO III/LRPD em Joinville, qual sejam

seus membros:

- Allan Abuabara – Matrícula 41.638;
- Fabiana Shirley da Silva – Matrícula 19.363;
- Julio Cesar Jahn – Matrícula 23.248;
- Maria Marlete Reinert Brittes – Matrícula 20.257;
- Marilena Pereira Roeder Baumgarten – Matrícula 11.707;

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de Junho de 2013.

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº. 83/2013 - SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Junior, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 065, de 09 de maio de 2013, publicada no Jornal do Município de Joinville em 28 de Junho de 2013, edição de nº 992, na página 7.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de Julho de 2013.

**Armando Pereira Dias Junior**  
Secretário da Saúde

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA nº 9 de 27 de junho de 2013

Nomeia membros representantes da Secretaria de Assistência Social para compor a Comissão de Elaboração, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social - 2014/2017

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
- A Resolução CIB nº 06, de 27 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre estabelecimento de prazos para entrega e elaboração dos Planos Municipais e Estadual de Assistência Social do Estado de Santa Catarina;
- A Orientação Técnica FECAM nº 02/2013, que trata da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros representantes da Secretaria de Assistência Social - SAS para compor a Comissão de Elaboração, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social - 2014/2017, sendo:

- Gerência de Unidade de Proteção Social Básica - Pedagoga Leticia da Silva Britto;
- Gerência de Unidade de Proteção Social Especial – Coordenadora de Assessoria à Média Complexidade - Rute Bittencourt;
- Gerência de Unidade de Gestão e Fomento à Geração de Renda – Coordenadora de Preparação e Formação Profissional - Elisabete da Silva Dias;
- Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social - Assistente Social Lilian Ceratti e Pedagoga Geni Bucci Antunes;
- Gerência de Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social - Administrador Cláudio Sampaio e Administradora Tatiane Schroeder Wunderlich;
- Conselhos Municipais – Coordenador de Apoio aos Con-

selhos - Douglas Rafael de Melo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de junho de 2013.

**Tânia Maria Eberhardt**  
Secretária de Assistência Social

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA nº. 11 de 27 de junho de 2013

Altera circunstancialmente servidor responsável pela aprovação e homologação de prestação de contas de diárias dos Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares, na Secretaria de Assistência Social, referida na Portaria SAS nº. 8, de 28 de maio de 2013.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º e Parágrafo Único da Portaria SAS nº. 8, de 28 de maio de 2013, designando o servidor Douglas Rafael de Melo, matrícula nº 43566 responsável pela aprovação e homologação de prestação de contas de diárias dos Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares, na Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único. Na ausência do servidor **Douglas Rafael de Melo, matrícula nº 43566**, fica designada desde já, a servidora Ludemila Aparecida da Rosa, matrícula nº 43565, como responsável pela aprovação e homologação de prestação de contas de diárias dos Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares, na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de junho de 2013.

**Tânia Maria Eberhardt**  
Secretária de Assistência Social

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20/2013

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,  
**Resolve,**

Compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo instaurado em 13 de dezembro de 2011, para que se apurem eventuais irregularidades ao contrato nº 305/2010, cujo objeto trata-se de serviços especializados para execução de obras de macrodrenagem e pavimentação asfáltica na sub-bacia do Rio Morro Alto, firmado entre o Município e a empresa CBEMI – Construtora Brasileira e Mineradora Ltda.  
Em substituição aos indicados na Portaria nº026/2012 de 24/07/2012, como segue:

Cleusa Rodrigues Weber (presidente) – Secretaria de Administração  
Francisco Rohling (membro) – Secretaria de Administração  
João Flavio Gomes Costa (membro) – Secretaria de Infra-estrutura Urbana

Fica revogada a Portaria nº 026/2012 de 24/07/2012.

Joinville, 24 de junho de 2013.

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 26/2013

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Considerando o disposto no Memorando nº 1233/2013-PGM de 28 de maio de 2013 da Procuradoria Geral do Município, que recomenda a instauração de Processo Administrativo para o reconhecimento de dívida em favor da Imprensa Nacional.

**Resolve,**

Instaurar Processo Administrativo para apurar a existência de dívida para com a Imprensa Nacional, referente aos contratos nº 155/2010 e nº 094/2012, cujo objeto trata-se da prestação de serviços de publicações de matérias no Diário Oficial da União.

E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento:

Cleusa Rodrigues Weber (presidente) – Secretaria de Administração  
Francisco Rohling (membro) – Secretaria de Administração  
Thiago Roberto Pereira (membro) – Secretaria de Administração

Joinville, 24 de junho de 2013.

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 291/2013

Designa novos membros para composição da Comissão Técnica para Redução das Perdas de Água.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar novos membros para **Comissão Técnica para Redução das Perdas de Água**, para formatar e implementar o Plano Diretor de Controle e Redução de Perdas de Água, coordenando as ações de combate tanto às Perdas Reais quanto Aparentes, além de apoiar a Alta Administração, fornecendo-lhe informações para a tomada de decisões e elencando-lhe alternativas de investimento.

**Presidente:**  
César Rehnolt Meyer

#### Membros:

Antonio Francisco Zanon – Vice-presidente  
Thiago Zschornack – Secretário  
Clarissa Campos de Sá  
Felipe Vieira de Luca  
Márcio Ravadelli  
Pedro Toledo Alacon

**Art. 2.º** A Comissão será responsável pela elaboração do Regimento da Comissão, para apresentação e validação pela diretoria colegiada.

**Art. 3.º** Esta Portaria revoga a Portaria 130/2010.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 10 de abril de 2013.

**NELSON J. POSSAMAI**  
Diretor-Presidente

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 308/2013

Institui a Comissão de Avaliação e Aprovação do Período de Experiência dos Empregados da Companhia Águas de Joinville.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.:** Instituir a “Comissão de Avaliação e Aprovação do Período de Experiência dos Empregados da Companhia Águas de Joinville”;

**Art. 2º.:** Caberá a Comissão de Avaliação e Aprovação do Período de Experiência:

Analisar as avaliações dos contratos do período de experiência dos 45 e 90 dias, considerando, na análise, requisitos como relacionamento, postura, atitudes, resultados, faltas e outros fatores comportamentais;

- Apresentar decisão referente à efetivação do empregado, até no máximo 3 dias antes do término do contrato de experiência de 90 dias;

**Art.3º.:** Nomear para compor a Comissão:

- Roberto Luiz Carneiro, que a presidirá;
- O Diretor da área envolvida;
- O Gerente ou Coordenador do empregado avaliado;
- Antônio Carlos Compiani Neto;
- Tânia Regina Correa.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 17 de junho de 2013.

**NELSON J. POSSAMAI**  
Diretor Presidente

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

### PORTARIA Nº 310/2013

Portaria de Exoneração do Cargo de Gerência de Obras e Educação Socioambiental.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 32, Inciso I, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. Roni Alves Bezerra do cargo de Gerente de Obras e Educação Socioambiental, a partir do dia 30 de junho de 2013.

Joinville, 01/07/2013.

**NELSON JOÃO POSSAMAI**  
Diretor Presidente

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

### PORTARIA Nº 311/2013

Portaria de Exoneração do Cargo de Coordenação de Fiscalização de Obras.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 32, Inciso I, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. Michel Bitencourt do cargo de Coordenador de Fiscalização de Obras, a partir do dia 30 de junho de 2013.

Joinville, 01/07/2013.

**NELSON JOÃO POSSAMAI**  
Diretor Presidente

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

### PORTARIA Nº 312/2013

Portaria de Nomeação do Cargo de Gerência de Obras e Educação Socioambiental.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 32, Inciso I, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. Michel Bitencourt ao cargo de Gerente de Obras e Educação Socioambiental, a partir do dia 01 de julho de 2013.

Joinville, 01/07/2013.

**NELSON JOÃO POSSAMAI**  
Diretor Presidente

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

### PORTARIA Nº 314/2013

Portaria de Constituição da Comissão Avaliadora dos Concursos Públicos estabelecidas nas Portarias nºs 089/2009 e 245/2012, para os Editais nº 001/2008, 001/2010, 002/2010 e processo seletivo 001/2011 da Companhia Águas de Joinville.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Banca Avaliadora de documentação dos candidatos aprovados e convocados para o ingresso na Companhia Águas de Joinville, via Concursos Públicos e Processos Seletivos;

**Art. 2º** Caberá à Banca Avaliadora acompanhar o processo de chamada de acordo com a lista de classificação e a comprovação dos pré-requisitos exigidos, mediante documentação específica exigida, definido a aprovação ou desclassificação do candidato;

**Art. 3º** Nomear para compor a Banca Avaliadora:

**TITULARES**  
Antonio Carlos Compiani Neto  
Cândida Cristina Kleinschmitt Aita  
Waldomiro Maurer Neto

**SUPLENTE**  
Adriana Falcão Loth  
Thiago Zschornack

**Art. 4º** Revogar a Portaria nº 189/2011 de 15/01/2011 e 245/2012, de 10/06/2012.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 02/07/2013.

**NELSON J. POSSAMAI**  
Diretor Presidente

## ITTRAN

### **GABINETE DO PRESIDENTE - GABP**

#### **PORTARIA Nº 017/2013**

Nomeia Comissão para proceder ao Inventário Patrimonial no Instituto de Trânsito e Transporte.

O Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores **Murilo Grun**, matrícula 604 - Agente Administrativo, **Elisa Pereira Lisboa**, matrícula 517 – Agente de Trânsito e **Alexsandro Quadros Sebastião**, matrícula 615 – Agente Administrativo para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de identificar, conferir, numerar e contabilizar os bens móveis

e imóveis que formam o Instituto, com poderes para avaliar aqueles que pelos Registros Contábeis forem indispensáveis determinar o seu valor.

**Art. 2º** – Caberá ao servidor Alexsandro Quadros Sebastião presidir a Comissão. A supervisão do processo ficará a cargo do setor de Compras e Patrimônio.

**Art. 3º** – Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas e far-se-á ao término dos trabalhos o Inventário Patrimonial do Instituto.

**Art. 4º** – Caberá ao responsável pela Coordenadoria de Patrimônio, sempre que possível, o acompanhamento dos serviços.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joinville, 13 de maio de 2013.

**Eduardo Hamond Regua**  
Diretor Presidente

## ITTRAN

### **GABINETE DO PRESIDENTE - GABP**

#### **PORTARIA Nº 092/2013**

Designa servidores para atuarem como prepostos nas ações trabalhistas

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE - ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os seguintes servidores para acompanharem o setor jurídico em audiência e atuarem como prepostos nas ações trabalhistas:

- Michele Fernandes Lins – Matrícula 467
- Gisele Regina Marangoni Daumann – Matrícula 487
- Eduardo Luiz Carmargo – Matrícula – Matrícula 561

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de junho de 2013.

**Romualdo Theophanes de França Júnior**  
Diretor Presidente

## FUNDAMAS

### **Portaria nº 007/2013**

O Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt, Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art.5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**AUTORIZA**

O servidor abaixo relacionado, devidamente habilitado, a conduzir os veículos: Santana - placa LZJ4878 e Kombi – placa MAV5382 da FUNDAMAS:

- Edézio Sebastião Reis Filho – matrícula 17887.

Para a condução dos veículos oficiais acima indicados, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 28 de maio de 2013.

**Gilberto de Souza Leal Junior**  
Presidente da FUNDAMAS

## FUNDAMAS

### Portaria nº 008/2013

O Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt, Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, AUTORIZA

Os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir o veículo Fiesta, placa NYD7486, da FUNDAMAS:

- Ari Cesar Gonçalves, matrícula 22237
- Edmilson Luiz da Silva, matrícula 10153
- Eloir Beninca, matrícula 20030
- Ismael Mario Silva, matrícula 29527
- Leonardo Samuel de Oliveira Vaz, matrícula 24388
- Mario Jorge Fernandes de Oliveira, matrícula 19740
- Rosângela Bueno, matrícula 17782
- Udelson Duarte, matrícula 17914
- Wilson Cargnin, matrícula 24107
- Edézio Sebastião Reis Filho – matrícula 17887.

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 28 de maio de 2013.

**Gilberto de Souza Leal Junior**  
Presidente da FUNDAMAS

## FUNDAMAS

Portaria nº 009/2013, de 21 de junho de 2013.

Designa servidora responsável pela realização de despesas sob o regime de adiantamento, na Fundamas, nos termos previstos no Art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27/3/12 e Art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13/6/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt- Fundamas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no Art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 18.847, de 27/3/12, e Art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13/6/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luiz Fernando Estevão, matrícula 77, como responsável pela realização de despesas dos recursos concedidos aos servidores lotados na Fundação Municipal Albano Schmidt- Fundamas, sob o regime de adiantamento, observando a legislação aplicável, desde a solicitação ao Setor da Financeiro até as providências devidas à prestação de contas junto a Coordenação de Recursos Recebidos e Transferidos da Unidade de Contabilidade Geral da Fundamas, observando ainda, os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único. Na ausência do servidor Luiz Fernando Estevão, matrícula 77, fica designada desde já, a servidora Bianca de Oliveira Kormann, matrícula 25750-8, como responsável pela realização de despesas dos citados recursos concedidos sob o regime de adiantamento.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de Junho de 2013.

**Gilberto de Souza Leal Júnior**  
Diretor Presidente

## RESOLUÇÕES

### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema  
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA  
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0396/06  
Fato Gerador: Corte de vegetação em área de preservação permanente  
Infrator: Manoel de Pinho

#### DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 - Declaro extinto o presente Procedimento Administrativo Ambiental, com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, por ocorrência da prescrição intercorrente. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se.

Joinville, 25 de junho de 2013.

**ALDO BORGES**  
Diretor - Presidente

### EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0406/06  
Auto de Infração Ambiental nº 1189/06  
Fato Gerador: Poluição Sonora  
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA  
Infrator: Vitor Fernando de Oliveira – ME (Pepe Restaurante)

Diante do exposto, declaro extinto o presente Procedimento Administrativo Ambiental, com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, por ocorrência da prescrição intercorrente.  
Publique-se. Intime-se.  
Transitado em julgado, arquivem-se.

Joinville, 27 de junho de 2013.

**Aldo Borges**  
Diretor - Presidente

### EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0114/08  
Auto de Infração Ambiental nº 2079/08  
Fato Gerador: Terraplanagem sem linçea  
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA  
Infrator: Moldtool Ferramentaria Ltda.

Diante do exposto, declaro extinto o presente Procedimento Administrativo Ambiental, com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, por ocorrência da prescrição intercorrente.  
Publique-se. Intime-se.  
Transitado em julgado, arquivem-se.

Joinville, 28 de junho de 2013.

**Aldo Borges**  
Diretor - Presidente

### EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0374/10  
Auto de Infração Ambiental nº 2283/09  
Fato Gerador: Terraplanagem Irregular

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA  
Infrator: Emesul Equipamentos Metálicos do Sul Ltda.

Diante do exposto, julgo procedente o procedimento administrativo em questão, considerando leve as infrações cometidas, mas REDUZINDO a pena de multa somada em 250 (duzentos e cinquenta) UPMs para o valor de 20 (vinte) UPMs (Unidade Padrão Municipal), tendo em vista os argumentos articulados nesta decisão.

Deve a Autuada, sob pena de caracterizar nova infração ambiental, comprovar a recuperação da área degradada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, uma vez que já transcorridos mais de quatro anos da notificação que constatou os danos.

Publique-se. Intime-se.

Transitado em julgado, remeter os autos para o setor de Fiscalização para verificar a recuperação da área degradada.

Joinville, 27 de junho de 2013.

**Aldo Borges**  
Diretor - Presidente

### EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA  
Assunto: Julgamento de 1ª Instância  
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0107/09  
Fato Gerador: Construção em APP  
Auto de Embargo/Interdição nº 2228/09  
Infrator: João Batista Neves da Silva

#### DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a MANUTENÇÃO do Auto de Embargo nº 2228/09 e o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Ambiental nº 107/09.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.

Publique-se, registre-se.  
Joinville, 01 de julho de 2013.

**ALDO BORGES**  
Diretor - Presidente

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Lei nº 3.233 de 05 de dezembro de 1995 - (alterada pela Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006)**

**Resolução nº. 040 de 28 de maio de 2013.**

*Dispõe sobre o Plano Plurianual da Secretaria de Assistência Social para o exercício de 2014-2017 e sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.*

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2013.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando que o órgão gestor do município de Joinville, organizou o sistema de Gestão da Assistência Municipal,

conforme as legislações e normativas pertinentes, submetendo a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Resolução 010 de 27/02/2013, a qual aprova o Plano Plurianual da Secretaria de Assistência Social do município de Joinville referente ao exercício de

2014-2017, que consubstancia o anexo desta resolução.

**Art. 2º** - Aprovar o Plano Plurianual da Secretaria de Assistência Social do município de Joinville referente ao exercício de 2014-2017, que consubstancia o anexo desta resolução.

**Art. 3º** - Fica aprovado a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - Plano de Ação Secretaria de Assistência Social do município de Joinville, referente ao exercício de 2014, que

consubstancia o anexo desta resolução.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 28 de maio de 2013.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Presidente do CMAS

## PPA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2014/2017

### RESUMO DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO E FONTE DE RECURSOS

	SEPLAN	2014	2015	2016	2017
Folha de Pagamento (SAS + C.T.)	R\$ 22.800.000,00	R\$ 22.800.000,00	R\$ 25.383.100,00	R\$ 26.884.600,00	R\$ 28.473.900,00
Total de Despesas de com Custeio (Fonte 0.100):	R\$ 8.000.000,00	R\$ 6.849.400,00	R\$ 7.584.600,00	R\$ 8.188.400,00	R\$ 9.014.600,00

### ANEXO I – FIXAÇÃO DA DESPESA

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	00-09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	02 – ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL
<b>OBJETIVO DO PROGRAMA:</b>	ACOMPANHAR E DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO AS UNIDADES DA PREFEITURA DE JOINVILLE

CÓDIGO DA AÇÃO:		2.001320 – DESPESA COM PESSOAL – SAS					
OBJETIVO DA AÇÃO:		SUPORTE FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PAGAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES.					
NOME DO INDICADOR		VALOR LIQUIDADADO NO ANO					
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	M. D.	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1	Folha de pagamento atual	3.3.90	R\$ 19.089.300,00	R\$ 20.204.300,00	R\$ 21.383.200,00	R\$ 22.629.400,00	R\$ 83.306.200,00
2	Bolsa de estudos estagiários (20 Nível.Superior.)	3.3.90	R\$ 268.500,00	R\$ 295.300,00	R\$ 324.900,00	R\$ 357.400,00	R\$ 1.246.100,00
3	Folha de pagamento – solicitação acréscimo Gerência de Planej. E Gestão	3.3.90	R\$ 148.400,00	R\$ 157.400,00	R\$ 166.800,00	R\$ 176.800,00	R\$ 649.500,00
4	Folha de pagamento – solicitação de acréscimo - Vigilância Socioassistencial	3.3.90	R\$ 148.400,00	R\$ 157.400,00	R\$ 166.800,00	R\$ 176.800,00	R\$ 649.500,00
5	Folha de pagamento – solicitação acréscimo Gerência Prot. Soc. Especial – existentes	3.3.90	R\$ 1.142.500,00	R\$ 1.212.400,00	R\$ 1.285.200,00	R\$ 1.362.200,00	R\$ 5.002.300,00
6	Folha de pagamento – solicitação acréscimo Gerência Prot. Soc. Especial – novos programas (Centro DIA Idoso)	3.3.90	R\$ 0,00	R\$ 1.233.200,00	R\$ 1.307.100,00	R\$ 1.385.600,00	R\$ 3.925.900,00
7	Folha de pagamento – solicitação acréscimo Gerência Prot. Soc. Básica	3.3.90	R\$ 1.202.900,00	R\$ 1.275.100,00	R\$ 1.351.600,00	R\$ 1.432.700,00	R\$ 5.262.300,00
<b>TOTAL DA FOLHA</b>			<b>R\$ 22.000.000,00</b>	<b>R\$ 24.535.100,00</b>	<b>R\$ 25.985.600,00</b>	<b>R\$ 27.520.900,00</b>	<b>R\$ 100.041.800,00</b>
<b>VALOR FIXADO – FONTE 0.1.00</b>			<b>R\$ 22.000.000,00</b>	<b>R\$ 24.535.100,00</b>	<b>R\$ 25.985.600,00</b>	<b>R\$ 27.520.900,00</b>	<b>R\$ 100.041.800,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>
<b>META FÍSICA</b>			<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>META FINANCEIRA</b>			<b>R\$ 22.000.000,00</b>	<b>R\$ 24.535.100,00</b>	<b>R\$ 25.985.600,00</b>	<b>R\$ 27.520.900,00</b>	<b>R\$ 100.041.800,00</b>

CÓDIGO DA AÇÃO:		2.001321 – DESPESA COM PESSOAL (Conselhos Tutelares) - SAS					
OBJETIVO DA AÇÃO:		SUPORTE FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PAGAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES.					
NOME DO INDICADOR		VALOR LIQUIDADADO NO ANO					
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	M. D.	2014	2015	2016	2017	TOTAL
9	Folha de pagamento e encargos – Conselhos Tutelares	3.3.90	R\$ 800.000,00	R\$ 848.000,00	R\$ 899.000,00	R\$ 953.000,00	R\$ 3.500.000,00
<b>TOTAL FOLHA – C.T.</b>			<b>R\$ 800.000,00</b>	<b>R\$ 848.000,00</b>	<b>R\$ 899.000,00</b>	<b>R\$ 953.000,00</b>	<b>R\$ 3.500.000,00</b>
<b>VALOR FIXADO – FONTE 0.1.00</b>			<b>R\$ 800.000,00</b>	<b>R\$ 848.000,00</b>	<b>R\$ 899.000,00</b>	<b>R\$ 953.000,00</b>	<b>R\$ 3.500.000,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	
<b>META FÍSICA</b>			<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	
<b>META FINANCEIRA</b>			<b>R\$ 800.000,00</b>	<b>R\$ 848.000,00</b>	<b>R\$ 899.000,00</b>	<b>R\$ 953.000,00</b>	<b>R\$ 3.500.000,00</b>

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	00-09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	<b>01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>
<b>OBJETIVO DO PROGRAMA:</b>	<b>ACOMPANHAR E DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO AS UNIDADES DA PREFEITURA DE JOINVILLE</b>

<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	<b>2.001047 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SAS</b>
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	<b>SUPORTE FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PAGAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES.</b>

NOME DO INDICADOR		PERCENTUAL EXECUTADO					
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	M. D.	2014	2015	2016	2017	TOTAL
<b>CUSTEIO</b>							
1	Contratar espaço para publicação de atos oficiais do FMAS, FMDCA e FMDI no Diário Oficial da União, do Estado de Santa Catarina e Jornal de Grande Circulação.	3.3.90	R\$ 17.800,00	R\$ 19.000,00	R\$ 20.100,00	R\$ 21.300,00	R\$ 78.200,00
2	Material de expediente SAS	3.3.90	R\$ 300.000,00	R\$ 318.000,00	R\$ 337.000,00	R\$ 357.300,00	R\$ 1.312.300,00
3	Material de Limpeza e Higienização	3.3.90	R\$ 120.000,00	R\$ 127.200,00	R\$ 134.900,00	R\$ 143.900,00	R\$ 526.000,00
4	Material para manutenção e bens imóveis	3.3.90	R\$ 60.000,00	R\$ 63.600,00	R\$ 67.500,00	R\$ 71.500,00	R\$ 262.600,00
5	Material Elétrico e Eletrônico	3.3.90	R\$ 20.000,00	R\$ 21.200,00	R\$ 22.500,00	R\$ 23.700,00	R\$ 87.400,00
6	Material para manutenção de veículos	3.3.90	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.300,00	R\$ 12.000,00	R\$ 43.900,00
7	Gás engarrafado	3.3.90	R\$ 15.000,00	R\$ 15.900,00	R\$ 16.900,00	R\$ 17.900,00	R\$ 65.700,00
8	Diárias no País	3.3.90	R\$ 55.000,00	R\$ 58.300,00	R\$ 61.800,00	R\$ 65.600,00	R\$ 240.700,00
9	Adiantamento	3.3.90	R\$ 60.000,00	R\$ 63.600,00	R\$ 67.500,00	R\$ 71.500,00	R\$ 262.600,00
10	Certificado Digital	3.3.90	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.500,00
11	Despesas com ART	3.3.90	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 6.000,00	R\$ 22.000,00
12	Anuidade Congemas	3.3.90	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.500,00
13	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (chaveiro, serralheiro, instal. de divisórias, pisos vinílicos, persianas, películas, toldos, cortinas, barras de apoio para aces., dedetização, limpeza da caixa da água, limpeza das unid. e outros)	3.3.90	R\$ 150.000,00	R\$ 159.000,00	R\$ 168.600,00	R\$ 178.700,00	R\$ 656.300,00
14	Manutenção e conservação de bens móveis (bebedouros, condicionador de ar, aparelho de fax e utensílios domésticos)	3.3.90	R\$ 60.000,00	R\$ 63.600,00	R\$ 67.500,00	R\$ 71.500,00	R\$ 262.600,00
15	Locação de veículos com e sem motorista (Gabinete, Planejamento, Administração, Geração e Renda) - 4	3.3.90	R\$ 173.000,00	R\$ 191.000,00	R\$ 210.100,00	R\$ 231.200,00	R\$ 805.900,00
16	Multas e Infrações	3.3.90	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8.900,00
17	Lavação veículos oficiais	3.3.90	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 13.200,00
18	Manutenção dos veículos próprios	3.3.90	R\$ 8.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.600,00	R\$ 35.100,00
19	Outros Serviços (aquisição de crachás de identificação e outros)	3.3.90	R\$ 60.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 72.600,00	R\$ 79.900,00	R\$ 278.500,00
20	Teleconferências - GPG	3.3.90	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
21	Realização do Plano Municipal de Capacitação - GPG	3.3.90	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 1.100,00
22	Promoção Seminário sobre discussão das políticas públicas - GPG	3.3.90	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 2.300,00
23	Participação de servidor das SAS em plenária do Fórum Estadual de trabalhadores do SUAS - GPG	3.3.90	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 700,00
24	Capacitação para entrevistadores do Cadastro Único - GPG	3.3.90	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
25	Capacitação específica para trabalhadores da Proteção Social Básica; Especial ; Média e Alta Complexidade ; Gestão e Vigilância Socioassistencial - GPG	3.3.90	R\$ 1.900,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.300,00	R\$ 8.500,00
26	Qualificação da rede socioassistencial - GPG	3.3.90	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8.900,00
27	Encontro por categoria de trabalhadores do SUAS para discussão da política de Assistência Social - GPG	3.3.90	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 1.100,00
28	Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para o desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionados ao SUAS - GPG	3.3.90	R\$ 50.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 59.000,00	R\$ 218.000,00
29	Garantir os deslocamentos e apoio às atividades da gestão municipal para apoio técnico, acompanhamento e monitoramento da rede de serviços socioassistencial pública e privada na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios (veículo) - GPG	3.3.90	R\$ 35.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 39.500,00	R\$ 41.500,00	R\$ 154.000,00
30	Prestações de Serviços (copiadora, material gráfico, instalação de equipamentos, etc) - GPG	3.3.90	R\$ 58.400,00	R\$ 63.000,00	R\$ 68.100,00	R\$ 73.500,00	R\$ 263.000,00
31	Disponibilizar passagens intermunicipais e interestaduais, diárias, adiantamento de despesas de viagens para a execução de ações dos Serviços, Programas e Projetos e participação em seminários, cursos, capacitações, fóruns e outros. - GUPSE	3.3.90	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.500,00	R\$ 12.200,00	R\$ 44.300,00
32	Manutenção de Pintura (material e mão de obra) – GUPSE + GUPSB	3.3.90	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 360.000,00
33	Manutenção, instalação e compra de materiais de telefonia e internet (aparelhos telefônicos, central telefônica, ampliação do nº de linhas e internet, etc.) - GUPSB	3.3.90	R\$ 23.500,00	R\$ 25.900,00	R\$ 28.500,00	R\$ 31.300,00	R\$ 109.200,00
34	Aluguel eventual de serviço de transporte topik/ônibus/mudança - GUPSB	3.3.90	R\$ 17.600,00	R\$ 19.400,00	R\$ 21.300,00	R\$ 23.500,00	R\$ 81.800,00
35	Capacitação/viagens (hospedagem, transporte, diária e inscrição) - GUPSB	3.3.90	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
36	Capacitação (contratação de empresa para capacitação) – fonte 0153 - GUPSB	3.3.90	R\$ 50.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 60.500,00	R\$ 66.600,00	R\$ 278.500,00
37	Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a elaboração do diagnóstico social e dos diagnósticos socioterritoriais (Fonte 0.153) - GPG	3.3.90	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
38	Eventos (aluguel de espaço, coffe break, equipamentos de multimídia, materiais gráficos, etc.) - GUPSB	3.3.90	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 12.100,00	13.300,00	R\$ 46.400,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>			<b>R\$ 1.465.900,00</b>	<b>R\$ 1.579.700,00</b>	<b>R\$ 1.709.700,00</b>	<b>R\$ 1.847.200,00</b>	<b>R\$ 6.602.500,00</b>
<b>PERMANENTE</b>							
39	Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios SAS	4.4.90	R\$ 200.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 242.000,00	R\$ 266.200,00	R\$ 928.200,00
40	Sistema informatizado: Aquisição, implantação, treinamento, manutenção e aprimoramento. (Fonte 0.153) - GPG	4.4.90	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL PERMANENTE</b>			<b>R\$ 210.000,00</b>	<b>R\$ 230.000,00</b>	<b>R\$ 252.000,00</b>	<b>R\$ 276.200,00</b>	<b>R\$ 968.200,00</b>
<b>VALOR FIXADO – FONTE 0.1.00</b>			<b>R\$ 1.605.900,00</b>	<b>R\$ 1.744.700,00</b>	<b>R\$ 1.891.200,00</b>	<b>R\$ 2.046.800,00</b>	<b>R\$ 7.288.600,00</b>
<b>VALOR FIXADO – FONTE 0.1.53</b>			<b>R\$ 70.000,00</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>	<b>R\$ 70.500,00</b>	<b>R\$ 76.600,00</b>	<b>R\$ 282.100,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>
<b>META FÍSICA</b>			<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>META FINANCEIRA</b>			<b>R\$ 1.675.900,00</b>	<b>R\$ 1.809.700,00</b>	<b>R\$ 1.961.700,00</b>	<b>R\$ 2.123.400,00</b>	<b>R\$ 7.570.700,00</b>

	2014	2015	2016	2017
Total de Despesas de com Custeio (Fonte 0.100):	R\$ 1.405.900,00	R\$ 1.524.700,00	R\$ 1.649.200,00	R\$ 1.780.600,00
Total de Despesas de com Custeio (Fonte 0.153):	R\$ 60000	R\$ 55.000,00	R\$ 60.500,00	R\$ 66.600,00
Total de Despesas com aquisição de Bens Permanentes (Fonte 0.100):	R\$ 200.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 242.000,00	R\$ 266.200,00
Total de Despesas com aquisição de Bens Permanentes (Fonte 0.153):	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	R\$ 1.675.900,00	R\$ 1.809.700,00	R\$ 1.961.700,00	R\$ 2.123.400,00

<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	<b>2.001299 – APOIO AOS CONSELHOS DE DIREITOS E TUTELARES - SAS</b>						
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	<b>GARANTIR ORIENTAÇÃO E APOIO FINANCEIRO AO CONJUNTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VISANDO O CONTROLE SOCIAL COMPARTILHADO ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.</b>						
<b>NOME DO INDICADOR</b>	<b>PERCENTUAL EXECUTADO</b>						
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	M. D.	2014	2015	2016	2017	TOTAL
<b>CUSTEIO</b>							
1	Contratar ou aditar contrato para locação de Impressora/Copiadora com manutenção suprimentos CMAS	3.3.90	R\$ 2.400,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.800,00	R\$ 10.400,00
2	Disponibilizar carro com motorista para visitas de monitoramento e fiscalização do CMAS/ COMDE	3.3.90	R\$ 71.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 79.000,00	R\$ 83.000,00	R\$ 308.000,00
3	Aquisição de material de expediente e coffes breaks para seminários, conferências, fóruns, audiências entre outros para ações do CMAS, COMDE, COMSEAN, COMDI, CMDCA e CMDM.	3.3.90	R\$ 30.000,00	R\$ 29.800,00	R\$ 30.600,00	R\$ 31.400,00	R\$ 121.800,00
4	Eleição dos Conselheiros Tutelares	3.3.90	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
5	Conselho Tutelar Norte	3.3.90	R\$ 15.000,00	R\$ 15.900,00	R\$ 16.900,00	R\$ 18.000,00	R\$ 33.900,00
6	Conselho Tutelar Sul	3.3.90	R\$ 15.000,00	R\$ 15.900,00	R\$ 16.900,00	R\$ 18.000,00	R\$ 33.900,00
<b>PERMANENTE</b>							
7	Aquisição de material permanente e equipamentos para manutenção do CMAS, COMDE, COMSEAN, COMDI, CMDCA e CMDM.	4.4.90	R\$ 48.000,00	R\$ 46.600,00	R\$ 50.500,00	R\$ 54.500,00	R\$ 199.600,00
<b>VALOR FIXADO – FONTE 0.1.00</b>			<b>R\$ 151.400,00</b>	<b>R\$ 215.700,00</b>	<b>R\$ 162.800,00</b>	<b>R\$ 207.700,00</b>	<b>R\$ 737.600,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>
<b>META FÍSICA</b>			<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>META FINANCEIRA</b>			<b>R\$ 151.400,00</b>	<b>R\$ 215.700,00</b>	<b>R\$ 162.800,00</b>	<b>R\$ 207.700,00</b>	<b>R\$ 737.600,00</b>

	2014	2015	2016	2017
Total de Despesas de com Custeio (Fonte 0.100):	R\$ 103.400,00	R\$ 169.100,00	R\$ 112.300,00	R\$ 153.200,00
Total de Despesas de com Custeio (Fonte 0.153):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Despesas com aquisição de Bens Permanentes (Fonte 0.100):	R\$ 48.000,00	R\$ 46.600,00	R\$ 50.500,00	R\$ 54.500,00
Total de Despesas com aquisição de Bens Permanentes (Fonte 0.153):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 151.400,00	R\$ 215.700,00	R\$ 162.800,00	R\$ 207.700,00

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	<b>00-09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS</b>
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	<b>8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	<b>131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	<b>4 – COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA</b>
<b>OBJETIVO DO PROGRAMA:</b>	<b>FACILITAR O ACESSO DO MUNICÍPE AS INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E AS DIVULGAÇÕES DE ATOS OFICIAIS/LEGAIS</b>

<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	<b>2.001051 – DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO - SAS</b>						
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	<b>FACILITAR O ACESSO DO MUNICÍPE SOBRE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO E AS DIVULGAÇÕES DE ATOS OFICIAIS/LEGAIS</b>						
<b>NOME DO INDICADOR</b>	<b>NÚMERO DE INFORMAÇÕES DIVULGADAS</b>						
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	M.D.	2014	2015	2016	2017	TOTAL1
1	Contratação de empresa para comunicação e publicidade	3.3.90	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
<b>VALOR FIXADO – FONTE 0.1.00</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
<b>META FÍSICA</b>			<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>4</b>
<b>META FINANCEIRA</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

	2014	2015	2016	2017
Total de Despesas de com Custeio (Fonte 0.100):	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Total de Despesas de com Custeio (Fonte 0.153):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Despesas com aquisição de Bens Permanentes (Fonte 0.100):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Despesas com aquisição de Bens Permanentes (Fonte 0.153):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	<b>00-09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS</b>
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	<b>8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	<b>243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	<b>08 – GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS</b>
<b>OBJETIVO DO PROGRAMA:</b>	<b>DESENVOLVER PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL, CUJOS VÍNCULOS ESTÃO FRÁGEIS E/OU ROMPIDOS</b>

<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	<b>2.001055 – POLÍTICAS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – Proteção Social Especial - SAS</b>						
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	<b>GARANTIR O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL</b>						
<b>NOME DO INDICADOR</b>	<b>Nº DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES ATENDIDOS</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>M. D.</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Gerência da Unidade de Proteção Social Especial</b>							
1	Repasse do Subsídio das famílias acolhedoras (base de cálculo: um salário mínimo/mês para 10 famílias)	3.3.90	R\$ 81.400,00	R\$ 86.300,00	R\$ 91.500,00	R\$ 97.000,00	R\$ 356.200,00
2	Aquisição de gêneros alimentícios(lanches, coffee break e outro) para os eventos dos Serviços, material pedagógico, de expediente, didático, escolar, brinquedos,utensílios de cozinha, roupas de cama, mesa e banho, vestuário e calçados, utensílios para proteção da chuva(guarda-chuva, capa e bota).	3.3.90	R\$ 150.000,00	R\$ 159.000,00	R\$ 168.600,00	R\$ 178.700,00	R\$ 656.300,00
<b>VALOR FIXADO – FONTE 0.1.00</b>			<b>R\$ 231.400,00</b>	<b>R\$ 245.300,00</b>	<b>R\$ 260.100,00</b>	<b>R\$ 275.700,00</b>	<b>R\$ 1.012.500,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
<b>META FÍSICA</b>			<b>120</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>480</b>
<b>META FINANCEIRA</b>			<b>R\$ 231.400,00</b>	<b>R\$ 245.300,00</b>	<b>R\$ 260.100,00</b>	<b>R\$ 275.700,00</b>	<b>R\$ 1.012.500,00</b>

	2014	2015	2016	2017
Total de Despesas de com Custeio (Fonte 0.100):	R\$ 231.400,00	R\$ 245.300,00	R\$ 260.100,00	R\$ 275.700,00
Total de Despesas de com Custeio (Fonte 0.153):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Despesas com aquisição de Bens Permanentes (Fonte 0.100):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Despesas com aquisição de Bens Permanentes (Fonte 0.153):	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>
	R\$ 231.400,00	R\$ 245.300,00	R\$ 260.100,00	R\$ 275.700,00

<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	<b>2.001300 – POLÍTICAS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – Proteção Social Básica - SAS</b>						
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	<b>GARANTIR O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PREVININDO SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS</b>						
<b>NOME DO INDICADOR</b>	<b>Nº DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES ATENDIDOS</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>M. D.</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
1	Corte de Cabelo (600 x R\$ 12,50) cortes/ano	3.3.90	R\$ 7.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 9.100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 34.900,00
2	Seguro de Vida (R\$ 1200,00 x30Adolesc/ ano)	3.3.90	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 6.000,00
3	Alimentação - 14.400/ano x 5,00	3.3.90	R\$ 72.000,00	R\$ 79.200,00	R\$ 87.200,00	R\$ 95.900,00	R\$ 334.300,00
4	Passeios (R\$30,00/adolescente/por passeio)	3.3.90	R\$ 10.800,00	R\$ 11.900,00	R\$ 13.100,00	R\$ 14.400,00	R\$ 50.200,00
5	Ônibus passeio- 45 lugares	3.3.90	R\$ 4.200,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.600,00	R\$ 19.600,00
6	Formatura Eco Cidadão (R\$ 50,00 x 30 formando)	3.3.90	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 7.100,00
7	Projetos Especiais (Prevenção uso de drogas – fonte 153)	3.3.90	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
<b>VALOR FIXADO – FONTE 0.1.00</b>			<b>R\$ 97.200,00</b>	<b>R\$ 107.200,00</b>	<b>R\$ 118.000,00</b>	<b>R\$ 129.700,00</b>	<b>R\$ 452.100,00</b>
<b>VALOR FIXADO – FONTE 0.1.53</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
<b>META FÍSICA</b>			<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>4.400</b>
<b>META FINANCEIRA</b>			<b>R\$ 107.200,00</b>	<b>R\$ 117.200,00</b>	<b>R\$ 128.000,00</b>	<b>R\$ 129.700,00</b>	<b>R\$ 492.100,00</b>

	2014	2015	2016	2017
Total de Despesas de com Custeio (Fonte 0.100):	R\$ 97.200,00	R\$ 107.200,00	R\$ 118.000,00	R\$ 129.700,00
Total de Despesas de com Custeio (Fonte 0.153):	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Total de Despesas com aquisição de Bens Permanentes (Fonte 0.100):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Despesas com aquisição de Bens Permanentes (Fonte 0.153):	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>
	R\$ 107.200,00	R\$ 117.200,00	R\$ 128.100,00	R\$ 139.700,00

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	<b>00-09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS</b>
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	<b>8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	<b>244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	<b>08 – GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS</b>
<b>OBJETIVO DO PROGRAMA:</b>	<b>DESENVOLVER PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL, CUJOS VÍNCULOS ESTÃO FRÁGEIS E/OU ROMPIDOS</b>

<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	<b>2.001301 – SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAS</b>						
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	<b>GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CARATER ESPECIALIZADO, CONTINUADO E ARTICULADO EM REDE VISANDO O ATENDIMENTO DE FAMILIAS E INDIVIDUOS QUE VIVENCIAM VIOLAÇÃO DE DIREITOS, CUJOS VINCULOS ESTÃO FRÁGEIS E/OU ROMPIDOS, FOMENTANDO AS POTENCIALIDADE E AUTONOMIA DAS FAMILIAS E INDIVÍDUOS PROPORCIONANDO O FORTALECIMENTO DOS VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS NA PERSPECTIVA DE SUA FUNÇÃO PROTETIVA.</b>						
<b>NOME DO INDICADOR</b>	<b>Nº DE ATENDIMENTOS – FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>M.D.</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>CUSTEIO</b>							
1	Disponibilizar benefícios eventuais para os usuários, conforme segue: cesta básica, vale transporte, fotografias, vale refeição (RP 1) e passagens intermunicipais e interestaduais.	3.3.90	R\$ 219.600,00	R\$ 244.200,00	R\$ 271.300,00	R\$ 301.000,00	R\$ 1.036.100,00
2	Contratar pessoa física ou jurídica para a supervisão continuada especializada na área de violência para os técnicos das equipes de trabalho, com visitas quinzenais.	3.3.90	R\$ 6.000,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 26.400,00
3	Convênio Pair – Programa de Ações Integradas e Referenciadas de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto- Juvenil (fonte 0.1.53)	3.3.90	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
4	Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, pedagógico, de artesanato e didático, brinquedos, jogos, utensílios de cozinha, material de higiene, limpeza e outros	3.3.90	R\$ 163.000,00	R\$ 186.000,00	R\$ 212.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 801.000,00
5	Capacitação Permanente para os serviços de média e alta complexidade (0153)	3.3.90	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
<b>PERMANENTE</b>							
6	Reaparelhamento do equipamento Abrigo Infante Juvenil	4.4.90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242.300,00	R\$ 10.000,00	R\$ 252.300,00
7	Aquisição de mobiliário, utensílios e equipamentos para Centro Dia do Idoso	4.4.90	R\$ 200.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
<b>VALOR FIXADO – FONTE 0.1.00</b>			<b>R\$ 588.600,00</b>	<b>R\$ 446.600,00</b>	<b>R\$ 732.400,00</b>	<b>R\$ 558.200,00</b>	<b>R\$ 2.325.800,00</b>
<b>VALOR FIXADO – FONTE 0.1.53</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
<b>META FÍSICA</b>			<b>10.633</b>	<b>10.633</b>	<b>10.633</b>	<b>10.633</b>	<b>42.532</b>
<b>META FINANCEIRA</b>			<b>R\$ 648.600,00</b>	<b>R\$ 456.600,00</b>	<b>R\$ 742.400,00</b>	<b>R\$ 568.200,00</b>	<b>R\$ 2.415.800,00</b>

	2014	2015	2016	2017
Total de Despesas de com Custeio (Fonte 0.100):	R\$ 388.600,00	R\$ 436.600,00	R\$ 490.100,00	R\$ 548.200,00
Total de Despesas de com Custeio (Fonte 0.153):	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Total de Despesas com aquisição de Bens Permanentes (Fonte 0.100):	R\$ 200.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 242.300,00	R\$ 10.000,00
Total de Despesas com aquisição de Bens Permanentes (Fonte 0.153):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 648.600,00	R\$ 456.600,00	R\$ 742.400,00	R\$ 568.200,00

<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>		<b>2.001056 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - SAS</b>					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>		<b>GARANTIR O ATENDIMENTO A FAMÍLIA PREVININDO SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.</b>					
<b>NOME DO INDICADOR</b>		<b>Nº DE ATENDIMENTOS</b>					
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	M.D.	2014	2015	2016	2017	TOTAL
<b>CUSTEIO</b>							
1	Contrato HELP Assistência Domiciliar p/Idoso - R\$ 44,00	3.3.90	R\$ 264.000,00	R\$ 290.400,00	R\$ 271.500,00	R\$ 319.500,00	R\$ 1.145.400,00
2	Vale transporte	3.3.90	R\$ 275.600,00	R\$ 303.100,00	R\$ 333.400,00	R\$ 366.800,00	R\$ 1.278.900,00
3	Cesta básica/cartão magnético	3.3.90	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.210.000,00	R\$ 1.331.000,00	R\$ 4.641.000,00
4	Passagem intermunicipal ou interestadual	3.3.90	R\$ 28.500,00	R\$ 55.000,00	R\$ 60.500,00	R\$ 66.600,00	R\$ 210.600,00
5	Vale foto	3.3.90	R\$ 7.000,00	R\$ 7.700,00	R\$ 8.500,00	R\$ 9.400,00	R\$ 32.600,00
6	Taxa emissão 2ª via identidade	3.3.90	5.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.600,00	R\$ 23.200,00
7	Taxa emissão CPF	3.3.90	1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 4.600,00
8	Taxa emissão 2ª via certidões	3.3.90	6.000,00	R\$ 6.600,00	R\$ 7.300,00	R\$ 8.000,00	R\$ 27.900,00
9	Auxílio moradia (3UPM/beneficiário)-250 beneficiários/ano	3.3.90	R\$ 152.300,00	R\$ 167.500,00	R\$ 184.300,00	R\$ 202.700,00	R\$ 706.800,00
10	Auxílio funeral (4UPM/beneficiário) – 150 beneficiário/ano	3.3.90	R\$ 22.000,00	R\$ 24.200,00	R\$ 26.600,00	R\$ 29.300,00	R\$ 102.100,00
11	Auxílio natalidade (4UPM/beneficiário) – 250 beneficiário/ano	3.3.90	R\$ 250.000,00	R\$ 275.000,00	R\$ 302.500,00	R\$ 332.800,00	R\$ 1.160.300,00
12	Ticket Restaurante Popular- 100 ticket' s/mês a R\$ 2,00 cada	3.3.90	R\$ 2.400,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 11.400,00
13	Vestuário (camisetas para identificação das cças e adtes/outros)	3.3.90	R\$ 14.000,00	R\$ 15.400,00	R\$ 16.900,00	R\$ 18.600,00	R\$ 64.900,00
14	Serviços de serigrafia	3.3.90	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.600,00	R\$ 9.200,00
15	Projetos Especiais (rede de atendimento a mulher – fonte 153)	3.3.90	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
16	Projetos Especiais (prevenção uso de drogas – fonte 153)	3.3.90	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
<b>PERMANENTE</b>							
17	Ônibus Cras Itinerante (fonte 153)	4.4.90	R\$10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
18	Equipar unidades Proteção Social Básica	4.4.90	R\$50.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 60.500,00	R\$ 66.600,00	R\$ 232.100,00
<b>VALOR FIXADO – FONTE 0.1.00</b>			<b>R\$ 2.079.800,00</b>	<b>R\$ 2.311.400,00</b>	<b>R\$2.494.700,00</b>	<b>R\$ 2.765.100,00</b>	<b>R\$ 9.651.000,00</b>
<b>VALOR FIXADO – FONTE 0.1.53</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
<b>META FÍSICA</b>			<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>7.200</b>
<b>META FINANCEIRA</b>			<b>R\$ 2.109.800,00</b>	<b>R\$ 2.331.400,00</b>	<b>R\$ 2.514.700,00</b>	<b>R\$ 2.785.100,00</b>	<b>R\$ 9.741.000,00</b>

	2014	2015	2016	2017
Total de Despesas de com Custeio (Fonte 0.100):	R\$ 2.029.800,00	R\$ 2.256.400,00	R\$ 2.434.200,00	R\$ 2.698.500,00
Total de Despesas de com Custeio (Fonte 0.153):	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total de Despesas com aquisição de Bens Permanentes (Fonte 0.100):	R\$ 50.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 60.500,00	R\$ 66.600,00
Total de Despesas com aquisição de Bens Permanentes (Fonte 0.153):	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 2.109.800,00	R\$ 2.331.400,00	R\$ 2.514.700,00	R\$ 2.785.100,00

<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>		<b>2.001057 – SEGURANÇA ALIMENTAR - SAS</b>					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>		<b>PROMOVER A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E GARANTIR AOS USUÁRIOS ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, SUFICIENTE E NUTRITIVA.</b>					
<b>NOME DO INDICADOR</b>		<b>Nº DE AGRICULTORES CADASTRADOS / Nº REFEIÇÕES SERVIDAS</b>					
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	M .D.	2014	2015	2016	2017	TOTAL
<b>CUSTEIO</b>							
1	Contrato de gestão com a Asanj	3.3.90	R\$ 2.414.200,00	R\$ 2.655.600,00	R\$ 2.921.200,00	R\$ 3.213.300,00	R\$ 11.204.300,00
2	Capacitação (viagens para mesas técnicas no MDS, seminários, hospedagem, inscrição, diária, etc.)	3.3.90	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 12.100,00	R\$ 13.400,00	R\$ 46.500,00
3	Operacionalização do PAA - termo de adesão nº 0220/2012 (mat gráfico capacitação) (fonte 153)	3.3.90	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 12.100,00	R\$ 13.300,00	R\$ 46.400,00
4	Material de gráfica (153)	3.3.90	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.600,00	R\$ 23.200,00
5	Modernização, reforma e operacionalização de equipamentos públicos de SAN (recurso federal contrato de repasse nº 774796/2012) – (fonte 0.1.53) - GUPSB	3.3.90	R\$ 86.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.000,00
<b>PERMANENTE</b>							
6	Modernização, reforma e operacionalização de equipamentos públicos de SAN (recurso federal contrato de repasse nº 774796/2012) – (fonte 0.1.00) - GUPSB	4.4.90	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
7	Modernização, reforma e operacionalização de equipamentos públicos de SAN (recurso federal contrato de repasse nº 774796/2012) – (fonte 0.1.53) - GUPSB	4.4.90	R\$ 624.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 624.000,00
<b>VALOR FIXADO – FONTE 0.1.00</b>			<b>R\$ 2.424.200,00</b>	<b>R\$ 2.666.600,00</b>	<b>R\$ 2.933.300,00</b>	<b>R\$ 3.226.700,00</b>	<b>R\$ 11.250.800,00</b>
<b>VALOR FIXADO – FONTE 0.1.53</b>			<b>R\$ 725.000,00</b>	<b>R\$ 16.500,00</b>	<b>R\$ 18.200,00</b>	<b>R\$ 19.900,00</b>	<b>R\$ 779.600,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
<b>META FÍSICA (Agricultores)</b>			<b>185</b>	<b>185</b>	<b>185</b>	<b>185</b>	<b>740</b>
<b>META FÍSICA (Refeições)</b>			<b>660.000</b>	<b>660.000</b>	<b>660.000</b>	<b>660.000</b>	<b>2.640.000</b>
<b>META FINANCEIRA</b>			<b>R\$ 3.149.200,00</b>	<b>R\$ 2.683.100,00</b>	<b>R\$ 2.951.500,00</b>	<b>R\$ 3.246.600,00</b>	<b>R\$ 12.030.400,00</b>

	2014	2015	2016	2017
Total de Despesas de com Custeio (Fonte 0.100):	R\$ 2.424.200,00	R\$ 2.666.600,00	R\$ 2.933.300,00	R\$ 3.226.700,00
Total de Despesas de com Custeio (Fonte 0.153):	R\$ 101.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 18.200,00	R\$ 19.900,00
Total de Despesas com aquisição de Bens Permanentes (Fonte 0.100):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Despesas com aquisição de Bens Permanentes (Fonte 0.153):	<u>R\$ 624.000,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>
	R\$ 3.149.200,00	R\$ 2.683.100,00	R\$ 2.951.500,00	R\$ 3.246.600,00

<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>		<b>2.001060 – QUALIFICAÇÃO, GESTÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA -SAS</b>					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>		<b>PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA EM CONJUNTO COM A SOCIEDADE CIVIL, DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA VISANDO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.</b>					
<b>NOME DO INDICADOR</b>		<b>Nº DE PESSOAS ATENDIDAS INCLuíDAS NO MUNDO DE TRABALHO</b>					
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	M.D.	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	<b>CUSTEIO</b>		R\$ 158.900,00	R\$ 168.700,00	R\$ 181.200,00	R\$ 192.000,00	R\$ 700.800,00
1	Vale Transporte	3.3.90	R\$ 139.200,00	R\$ 147.600,00	R\$ 156.500,00	R\$ 165.800,00	R\$ 609.100,00
2	Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis	3.3.90	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 7.100,00
3	Material Pedagógico e de Expediente	3.3.90	R\$ 7.800,00	R\$ 8.600,00	R\$ 9.500,00	R\$ 10.400,00	R\$ 36.300,00
4	Alimentação	3.3.90	R\$ 4.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.800,00	R\$ 20.300,00
5	Material de Costura, Artesanato e Pintura em Tecido	3.3.90	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 28.000,00
6	Projeto Desenvolvimento Local (fonte 0.1.53)	3.3.90	R\$ 403.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 403.000,00
7	Projeto Catadores (fonte 0.1.53)	3.3.90	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
	<b>PERMANENTE</b>						
8	Projeto Desenvolvimento Local (fonte 0.1.53)	4.4.90	R\$ 403.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 403.000,00
9	Projeto Catadores (fonte 0.1.53)	4.4.90	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
	<b>VALOR FIXADO – FONTE 0.1.00</b>		<b>R\$ 158.900,00</b>	<b>R\$ 168.700,00</b>	<b>R\$ 181.200,00</b>	<b>R\$ 192.000,00</b>	<b>R\$ 700.800,00</b>
	<b>VALOR FIXADO – FONTE 0.1.53</b>		<b>R\$ 1.166.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.166.000,00</b>
	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
	<b>META FÍSICA</b>		<b>5.643</b>	<b>5.200</b>	<b>5.250</b>	<b>5.300</b>	<b>21.393</b>
	<b>META FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 1.324.900,00</b>	<b>R\$ 168.700,00</b>	<b>R\$ 181.200,00</b>	<b>R\$ 192.000,00</b>	<b>R\$ 1.866.800,00</b>

	2014	2015	2016	2017
Total de Despesas de com Custeio (Fonte 0.100):	R\$ 158.900,00	R\$ 168.700,00	R\$ 181.200,00	R\$ 192.000,00
Total de Despesas de com Custeio (Fonte 0.153):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Despesas com aquisição de Bens Permanentes (Fonte 0.100):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Despesas com aquisição de Bens Permanentes (Fonte 0.153):	<u>R\$ 1.166.000,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>
	R\$ 1.324.900,00	R\$ 168.700,00	R\$ 181.200,00	R\$ 192.000,00

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	<b>00-09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS</b>
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	<b>8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	<b>451 – INFRA-ESTRUTURA</b>
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	<b>14 – INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA E MOBILIDADE</b>
<b>OBJETIVO DO PROGRAMA:</b>	<b>REALIZAR AÇÕES VOLTADAS À ÁREA DE INFRAESTRUTURA COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO</b>

<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>		<b>1.001015 – CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES</b>					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>		<b>QUALIFICAR OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VIABILIZANDO CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E MELHORIA DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>					
<b>NOME DO INDICADOR</b>		<b>PERCENTUAL DE VALORES LIQUIDADOS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS</b>					
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	M.D.	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Ampliação do espaço físico do equipamento Abrigo Infante Juvenil – GUPSE	4.4.90	R\$ 200.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420.000,00
	Reforma do Abrigo Infante Juvenil - GUPSE	4.4.90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
	Contratar empresa para executar a reforma na Casa Abrigo Viva Rosa (cobertura, drenagem do terreno e outros) - GUPSE	4.4.90	R\$ 107.500,00	R\$ 98.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 205.800,00
	Construção Centro Pop (fonte 0.1.00)	4.4.90	R\$ 25.600,00	R\$ 6.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00
	Reforma do telhado da sede atual CRAS Jardim Paraíso - GUPSB	4.4.90	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
	Ampliação CRAS Adhemar Garcia (200m² – 1 auditório, 2 salas de atendimento, 1 depósito) - GUPSB	4.4.90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
	Ampliação CRAS Parque Joinville (beiral) – 300 m² - GUPSB	4.4.90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	Adequações no prédio CCI - GUPSB	4.4.90	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
	Modernização, reforma e operacionalização de equipamentos públicos de SAN (recurso federal contrato de repasse nº 774796/2012) – (fonte 0.1.00) - GUPSB	4.4.90	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.500,00
	Construção da Praça - GUPSB	4.4.90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00
	Pintura do Prédio SEDE	4.4.90	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
	Elevador	4.4.90	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

Reforma Prédio SAS - Elétrica	4.4.90	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
Refrigeração do Prédio SAS	4.4.90	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Construção Centro Pop (fonte 0.1.53)	4.4.90	R\$ 294.400,00	R\$ 73.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 368.000,00
Construção de nova sede no Jardim Paraíso - para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 350 m² - recurso PAC (fonte 0.1.53) - GUPSB	4.4.90	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
Ampliação do CRAS Parque Guarani - 170 m² (fonte 0.1.53) - GUPSB	4.4.90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Construção CRAS Morro do Meio - projeto do IPPUJ - discussão com Estado - 246,73 m² (fonte 0.1.53) - GUPSB	4.4.90	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Modernização, reforma e operacionalização de equipamentos públicos de SAN (recurso federal contrato de repasse nº 774796/2012) - (fonte 0.1.53) - GUPSB	4.4.90	R\$ 236.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 236.000,00
<b>VALOR FIXADO - FONTE 0.1.00</b>		R\$ 752.600,00	R\$ 324.700,00	R\$ 900.000,00	R\$ 260.000,00	<b>R\$ 2.237.300,00</b>
<b>VALOR FIXADO - FONTE 0.1.53</b>		R\$ 540.400,00	R\$ 83.600,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	<b>R\$ 644.000,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		%	%	%	%	%
<b>META FÍSICA</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>META FINANCEIRA</b>		R\$ 1.293.100,00	R\$ 408.400,00	R\$ 910.100,00	R\$ 270.100,00	<b>R\$ 2.881.700,00</b>

	2014	2015	2016	2017
Total de Despesas de com Custeio (Fonte 0.100):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Despesas de com Custeio (Fonte 0.153):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Despesas com aquisição de Bens Permanentes (Fonte 0.100):	R\$ 752.600,00	R\$ 324.700,00	R\$ 900.000,00	R\$ 260.000,00
Total de Despesas com aquisição de Bens Permanentes (Fonte 0.153):	<u>R\$ 540.400,00</u>	<u>R\$ 83.600,00</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>	R\$ 10.000,00
	R\$ 1.293.000,00	R\$ 408.300,00	R\$ 910.000,00	R\$ 270.000,00

## CONTRATOS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS  
EXTRATOS DE CONTRATOS

066/2013 BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME

DATA: 10/06/2013

OBJETO: Execução das obras do Parque Caieiras - “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA), com 1.036,81m², localizado na Rua Waldomiro Rosa - Bairro: Ademar Garcia.

PRAZO: 10 meses

VALOR: R\$ 236.020,69 (Duzentos e trinta e seis mil, vinte reais e sessenta e nove centavos)

075/2013 CONSTRUTORA VISEU LTDA

DATA: 10/06/2013

OBJETO: Execução das obras do Parque do Morro do Boa Vista (Zoobotânico) - “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA), com 15.248,64m², localizado na Rua Guilherme Rau - Bairro Saguaiçu.

PRAZO: 15 meses

VALOR: R\$ 2.519.984,59 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

098/2013 AGIPLAN FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

DATA: 06/05/2013

OBJETO: Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de empréstimos em consignação em folha de pagamento e empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários da Prefeitura Municipal de Joinville, nos termos da Portaria 05/2012, de 02 de abril de 2012, publicada no jornal do município nº 925 e suas alterações, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento na Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Joinville.

PRAZO: 12 meses

VALOR: sem ônus financeiro ao Município, Servidor ou às empresas Credenciadas

119/2013 ZÊNITE TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

DATA: 17/06/2013

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de avaliação de imóveis.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 219.274,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos e setenta e quatro reais)

120/2013 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DATA: 23/05/2013

OBJETO: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

121/2013 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DATA: 23/05/2013

OBJETO: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

134/2013 HOEFT & HOEFT CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP

DATA: 14/06/2013

OBJETO: Construção do Centro de Educação Infantil Azaléia, com 1.118,42m², localizado na Rua das Azaléias - Bairro Paranaguamirim. Programa Proinfância PAC 2.

PRAZO: 21 meses

VALOR: R\$ 1.659.022,75 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

135/2013 MARIA GORETI GOMES ME

DATA: 20/06/2013

OBJETO: Fornecimento do Jornal da Educação para Unidades Escolares do Município de Joinville.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 14.432,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

137/2013 ML & HL COMERCIAL LTDA. - ME

DATA: 25/06/2013

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Centro de Gastronomia da UNIVILLE - Contrato de repasse nº 257.542.78/2008/CEF - TURISMO SOCIAL NO BRASIL.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

**Miguel Angelo Bertolini**

Secretário de Administração

**Tânia Mara Lozeyko**  
Gerente da Unidade de Suprimentos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE SUPRIMENTOS  
EXTRATOS DE ADITIVOS

8º Termo Aditivo Data: 24/06/2013

Contrato n.º 151/09 Data: 27/07/2009

Contratada: GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊNDULO LTDA – EPP

Referente: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 27/07/2014, para dar continuidade ao trabalho de monitoramento da mídia em relação aos temas de interesse da gestão pública e ampliar a capacidade de resposta do executivo municipal a comunidade. Em atendimento ao MI 123/2013 – Secretaria de Comunicação.

1º Termo Aditivo Data: 13/06/2013

Contrato n.º 280/12 Data: 24/07/2012

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Referente: o Município adita o contrato prorrogando-o em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 24/07/14, em atendimento a cláusula segunda do referido termo de credenciamento e ao MI 101/2013/AAG – Secretaria de Gestão de Pessoas.

1º Termo Aditivo Data: 17/06/2013

Contrato n.º 163/12 Data: 15/05/2012

Contratada: PLANAR ENGENHARIA LTDA

Referente: o Município adita o contrato estabelecendo um novo cronograma de execução (em anexo), definindo um prazo de 04 (quatro) meses para o mesmo, contado à partir da autorização formal para o contratado retomar a execução do objeto. Prorroga-se também o prazo de vigência por 11 (onze) meses, ficando o seu vencimento para 17/05/2014. Conforme os memorandos internos nº 228/2013 e 293/2013 – Secretaria de Habitação. Com amparo no parecer nº 102, da Procuradoria Geral do Município de Joinville e no artigo 57, §1º e §2º, da Lei 8.666/93.

6º Termo Aditivo Data: 20/06/2013

Contrato n.º 029/12 Data: 30/01/2012

Contratada: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Referente: o Município adita o contrato estabelecendo um novo cronograma de execução (em anexo), definindo um prazo de 60 (sessenta) dias para o mesmo, contado à partir da autorização formal para o contratado retomar a execução do objeto. Prorroga-se também o prazo de vigência por 05 (cinco) meses, ficando o seu vencimento para 20/11/2013. Conforme os memorandos internos nº 1568/2013 e 1673/2013 – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Com amparo no parecer nº 54, da Procuradoria Geral do Município de Joinville e no artigo 57, §1º e §2º, da Lei 8.666/93.

4º Termo Aditivo Data: 25/06/2013

Contrato n.º 231/12 Data: 26/06/2012

Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Referente: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 120 (Cento e vinte) dias, alterando seu vencimento de vigência para 23/10/2013, para conclusão dos trâmites de encerramento do contrato junto ao BADESC, conforme MI nº 463/13 - UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 25/06/2013

Contrato n.º 233/12 Data: 26/06/2012

Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Referente: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento de vigência para 23/10/2013, para conclusão dos trâmites de encerramento do contrato junto ao BADESC, conforme MI nº 464/13 -UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Miguel Angelo Bertolini  
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko  
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

013/2013 M. K. TRANJAN ETIQUETAS EPP

DATA: 22/05/2013

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para Secretaria de Administração.

ATA DE REGISTRO: PGE 006/2013

VALOR: R\$ 7.136,40 (sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)

**Miguel Angelo Bertolini**

Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko

Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO

132/2013 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 12/06/2013

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção a serem utilizados nas unidades operacionais da Polícia Militar na cidade de Joinville.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 39.137,34 (trinta e nove mil cento e trinta e sete reais)

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko

Gerente da Unidade de Suprimentos

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8000028/2013

PROCESSO 000049/2013

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

**OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	1840	FRC - REAGENTE PARA ACIDO PERACETICO C/50ML REAGENTE PARA ACIDO PERACETICO COM 50 ML USADO PARA DETERMINAR A PRESENCIA DE RESIDUO DE ACIDO PERACETICO NO SISTEMA DE DIALISE. COMPOSTO DE ACIDOS MINERAIS FORTE E COMPLEXOS INORGANICOS DE TITANIO/AGUA - Marca: ECOPEL	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00

**FORNECEDOR:** TECMEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.809.577/0001-88, com sede na Rua São Pedro, nº 35, Bairro Boa Vista, município de Siqueira Campos - PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

**PRAZO:** 12 (Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.

Joinville, SC, 2 de Julho de 2013.

Marcos Luiz Krelling  
Diretor Presidente

Carlos Alexandre da Silva  
Diretor Executivo

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2012

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 000127\_2011

**DÉCIMO QUINTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dois dias do mês de julho de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Gerência Administrativa, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000127\_2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Material Médico Hospitalar, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial nº 032/2012**, firmada em 21/09/2012.

00.802.002/0001-02 - ALTERMED MAT MED HOSP LTDA

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditada	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val. Unit. R.	Valor Total
221	50	24%	12	CX	3338	LAMINA LAPIDADA P/MICROSCOPIO 26X76 C/50 - Lamina lapidada para microscópio - Lâminas para Microscopia Lapidadas com Ponta Fosca tamanho 26x76mm - Cx c/50 Um. Marca: LABOR IMPORT	1,86	22,32

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 02 de julho de 2013.

André Santos Pereira

Gerência Administrativa

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2012

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 000123/2011

**SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ao primeiro dia do mês de julho de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Gerência Administrativa, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000123/2011, cláusula "30.6", aditar em até 25% o fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Hotelaria, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 030/2012, firmada em 25/10/2012.

08.903.201/0001-00 - P.A.S. PROGRAMA DE ALIM.SOCIAL IND. COM. LTDA

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditada	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val. Unit. R.	Valor Total
65	25000	25%	6250	PC	9124	MARMITA DESCARTAVEL, DE ALUMINIO, RETANGULAR, COM 3 DIVISOES, TAMANHO 258X218X30 (MM), VOLUME 500ML, TAMPÃO EM CARTÃO ALUMINIZADO PARA FECHAMENTO MANUAL. Marca: STEFANINI	0,45	2812,50

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 030/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 01 de julho de 2013.

André Santos Pereira

Gerência Administrativa

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 000162\_2012

**PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte dias do mês de junho de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Gerência Administrativa, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000162\_2012, cláusula décima, alterar o valor contratual do item abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 017/2013, firmada em 21/03/2013, pelo motivo de aumento no valor do leite tipo C, conforme segue abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Aquisição de Leite, Iogurte e Frios.**

85.168.045/0001-22 - PANIFICADORA MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Item	Quantidade Inicial Contratada	Valor Inicial Contratado	Unidade	Cód.	Material	Alteração do Valor Contratado
1	100.000	1,65	L	4148	LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO TIPO ENVASADO EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 LITRO. Marca: TIROL	1,84

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 017/2013. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 20 de junho de 2013.

André Santos Pereira

Gerência Administrativa

Marcos Luiz Krelling  
Diretor Presidente HMSJ

Carlos Alexandre da Silva  
Diretor Executivo HMSJ

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2012

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 000123/2011

**PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Gerência Administrativa, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000123/2011, cláusula "30.6", aditar em até 25% o fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Hotelaria, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 030/2012, firmada em 25/10/2012.

08.087.374/0001-06 - JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS ME

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditada	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val. Unit. ar.	Valor Total
102	24000	25%	6000	PC	90	SACO PARA LIXO RECICLAVEL 100 LITROS, COR AZUL, DIMENSÕES: 75 CM DE LARGURA, 105 CM DE COMPRIMENTO - Saco plástico para lixo de coleta seletiva - Marca: VALPLASTIC	0,14	840,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 030/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 26 de junho de 2013.

André Santos Pereira

Gerência Administrativa

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 000061\_2013

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2013, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Claudio José Gonçalves de Lima, de acordo com a Portaria nº 033/2013, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 036/2013 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Marcos Luiz Krelling e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar - Li-

nha Têxtil nas quantidades, termos e condições descritas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta ata de registro de preços a Aquisição de Material de Consumo Hospitalar - Linha Têxtil.

Item	Código	Unid. medida/Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
6	16456	PCT - COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 13MM. EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. Marca: NEUTEC	300	R\$ 59,50	R\$ 17.850,00

Valor total julgado do Licitante: R\$ 17.850,00

Item	Código	Unid. medida/Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
4	3220	PC - AVENTAL TAMANHO UNICO- USO EM ISOLAMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, BRANCO, IMPERMEAVEL, GRAMATURA 40G/M2, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELASTICO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO - CA, LAUDOS COMPROBATORIOS DE EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA (BFE), EFICIENCIA DE FILTRACAO VIRAL (VFE) E EFICIENCIA DE FILTRACAO DE ESPOROS, EXPEDIDO PELO ORGAO NACIONAL EM SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. Marca: CLEANTECH	8.000	R\$ 8,38	R\$ 67.040,00

Valor total julgado do Licitante: R\$ 67.040,00

Valor total julgado da Licitação: R\$ 84.890,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial S.R.P nº 036/2013.

3.4. Para cada produto de que trata esta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial S.R.P nº 036/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial S.R.P nº 036/2013, pelas empresas detentoras da presente ata, as

quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação do recebimento da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.2. A entrega deverá ser realizada no Serviço de Estoque de Materiais, de segunda às sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.4. O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega, sob pena de devolução.

4.4.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, o comprovante desta redução, entregando o produto com o prazo de validade máximo possível.

4.5. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 48 horas, contados do recebimento da notificação.

4.5.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

4.6. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência pelo setor competente do Hospital esta conferência se baseará nos seguintes pontos:

I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias;

II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho;

III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal, sendo que o arredondamento de embalagens nunca poderá ultrapassar a quantidade empenhada;

IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições;

V - O aceite dos produtos está condicionado a verificação das especificações constantes do termo de referência e da quantidade dos produtos pelo Serviço de Estoque de Materiais.

VI - A devolução dos produtos que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.0001.000302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

## CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado,

quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.

7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social)	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa	Conforme vencimento

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, após a verificação do descumprimento contratual:

- a) **Advertência;**  
b) **Multa de natureza jurídica não compensatória**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:  
b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;  
b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;  
b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;  
b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;  
b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.  
c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:  
c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;  
c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;  
c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;  
c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;  
c.5) não manter a proposta após a adjudicação;  
c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;  
c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;  
c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;  
c.9) fraudar a execução do contrato;  
c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.  
d) **Declaração de inidoneidade**, conforme artigo 87 da Lei 8.666/93, quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.  
**9.3.** O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.  
**9.4.** As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.  
**9.5.** Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.  
**9.6.** Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.  
**9.7.** As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

## CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
**10.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.  
**10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:  
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;  
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;  
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.  
**10.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:  
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;  
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.  
**10.5.** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.  
**10.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:  
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
d) tiver presentes razões de interesse público.  
**11.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.  
**11.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.  
**11.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

- 12.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

## CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.  
**13.2.** As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro

por mais privilegiado que seja, conforme art. 55, §2º da Lei 8.666/93.

Joinville, 27 de junho de 2013.

De acordo:

Claudio José Gonçalves de Lima  
Pregoeiro

Cledineia Anderle  
Equipe de Apoio

Marcos Luiz Krelling  
Diretor Presidente HMSJ

Carlos Alexandre da Silva  
Diretor Executivo HMSJ

Fornecedores:

Inês Regina Bortolanza  
Pro-Endo Imp e Com de Produtos Médicos Ltda.

Marcia Inês Werle Juchem  
Brazil Health Produtos Hospitalares Ltda.

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900012/2013 PROCESSO 000089\_2013

O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, que fica INEXIGÍVEL de processo licitatório o Serviço de manutenção corretiva em endoscópio rígido, marca Karl Storz, no valor de R\$ 7.490,00 (Sete mil, quatrocentos e noventa reais), que será realizada pela empresa H. STRATTNER & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 33.250.713/0001-62, sob a dotação orçamentária: 00 047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Código reduzido 08.

Joinville (SC), 27 de Junho de 2013.

Marcos Luiz Krelling  
Diretor Presidente

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 900012/2013

Contrato Administrativo de n.º 014/2013.

Contratado: H. Strattner & Cia Ltda.

CNPJ/MF n.º 33.250.713/0001-62.

Objeto: Serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em Endoscópio Rígido Karl Storz, modelo Hopkins Autoclavável, patrimônio 4195.

Valor Total: R\$ 7.490,00 (Sete mil, quatrocentos e noventa reais).

Termo Inicial: 28 de junho de 2013.

Termo Final: 31 de dezembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling  
Diretor Presidente

André Santos Pereira  
Gerência Administrativa

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 900013/2013

Contrato Administrativo de n.º 015/2013.

Contratado: Gambro do Brasil Ltda.

CNPJ/MF n.º 52.427.549/0001-60.

Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Osmose Reversa e Máquinas de Hemodiálise, Marca Gambro, da Unidade Renal.

Valor Total: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil, e duzentos reais).

Termo Inicial: 03 de julho de 2013.

Termo Final: 31 de dezembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling  
Diretor Presidente

André Santos Pereira

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900013/2013  
PROCESSO 000008\_2013**

O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, que fica INEXIGÍVEL de processo licitatório o Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de 2 (duas) Máquinas de Osmose Reversa Portátil, Marca Gambro, Modelo WRO-300, Número de Patrimônio 9493 e 9494 e Manutenção Preventiva e Corretiva de 2 (duas) Máquinas de Hemodiálise, Marca Gambro, Modelo AK 200-S, Número de Patrimônio 3419 e 3420, no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), a ser realizada de maneira parcelada no prazo de 12 meses, que será realizada pela empresa **GAMBRO DO BRASIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 52.427.549/0001-60, sob a dotação orçamentária: 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.0 0.00.00.00.00– Código reduzido 08.  
Joinville (SC), 2 de Julho de 2013.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO N.º: 094/2013**

DATA: 25/06/2013

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 053/2013.

CONTRATADA: ECOSAN TRATAMENTO EM SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) misturadores lentos para condicionamento do insumo Hidróxido de Cálcio em suspensão.

VALOR: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 120 dias.

**CONTRATO N.º: 095/2013**

DATA: 25/06/2013

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 053/2013.

CONTRATADA: WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) bomba dosadora, tipo peristáltica, para dosagem do Hidróxido de Cálcio.

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 120 dias.

**CONTRATO N.º: 096/2013**

DATA: 28/06/2013

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 064/2013

CONTRATADA: ELÉTRICA REITER LTDA.

OBJETO: Execução da padronização da entrada de energia elétrica - rede externa - da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.

VALOR: R\$ 6.512,19 (seis mil quinhentos e doze reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 180 dias

**CONTRATO N.º: 097/2013**

DATA: 28/06/2013

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 059/2013.

CONTRATADA: PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de hidróxido de cálcio em suspensão para tratamento de água.

VALOR: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2012**

DATA: 26/06/2013

BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 063/2012

CONTRATADA: QUESTOR SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual em 6,5% (seis e meio por cento).

VALOR: R\$ 27.093,60 (vinte e sete mil noventa e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 02/07/2014

Joinville, 05 de julho de 2013.

**NELSON JOÃO POSSAMAI**  
Diretor Presidente

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2013**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 063/2013, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção evolutiva, corretiva e preventiva na rede elétrica de baixa tensão das unidades da Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.496.490/0001-48, pelo valor total de **R\$ 47.894,40 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**.

Joinville, 02 de julho de 2013.

**NELSON J. POSSAMAI**  
Diretor Presidente

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 058/2013**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços nº 058/2013, cujo objeto é a **contratação de empresa visando à execução de estruturas do tipo blocos e pilares de concreto e treliças metálicas para a transposição da adutora do Pirai DN 700 sobre os rios Motucas e Águas Vermelhas, com fornecimento de materiais**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o processo licitatório para a empresa **SIFRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.927.226/0001-56, pelo valor global de **R\$ 227.732,76 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

Joinville/SC, 27 de junho de 2013.

**NELSON J. POSSAMAI**  
Diretor Presidente

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 059/2013**

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 059/2013, cujo objeto é a **aquisição de hidróxido de cálcio em suspensão para tratamento de água**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado para a empresa **PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.696.479/0001-81, pelo valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**.

Joinville, 28 de junho de 2013.

**NELSON J. POSSAMAI** - Diretor Presidente

**AMAE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2013**

Conforme preceitua a lei 8.666/93, em seu artigo 24 inciso II, é dispensável de Licitação, a contratação de:

**FORNECEDOR: MUDANÇA ALVES**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de transporte de mudança, equipado para este fim, com equipe técnica especializada e fornecimento de

materiais de embalagem personalizados para total proteção dos bens, incluindo os trabalhos de carga e descarga, com caminhão do tipo “bau”, visando ao transporte de mobiliários, equipamentos, documentos e materiais de expediente da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

**VERBA:** Dotação 4 – Elemento da Despesa 39 – Sub-elemento da Despesa: 74 – Fretes e Transporte de Encomendas.

**JUSTIFICATIVA:** Em virtude do processo de mudança para a nova Sede, a AMAE necessita contratar empresa especializada em serviços de transporte e mudança, para efetuar a transferência de móveis, equipamentos, documentos e demais itens necessários e de propriedade da Agência Reguladora.

Os orçamentos apresentados justificam a Dispensa por valor, baseado no princípio da economicidade, e atendam os critérios da Lei 8.666/93.

A empresa escolhida apresentou a melhor proposta dentre os concorrentes.

Joinville, 11 de julho de 2013.

**Renato Monteiro**  
Diretor Presidente

**AMAE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2011 CELEBRADO PELA AMAE E PELA EMPRESA PAULO BEZ BATTI – O COMERCIANTE, QUE TEM POR OBJETO CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA USO EM SERVIÇO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE – AMAE**

**CONTRATANTE: AMAE**, inscrito no CNPJ (MF) nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Paraná nº 420, Anita Garibaldi – Joinville-SC, representado pelo Diretor Presidente, senhor RENATO MONTEIRO, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 17.354 de 21 de dezembro de 2010.

**CONTRATADA: PAULO BEZ BATTI – O COMERCIANTE**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, localizada no(a) Rua Cidade Pato de Minas, nº 169, Profipo – Joinville-SC, representada pelo (a) Sr. (a) **Paulo Bez Batti**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.474.181-4 e CPF (MF) nº 468.941.289-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 007/2011, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/07/2011, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01/07/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 20.430,48 (Vinte mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 1.702,54 (Hum mil, setecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, ao mês.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 20.430,48 (Vinte mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)**, correrá pela **dotação orçamentária nº 12, elemento de despesa: 39 – sub-elemento da despesa: 27 – Locação de Veículo**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pela testemunhas abaixo.

Joinville, 01 de julho de 2013.

**RENATO MONTEIRO**  
DIRETOR PRESIDENTE

**PAULO BEZ BATTI**  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

### TESTEMUNHAS:

<b>NOME: Jocelita Cardoso Colagrande</b>	<b>Eliane Maria Vieira</b>
<b>CPF: 017.333.009-61</b>	<b>CPF: 609.640.739-00</b>
<b>RG nº: 3.134.543-3</b>	<b>RG nº 1.134.968</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

### EXTRATO DE CONTRATO:

**184/2013** - Vanderli Alexandre e Cia Ltda - ME, Objeto (C.Convite 136/2013): Aquisição de Móveis para UBSF CAIC Espinheiros, Período: 26/06/2013 até 24/09/2013, Valor: R\$ 79.490,00, Verba: 18, 90.

**185/2013** - Josiane de Moraes ME, Objeto (C.Convite 140/2013): Serviços de Pintura em Bens Materiais de Aço e Ferro, Período: 26/06/2013 até 26/01/2014, Valor: R\$ 63.665,00, Verba: 17, 24, 26, 51, 79, 89.

**186/2013** - Aviz Comércio de Materiais de Construção Ltda, Objeto (SRP 113/13): Aquis. Materiais p/ Manutenção Predial, Hidráulica, Rede Lógica, Elétrica e de Pintura, Período: 27/06/13 até 31/12/13, Valor: R\$ 250.592,30, Verba: 11, 12, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 51, 66.

Joinville, 04 de Julho de 2013.

**Armando Dias Pereira Junior**  
Representante Legal da Contratante

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** - DATA: 11/06/2013  
CONTRATO Nº 051/2012 - DATA: 21/06/2012  
BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 31/2012  
CONTRATADA: COMPANHIA CATARINENSE DE RÁDIO E TELEVISÃO

**OBJETO:** locação de espaço localizado junto ao imóvel situado à Rua Pastor Guilherme Rau, nº 250, destinado à instalação de 02 (dois) transmissores de FM, sendo um deles o transmissor da marca JW SAT, modelo STR-1000, e o outro da marca Teletronix, modelo SP 300, os quais serão instalados em uma sala/casamata, com área total de 12m², de 02 (duas) antenas transmissoras tipo anel na frequência

de 105,1 MHz, e uma antena receptora tipo Yagi nas coordenadas geográficas 26°17'31"S e 48°49'37", na altura de 37m da torre, para implantação da Rádio Educativa Joinville (Rádio Joinville Cultural), já incluído os custos de energia, não havendo custos de condomínio e outros.

**REFERENTE:** Adita o contrato prorrogando o prazo de vigência contratual de 21/06/2013 até 20/06/2014, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. O mesmo concede o acréscimo no valor em 6,22%, conforme índice do IGPM relativo ao período de junho/2012 à maio/2013, alterando o valor mensal para R\$ 2.655,40, conforme previsto na Cláusula Quarta, § 3º do instrumento contratual.

**Rodrigo Coelho**  
Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 025/2013  
DATA: 01/07/2013  
BASE LEGAL: Convite nº 19/2013  
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviços de recepcionista para o Teatro Juarez Machado.  
VALOR: R\$ 22.126,80 (vinte e dois mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos)  
PRAZO: 12 meses

CONTRATO Nº 026/2013  
DATA: 01/07/2013  
BASE LEGAL: Convite nº 19/2013  
CONTRATADA: SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME  
OBJETO: Prestação de serviços de servente de limpeza para o Teatro Juarez Machado.  
VALOR: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)  
PRAZO: 12 meses

CONTRATO Nº 027/2013  
DATA: 01/07/2013  
BASE LEGAL: Convite nº 19/2013  
CONTRATADA: SERGIO ROSSI EPP  
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de teatro para o Teatro Juarez Machado.  
VALOR: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)  
PRAZO: 12 meses

**Rodrigo Coelho**  
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

**Dispensa de Licitação**  
**Dispensa de Licitação:** 26/2013  
**Empresa:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica para os Engenheiros da Fundação IPPUJ, com estimativa de 3 ART's de cargo e função e 33 ART's de serviços para o exercício de 2013.

**Referente:** A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93  
**Valor:** R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais)  
**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ **Data:** 24/06/2013

**Dispensa de Licitação:** 27/2013  
**Empresa:** RG Viagens e Turismo Ltda  
**Objeto:** Contratação de empresa para agenciamento de viagem com as seguintes especificações: 01 passagem aérea de ida - Joinville/SC - São Paulo/SP, para o dia 04/07/2013, com saída às 10:25 hs e chegada às 11:33 hs - 01 passagem aérea de volta - São Paulo/SP - Joinville/SC, para o dia 05/07/2013 com saída às 17:37 hs e chegada às 18:30 hs,

para o Diretor Presidente da Fundação IPPUJ, Sr. Vladimir Tavares Constante.

**Referente:** A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

**Valor:** R\$ 1.120,92 (Hum mil, cento e vinte reais e noventa e dois centavos)

**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ **Data:** 26/06/2013

**Vladimir Tavares Constante**  
Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATO DE CONTRATO

**Aditivo nº 01 ao Contrato nº 003/2013**

Contratada: Posto Graciosa  
Altera a Cláusula Terceira para aditar em 20% (vinte por cento) o valor inicial do contrato, passando de R\$20.282,40 (vinte mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$24.056,48 (vinte e quatro mil e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Joinville, 26 de junho de 2013.

**Aldo Borges**  
Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

Contrato: 009/2013

**Dispensa de Licitação nº 008/2013**

Contratada: Michelangelo Comércio de Painéis e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de painel eletrônico com sistema de emissão de senhas e impressora térmica de senhas, que serão destinados ao Setor de Atendimento.

Valor Estimado: R\$ 2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001182.CR45.33390.39.11 – Fonte 200; 33.01.18.122.0001.2.001182.CR46.34490.52-34 – Fonte 200.

Termo Inicial: 27/06/2013; Termo Final: 27/07/2013.

Joinville, 27 de junho de 2013

**Aldo Borges**  
Diretor Presidente

## Município de Joinville

Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS  
Extratos de Contratos

001/2013 Andreama Simioni  
DATA: 06/06/2013  
OBJETO: Prestação de serviço de supervisão de estágio da Escola de Saúde Maria Carola Keller.  
PRAZO: até 04/08/2013  
VALOR: R\$1.530,00 (Hum mil quinhentos e trinta reais)

002/2013 Ani Teilor do Rosário Mafaldo  
DATA: 06/06/2013  
OBJETO: Prestação de serviço de supervisão de estágio da Escola de Saúde Maria Carola Keller.  
PRAZO: até 04/08/2013  
VALOR: R\$1.530,00 (Hum mil quinhentos e trinta reais)

003/2013 Andreis Stolle  
DATA: 06/06/2013  
OBJETO: Prestação de serviço de supervisão de estágio da Escola de Saúde Maria Carola Keller.  
PRAZO: até 04/08/2013  
VALOR: R\$1.530,00 (Hum mil quinhentos e trinta reais)

Gilberto de Souza Leal Junior  
Presidente da FUNDAMAS

## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

## DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2013.

Empresa: Vanderlei Desordi EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e lavajato pertencente ao setor operacional da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba. A Serviço do FUNDEPI.

Valor: R\$ 8.000,00

Prazo: De 21/05/2013 à 31/12/2013.

Data: 21/05/2013.

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 24/2

INSTRUMENTO DE CONTRATO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2012

CONTRATADA: YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME

OBJETO: Aquisição do seguinte material de expediente:

Item	Descrição do material	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valores em R\$	
					Unitário	Total
44	DVD gravável com estojo plástico	Elgin	Unidade	20	1,59	31,80
98	Papel A4 branco, 75gr	Rino	Resma	100	11,89	1.189,00
Total						1.220,80

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 034/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 1.220,80 (Hum mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

DATA: 27/06/2013.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013

CONTRATADA: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. EPP

OBJETO: Registro de Preços para editoração e impressão de materiais gráficos por um período de 12 (doze) meses.

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Pregão nº 015/2013.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 18.585,30 (Dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 28/06/2013 a 27/06/2014.

DATA: 28/06/2013.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2013

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, torna público, a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

## CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM

OBJETO: Aquisição de 45 (quarenta e cinco) inscrições para a participação de servidores e conselheiros do Ipreville no 47º Congresso Nacional da ABIPEM, que se realizará no período de 03 a 05 de julho de 2013, em Joinville/SC.

REFERENTE: Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 03 a 05 de julho de 2013.

DATA: 01/07/2013.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente

## CÂMARA DE VEREADORES

### ATO DA MESA DIRETORA nº 11/2013

Regulamenta o programa de treinamento e capacitação dos servidores do Poder Legislativo realizado fora da sede (treinamentos externos), conforme previsto na Resolução nº 02, de 16 de janeiro de 2007.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, da Resolução nº 06, de 29 de junho de 2006, determina:

Considerando a criação da Escola do Legislativo pela Resolução nº 07, de 10 de agosto de 2011, em consonância com seus objetivos, é proposto neste presente Ato da Mesa Diretora que seja delegado à Escola do Legislativo secretariar as atividades relacionadas ao Programa de Treinamento e Capacitação dos cursos externos realizados pelos Servidores do quadro administrativo desta Casa de Leis, resolve:

Art. 1º O Programa de Treinamento e Capacitação dos Servidores da Câmara de Vereadores de Joinville tem por objetivo estabelecer a metodologia a ser adotada na identificação das necessidades de treinamento, sua realização e verificação de sua eficácia, visando promover o aprimoramento profissional, a atualização e a especialização do conhecimento dos servidores em consonância com o Programa de Treinamento e Capacitação estabelecido pela Escola do Legislativo.

Art. 2º Caberá à Diretoria Administrativa quanto aos treinamentos externos:

I - assessorar a Administração Superior, analisando, opinando, propondo e acompanhando a concessão de cursos e treinamentos;

II - apoiar projetos e atividades de ensino e pesquisa que se relacione com o aprimoramento dos servidores;

III - autorizar juntamente com a Diretoria Geral a efetivação dos treinamentos solicitados;

IV - avaliar os resultados dos programas de capacitação, sugerindo sua continuidade, ou não, e indicando correções de rumo;

V - definir a forma de operacionalização dos programas de capacitação.

Art. 3º Caberá à Escola do Legislativo quanto aos treinamentos externos:

I - desenvolver programas de treinamento, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento funcional dos servidores, de acordo com as diretrizes e princípios definidos;

II - controlar a execução dos treinamentos, inclusive proceder a inscrição nos cursos dos servidores e vereadores;

III - aplicar e analisar as avaliações dos programas de capacitação;

IV - manter registros informatizados sobre os programas de capacitação;

V - manter registros no que se refere à certificação dos servidores do quadro administrativo e dos vereadores;

VI - unificar as informações com o Programa de Gestão da Qualidade.

Art. 4º O treinamento externo realizado através de instituições especializadas, sediadas, ou não, fora do município, terá sempre caráter objetivo e prático e será efetivado:

I - com servidores do quadro administrativo e vereadores desta Casa de Leis;

II - custeando-se integralmente os cursos realizados nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro e no Distrito Federal, entre os meses de fevereiro a novembro;

III - o valor máximo para a inscrição será de 12 UPMs por curso, respeitando-se as disponibilidades orçamentárias;

IV - o programa do curso deverá ser pertinente à área de atividade, função desenvolvida e/ou aquela que vier a ser desempenhada pelo servidor;

V - não será autorizada a participação em mais de um curso por ano, salvo se, devidamente justificada e autorizada, levando-se em conta o interesse do Poder Legislativo;

VI - nos últimos 6(seis) meses da administração da Mesa Diretora, não serão autorizados cursos para servidores em cargo de comissão, com exceção dos servidores efetivos que os ocupam;

VII - para o mesmo evento, será autorizada a participação de 1(um) servidor por diretoria limitado a 3(três) servidores, salvo em casos de extrema necessidade devidamente justificado e dentro da legalidade fiscal;

VIII - para o mesmo período de realização dos eventos, será autorizada a participação de no máximo 5(cinco) vereadores, considerando a ordem de protocolo e a classificação quanto ao número de participações em eventos durante o ano em exercício;

IX - o formulário da solicitação de treinamento (FOR 135) deverá ser protocolado na Escola do Legislativo até 10 dias úteis antes da data prevista para o evento;

X - consideram-se modalidades de eventos aceitos no Programa de Treinamento e Capacitação: curso, seminário, ciclo de palestras, painel, congresso, semana, encontro, simpósio, assembleia, conferência, convenção, colóquio, fórum, oficina-workshop.

Parágrafo Único - Cursos realizados fora das sedes determinadas no inciso II poderão ser autorizados desde que seja comprovada sua inexistência nos estados citados e tenha o aperfeiçoamento funcional como necessidade precípua.

Art. 5º As necessidades de treinamento poderão ser identificadas a partir de:

I - aperfeiçoamento, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referente às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas;

II - adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento;

III - novas atividades incorporadas aos processos executados pelas diretorias;

IV  reciclagem, recomendações dos diretores em decorrência de deficiência detectada no desempenho das atividades rotineiras dos servidores.

Art. 6º Os programas de treinamento e capacitação serão planejados anualmente pelas diretorias através do preenchimento do formulário (FOR 006) para cada servidor, devendo ser entregue na Escola do Legislativo até o dia 15 de fevereiro para incluir na programação do ano.

Art. 7º Será de responsabilidade dos Gabinetes de Vereadores:

I  Enviar cópia do certificado do curso que realizou para a Escola do Legislativo efetuar o devido arquivamento;

Art. 8º Será de responsabilidade das Diretorias:

I - identificar, analisar, opinar e propor, no âmbito de sua diretoria, as necessidades de participação de servidores em curso e/ou treinamento, expondo medidas necessárias à superação das carências verificadas e à execução dos programas oferecidos;

II - facilitar a participação de seus subordinados nos programas de treinamento e capacitação, tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular da diretoria;

III - desempenhar, dentro dos programas aprovados, atividades de instrutor repassando os conhecimentos adquiridos no treinamento;

IV - submeter-se a programas de treinamento e capacitação relacionados às suas atribuições.

V - solicitar o treinamento ao seu subordinado com base em sua necessidade de treinamento preenchendo o formulário (FOR135) encaminhando para Escola do Legislativo.

Art. 9º As informações geradas no cumprimento ao art. 7º e 8º, serão compiladas pela Escola do Legislativo e submetidas à apreciação da Diretoria Administrativa, analisando-se conjuntamente as prioridades estratégicas, as instituições e locais de curso, a disponibilidade dos participantes e de recursos financeiros.

§ 1º - Após análise da solicitação de treinamento a Diretoria Administrativa e Diretoria Geral conjuntamente autoriza.

§ 2º - O programa de treinamento e capacitação será implementado mediante informações disponibilizadas pelos formulários (FOR007 e FOR008) de responsabilidade da Escola do Legislativo.

§ 3º - Eventualmente o programa de treinamento e capacitação poderá sofrer ajustes em função de novas necessidades e oportunidades, sempre justificadas e documentadas.

Art. 10 A Escola do Legislativo será responsável pelo acompanhamento da execução do programa de treinamento e capacitação, assim como da verificação de sua eficácia, com a supervisão da Diretoria Administrativa.

Art. 11 A eficácia poderá ser verificada por meio de:

I - entrevista com o superior imediato ao servidor treinado;  
II - avaliação do treinamento pelo treinado e por superior imediato por meio do preenchimento do formulário (FOR 015);

III - análise de pesquisa de satisfação de clientes (Sistema de Gestão da Qualidade).

Parágrafo Único - A verificação da eficácia deve ser realizada num prazo máximo de 6 (seis) meses após a conclusão do curso levando em consideração o tempo necessário para aplicação dos conhecimentos obtidos e deve ser mantido registro dessa verificação.

Art. 12 São considerados registros para a atividade de treinamento de responsabilidade da Escola do Legislativo:

I - levantamento das necessidades de treinamento (FOR 006);

II - planejamento anual de treinamento (FOR007);

III - solicitação de treinamento (FOR135);

IV - registro de treinamento (FOR008);

V - avaliação de treinamento (FOR015);

VI - certificado de participação do servidor do quadro administrativo e do vereador.

Art. 13 Fica revogado o Ato da Mesa Diretora nº 03, de 23 de setembro de 2011.

Art. 14 O Programa de Treinamento e Capacitação realizados nas dependências da Câmara de Vereadores de Joinville (*in company*) serão regulamentadas pelo Regimento Interno da Escola do Legislativo.

Art. 15 Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de junho de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

**Pastora Léia**  
Vice-Presidente

**Dorval Pretti**  
1º Secretário

**Ofício nº 05/13 - DG**

**Publicação das diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de maio/2013, conforme art.5º da Lei nº 5437, de 12 de janeiro de 2006.**

Vereador: Lioilson Mario Corrêa (PT)

**Destino:** Curitiba/PR

**Data da saída:** 02/05/2013 às 6h

**Data de retorno:** 02/05/2013 às 19h

**Motivo da viagem:** Reunião com o Presidente da URBS de Curitiba, Sr. Roberto Gregório da Silva, para conhecimento do Projeto de parceria que o Município de Curitiba possui com as Empresas Privadas, para instalação, manutenção e padronização dos pontos de ônibus. No período vespertino, o Vereador terá uma Reunião com o diretor do Departamento de Pesquisa e Conservação de Fauna da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; e com a Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária – UFPR, Profª Simone, a qual é responsável pela Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – “Castromóvel”.

Vereador: Mauricinho Soares(PMDB)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 02/05/2013 às 20h

**Data de retorno:** 03/05/2013 às 20h

**Motivo da viagem:** O Vereador tem reunião agendada para o dia 03 de maio com a Secretária e Deputada Ada de Luca, onde juntamente com a empresa responsável, irão

tratar da construção de um galpão do presídio, além de discutir melhoramentos para o presídio. É importante ressaltar que essa reunião agendada no dia 03 de maio é de extrema relevância, visto que possuem como objetivo principal proporcionar progresso, referente a segurança no presídio de Joinville.

Vereador: Maycon Cesar Rocher(PR)

**Destino:** São Paulo/SP

**Data da saída:** 05/05/2013 Conforme disponibilidade de voo

**Data de retorno:** 07/05/2013 Conforme disponibilidade de voo

**Motivo da viagem:** Audiência agendada às 9 horas (06/05), com Sr. Valdir Saviolli coordenador Nota Fiscal Paulista, buscando maiores informações sobre o método de funcionamento e processo de implantação do programa, visando trazer o mesmo para a cidade de Joinville. Audiência agendada às 15 horas (06/05), com Vereador Aurelio Miguel para buscar informações sobre o projeto de lei do centro de convivência para idoso.

Audiência agendada às 10 horas (07/05), com Vereador Toninho Paiva para análise de projetos propostos pelo Vereador da Câmara Municipal de São Paulo pertinentes a educação e saúde.

Vereador: Odir Nunes(PSD)

**Destino:** Brasília/DF

**Data da saída:** 05/05/2013 Conforme disponibilidade de voo

**Data de retorno:** 09/05/2013 Conforme disponibilidade de voo

**Motivo da viagem:** Participar do Encontro Nacional das Câmaras Municipais 2013. Temas: Projeto de reforma política/Lei de acesso a informação/Lei de resíduos sólidos.

**Justificativa:** O evento acima mencionado aborda temáticas atuais e que abrangem a todos os governantes, desta forma a participação deste parlamentar visa cooperar para atualização de tais assuntos dentro do nosso município. Além disso, tratativas já vem sendo conduzidas por este vereador ao longo dos últimos dois anos. Dia 08/05, em função de o mesmo ter uma reunião, para qual foi convocado, com a diretoria da Abracam, da qual faz parte como Presidente Estadual da entidade em Santa Catarina. Da mesma forma pedimos que a diária seja paga apenas até a conclusão do curso, dia 07/05. Nos dias 8 e 9 de maio, participa do Seminário Nacional de Agroecologia e produção orgânica com foco na garantia de saúde, renda e sustentabilidade, que será realizado no auditório Petrônio Portela, no Senado Federal, em Brasília(DF).

Vereador: Levi Rioschi(PPS)

**Destino:** Brasília/DF

**Data da saída:** 05/05/2013 Conforme disponibilidade de voo

**Data de retorno:** 09/05/2013 Conforme disponibilidade de voo

**Motivo da viagem:** Nos dias 06 e 07, participa do Encontro Nacional das Câmaras Municipais 2013 nos. Temas: Projeto de reforma política/Lei de acesso a informação /Lei de resíduos sólidos. Nos dias 08 e 09, participa do “Seminário Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica” com foco na garantia da Saúde, renda e sustentabilidade, que será realizado no Auditório Petrônio Portela, no Senado Federal, em Brasília (DF),

Vereador: Patrício Destro(PSD)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 06/05/2013 às 9h

**Data de retorno:** 06/05/2013 às 18h

**Motivo da viagem:** Reunião com o Senhor Diretor Eduardo Cavallaze para conhecer o Programa de Castração para Cães na cidade de Florianópolis.

Vereadora: Pastora Léia(PSD)

**Destino:** Brasília/DF

**Data da saída:** 06/05/2013 Conforme disponibilidade de voo

**Data de retorno:** 07/05/2013 Conforme disponibilidade de voo

**Motivo da viagem:** Participar do Encontro Nacional das Câmaras Municipais, onde serão tratados assuntos relevantes, como nova lei de resíduos sólidos, como exercer com eficiência o mandato de vereador, reforma política e sobre a PEC 035/2012.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Vereador: Patrício Destro(PSD)

**Destino:** São Paulo/SP

**Data da saída:** 12/05/2013 Conforme disponibilidade de voo

**Data de retorno:** 14/05/2013 Conforme disponibilidade de voo

**Motivo da viagem:** Dia 13/05/2013, Reunião agendada às 8h da manhã e a tarde à partir das 14 h, na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de São Paulo, para maiores informações do Programa Amigo do Idoso. Programa este que propõe o envolvimento de toda a população, em diversas faixas e grupos culturais, unindo iniciativas de entidades e órgãos públicos e privados na criação de uma comunidade verdadeiramente amiga do idoso. O Programa São Paulo Amigo do Idoso baseia-se no conceito de “Envelhecimento Ativo” da Organização Mundial de Saúde (OMS): independência, participação, assistência, auto realização e dignidade. Esses princípios foram fundamentais na definição dos quatro pilares do Programa São Paulo Amigo do Idoso que são: Proteção, Educação, Saúde e Participação. Dia 14/05/2013, 8 horas da manhã e a tarde à partir das 14 horas, o Vereador conhecerá alguns centros de convivência.

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 13/05/2013 às 6h

**Data de retorno:** 14/05/2013 às 17h

**Motivo da viagem:** Audiência Pública na ALESC, para tratar do horário de realização de shows, eventos culturais artísticos em casas noturnas, restaurantes e bares no estado de Santa Catarina e Ciclos de Debates com a Juventude. Visita ao Secretário da Segurança Pública Carlos Chiodini, para tratar assunto da Segurança Pública em Joinville.

Vereador: Mauricinho Soares (PMDB)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 15/05/2013 às 20h

**Data de retorno:** 16/05/2013 às 20h

**Motivo da viagem:** O Vereador tem reunião agendada para o dia 16 de maio de 2013 (quinta-feira) com o DEASE – Departamento Sócio Educativo, às 8 horas, para tratar do projeto de menores infratores que será implantado na cidade de Joinville. É importante ressaltar que essa reunião agendada no dia 16 de maio de 2013 é de extrema relevância, visto que possuem como objetivo principal proporcionar progresso para a cidade de Joinville.

Vereador: Manoel Francisco Bento (PT)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 16/05/2013 às 10h

**Data de retorno:** 16/05/2013 às 20h

**Motivo da viagem:** Participar de reunião no Escritório Regional do Ministério do Desenvolvimento Agrário, às 14 horas, sobre incentivos aos agricultores que cultivam plantas ornamentais e flores em Joinville, sobre os encaminhamentos da Feira Sustentável que acontecerá no segundo semestre de 2013 e também a respeito de um seminário sobre Boas práticas agrícolas. E reunião com o Deputado Darci de Matos com horário a ser confirmado, assunto região metropolitana de Joinville/transporte intermunicipal Joinville/Araquari.

Vereador: Maycon Cesar Rocher(PR)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 16/05/2013 às 19 h

**Data de retorno:** 17/05/2013 às 20 h

**Motivo da viagem:** Audiência agendada às 9 horas na Secretaria do Desenvolvimento Sustentável, buscando maiores informações sobre Desenvolvimento Econômico, visando melhorias para Joinville, às 15 horas. Audiência agendada no gabinete do Deputado Maurício Eskudlark para análise técnica de projetos voltados para segurança pública.

Vereador: Maycon Cesar Rocher(PR)

**Destino:** Blumenau-Brusque/SC

**Data da saída:** 19/05/2013 às 19 h

**Data de retorno:** 21/05/2013 às 16 h

**Motivo da viagem:** 20/05- Audiência agendada às 9 horas com Presidente da Câmara de Vereadores de Blumenau, Vereador Vanderlei Oliveira(PT), para análise do Projeto de Lei “Centro de Referência do Idoso”, no qual este Vereador buscará informações, para projeto semelhante na cidade de Joinville. Às 15 horas audiência agendada com Vereador José Isaias Vechi(PT), para análise do projeto 5/2013, apresentado na Câmara de Vereadores de Brusque, no qual este Vereador estará buscando estas informações para melhorias nos bairros da cidade de Joinville. 21/05, às 9h30 horas com o Vereador Ivan Roberto Martins(PSD)- Visando a ampliação do

Portal da Transparência que já se tem no município, com a análise do Projeto 15/2013, do Vereador Ivan Roberto Martins no qual determina a divulgação de valores gastos com publicidade.

Vereador: Patrício Destro(PSD)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 21/05/2013 às 20 horas

**Data de retorno:** 22/05/2013 às 14 horas

**Motivo da viagem:** Dia 22/05/2013, o Vereador tem reunião agendada às 8 horas com o Sr. Paulo Bornhausen na Secretaria de Desenvolvimento Social. Assunto: Parceria entre Município mais o Governo do Estado e Receita Federal para o Projeto Porto Seco. O Vereador irá viajar um dia antes devido à reunião agenda às 8 horas da manhã.

Vereador: Mauricinho Soares(PMDB)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 21/05/2013 às 20 horas

**Data de retorno:** 22/05/2013 às 20 horas

**Motivo da viagem:** O Vereador tem reunião agendada para o dia 22 de maio com o Deputado Valdir Cobalchini, às 8 horas, onde tratará tanto no período matutino, quanto vespertino sobre as obras que estão sendo iniciadas e as obras que poderão ser realizadas em Joinville. É importante ressaltar que essa reunião agendada no dia 22 de maio de 2013 é de extrema relevância, visto que possuem como objetivo principal proporcionar progresso para a cidade de Joinville.

Vereador: Maurício Fernando Peixer(PSDB)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 21/05/2013 às 19h30

**Data de retorno:** 23/05/2013 às 20 h

**Motivo da viagem:** Reunião na Secretaria de Infraestrutura sobre obras e convênios do Estado com o Município de Joinville; Participar do Fórum Regional do Sul da Comissão

Especial da Câmara dos Deputados que estuda a criação do estatuto da Metrópole que incia às 9 horas na ALESC. Projeto de Lei 3460/2004, que cria o Estatuto e define diretrizes para a Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, com o objetivo de organizar o funcionamento das grandes cidades. Em virtude da reunião ser no início da manhã do dia 22, o Vereador irá viajar no dia anterior.

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 21/05/2013 às 19h30

**Data de retorno:** 23/05/2013 às 20 horas

**Motivo da viagem:** Secretaria de infraestrutura/urbanismo. Assunto: Obras e convênios do Estado com o município de Joinville. Participar no Fórum Regional do Sul da Comissão Especial da Câmara dos Deputados que estuda a criação do Estatuto da Metrópole que incia às 9 horas na Assembléia Legislativa. O Projeto de Lei nº 3460/04 que cria o estatuto define diretrizes para a Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, com o objetivo de organizar melhor o funcionamento das grandes cidades e a vida da população que mora nesses centros urbanos. O vereador irá viajar no dia anterior ao compromisso, pois tem reunião logo pela manhã.

Vereador: Rodrigo João Fachini (PMDB)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 22/05/2013 às 19h30

**Data de retorno:** 23/05/2013 às 16h30

**Motivo da viagem:** Sendo proponente da Comissão Especial que discute nesta casa o estatuto das metrópoles, este vereador participará do 4º Fórum Regional do Estatuto da Metrópole, no Auditório Deputado Antonieta de Barros – Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a ser debatido pela Comissão Especial do Estatuto da Metrópole, que analisa o Projeto de Lei 3.460/04, com o objetivo de promover debates e coletar informações para subsidiar o relatório, previsto para ser apresentado em novembro, durante a Conferência das Cidades, em Brasília-DF.

Vereador: Odir Nunes(PSD)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 22/05/2013 às 19h30

**Data de retorno:** 23/05/2013 às 16h

**Motivo da viagem:** Participar do Fórum Regional do Sul, da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, que estuda a criação do Estatuto da Metrópole. O evento tem início às 9 horas na Assembléia Legislativa. Em virtude da dificuldade em atravessar a ponte que liga o continente à Ilha nas primeiras horas da manhã, solicita-se o deslocamento já no dia 22 de maio, às 19h30. O projeto de Lei nº 3460 que cria

o Estatuto define diretrizes para a Política Nacional de Planejamento Regional Urbano tem o objetivo de organizar o funcionamento das grandes cidades e a vida da população que mora nesses centros urbanos.

**Justificativa:** Os eventos acima citados se referem a assuntos de interesse da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Vereador: Manoel Francisco Bento (PT)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 22/05/2013 às 19h30

**Data de retorno:** 23/05/2013 às 20h

**Motivo da viagem:** Participar no Fórum Regional do Sul da Comissão Especial da Câmara dos Deputados que estuda a criação do Estatuto da Metrópole que inicia às 9 horas na Assembléia Legislativa. Em virtude da dificuldade em atravessar a ponte que liga o continente a ilha nas primeiras horas da manhã, este vereador solicita o deslocamento para o dia 22 de maio às 19h30min. O projeto de Lei nº 3460/04 que cria o estatuto define diretrizes para a Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, com o objetivo de organizar melhor o funcionamento das grandes cidades e a vida da população que mora nesses centros urbanos.

Vereador: João Carlos Gonçalves (PMDB)

**Destino:** Brasília/DF

**Data da saída:** 22/05/2013 Conforme disponibilidade de voo

**Data de retorno:** 23/05/2013 Conforme disponibilidade de voo

**Motivo da viagem:** Acompanhar o Presidente da PROMOTUR, Sr. Sérgio Ferreira em reuniões agendadas com o Deputado Federal, Mauro Mariani e com o Secretário Nacional de Políticas de Turismo do Ministério do Turismo, Sr. Vinicius Lumertz. Ambas as reuniões terão como pauta assuntos relacionados ao Turismo de Joinville. Após as reuniões, participar da Cerimônia de entrega de Ordem do Mérito do Transporte Brasileiro – Medalha JK, no Memorial JK.

Vereador: Mauricinho Soares (PMDB)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 26/05/2013 às 20h30

**Data de retorno:** 28/05/2013 às 18h

**Motivo da viagem:** O vereador irá para Florianópolis no dia 26 de maio, visto a Reunião dia 27 de maio às 8h com a Deputada Ada de Luca, onde tratará da segurança pública de Joinville. No mesmo dia, terá reunião com o Sr. Said e a coordenadora Sra. Vanderleia, onde tratará da situação da Central de Penas e Medidas Alternativas de Joinville. No dia 28 de maio, o vereador tem reunião às 8 horas com o diretor Ado Luiz Faraco, onde irá tratar da Central de Penas e Medidas Alternativas de Joinville. No mesmo dia, terá reunião com o Deputado Darci de Matos e o Deputado Valdir Cobalchini, onde irá tratar das obras da Avenida Santos Dumont e da Rua Tuiuti em Joinville. É importante ressaltar que as duas reuniões agendadas são de extrema relevância, visto que possuem como objetivo principal proporcionar progresso para a cidade de Joinville.

Vereador: Rodrigo João Fachini (PMDB)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 27/05/2013 às 20h

**Data de retorno:** 28/05/2013 às 14h

**Motivo da viagem:** Audiência às 8 horas do dia 28 de maio, com o Sr. Gean Loureiro – Presidente da Fatma- Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, tendo como pauta o Plano Diretor da Mineração, sendo este parlamentar proponente do Projeto de Lei 184/2013, que apela ao executivo municipal o envio a esta casa do Plano Diretor da Mineração, e do Projeto de Lei 37/2013 que institui o Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais.

Vereador: Adilson Mariano (PT)

**Destino:** Itajaí/SC

**Data da saída:** 28/05/2013 às 8h

**Data de retorno:** 28/05/2013 às 14h30

**Motivo da viagem:** Visita Secretaria de Obras da Prefeitura de Itajaí, para tratar sobre o modelo de pavimentação adotado na referida cidade. Na ocasião há agenda de visitas na Usina Pública de asfalto do município de Itajaí, bem como far-se-á uma reunião para abordar a questão. Tal agenda se faz importante, haja vista a demanda de pavimentação de nosso município, sendo necessário analisar a possibilidade

de encaminhar-se um estudo de Usina Pública de asfalto em nosso município.

Vereador: Pastora Léia (PSD)

**Destino:** Blumenau/SC

**Data da saída:** 28/05/2013 às 11h

**Data de retorno:** 28/05/2013 às 18h

**Motivo da viagem:** Reunião com o Presidente da Cruz Azul de Blumenau, instituição que oferece treinamento para os profissionais, coordenadores e monitores de comunidades terapêuticas, casas de apoio e demais profissionais na área de dependência química, visando trazer informações para implantação deste projeto em Joinville.

Joinville, 28 de junho de 2013.

Atenciosamente,

**João Carlos Gonçalves**

Presidente

**Sonia Regina Corrêa Vailati**

Diretora Geral

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 34/2013

Convite nº

51/2013

Contratada: COMERCIAL E PAPELARIA DELLA GIUSTINA LTDA EPP

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2013

Valor estimado total: R\$ 5.766,23 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)

Data: 27/06/2013.

**Prazo:** A partir de sua assinatura até 31/12/2013

**João Carlos Gonçalves**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 35/2013

Convite nº

51/2013

Contratada: OBJETIVUS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2013

Valor estimado total: R\$ 0 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

Data: 27/06/2013.

**Prazo:** A partir de sua assinatura até 31/12/2013

**João Carlos Gonçalves**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 36/2013

Concorrência

nº 50/2013

Contratada: MAINHARDT SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PERENNE DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, COM INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE PÓS-INSTALAÇÃO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total estimado: R\$ 25.692,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais)

Data: 01/07/2013.

**Prazo:** a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2013.

**João Carlos Gonçalves**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

## ERRATAS

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Na Portaria nº: **309/2013**, publicada no Jornal do Município nº. 992, de 28 de junho de 2013, pág. 8;

**Onde se Lê:**

Joinville, 27/06/2013 21 de junho de 2013

## Leia-se:

Joinville, 21 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE ERRATA

Errata do 1º Termo Aditivo  
Contrato n.º 313/12  
Contratada, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ARIMAR LTDA

Data: 06/03/2013

Data: 15/08/2012

1º) **Onde se lê:**  
Termo aditivo ao Contrato n.º 305/2012, para a Implantação de praça contendo campo de futebol, área de convivência, playground e academia da melhor idade na Urbanização José Loureiro, localizado na Rua Paulo Reinert, no bairro Ulysses Guimarães. Convênio CEF – Contrato de Repasse nº 192.776-13/2006, na forma do edital da Tomada de Preços nº 141/2012 e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98, em que são partes o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e a empresa Empreiteira de Mão de Obra **Adimar Ltda.**, cujo termo inicial foi assinado em 15/08/2012.

**Leia-se:**  
Termo aditivo ao Contrato n.º **313/2012**, para a Implantação de praça contendo campo de futebol, área de convivência, playground e academia da melhor idade na Urbanização José Loureiro, localizado na Rua Paulo Reinert, no bairro Ulysses Guimarães. Convênio CEF – Contrato de Repasse nº 192.776-13/2006, na forma do edital da Tomada de Preços nº 141/2012 e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98, em que são partes o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e a empresa Empreiteira de Mão de Obra **Adimar Ltda.**, cujo termo inicial foi assinado em 15/08/2012.

**Fábio Dalonso**

Secretário de Habitação

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Na publicação da resolução n.º 039, de 28 de maio de 2013, todos os anexos pertencem a referida resolução.

- Os anexos referentes à resolução n.º 040, de 38 de maio de 2013, estão sendo publicados nesta edição, juntamente com a republicação do texto dessa resolução.

EDITAIS

### EXTRATO E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Diretor-Presidente da FUNDEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados, podendo, caso queiram, no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, apresentar recurso contra a decisão, nos termos do art. 149 do Código Municipal do Meio Ambiente.

Interessado: Malharia Manz Ltda.

PAA – Procedimento Administrativo Ambiental nº 0354/06

Fato Gerador: Poluição Atmosférica

Auto de Infração Ambiental nº 1178/05

**DECIDO**, com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008:

1 – Pela **EXTINÇÃO** do Procedimento Administrativo Ambiental nº 0354/06;

2 - Diante o exposto, pelo **ARQUIVAMENTO** do presente PAA.

Publique-se, registre-se.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Joinville, 27 de junho de 2013.

**ALDO BORGES**

Diretor-Presidente

## INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO

NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1627/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/ Data Infração/Enquadramento**

AFE7655 55245612D 5010/0 08/06/2013 162 \* I  
AFE7655 55245614D 6912/0 08/06/2013 232  
AFE7655 55245615D 5274/1 08/06/2013 175  
AHU4249 55250934D 5045/0 10/05/2013 162 \* V  
AWS1981 54303381D 6599/2 17/05/2013 230 \* V  
CAQ2518 54034949E 6599/2 05/06/2013 230 \* V  
CAQ2518 54034950E 5045/0 05/06/2013 162 \* V  
CIB1741 55248849D 6599/2 07/06/2013 230 \* V  
DUJ5000 54301087D 5274/1 09/05/2013 175  
DUJ5000 54301088D 6912/0 09/05/2013 232  
LBI0993 54041773E 6599/2 05/06/2013 230 \* V  
LUT0843 55249535D 6912/0 10/05/2013 232  
LWT6343 55251556D 5010/0 10/06/2013 162 \* I  
LWT6343 55251557D 6599/2 10/06/2013 230 \* V  
MBT8459 54303700D 5010/0 04/06/2013 162 \* I  
MBZ4881 54303690D 6599/2 19/05/2013 230 \* V  
MCH1716 54300388D 6556/1 14/05/2013 230 \* I  
MCH1716 54300390D 5010/0 14/05/2013 162 \* I  
MCT0275 54297275D 5010/0 14/05/2013 162 \* I  
MCT0275 54297277D 7340/0 14/05/2013 252 \* IV  
MCW5346 55988087B 5010/0 09/06/2013 162 \* I  
MCW5346 55988088B 5061/0 09/06/2013 163 c/c 162 \* I  
MCW5346 55988089B 6912/0 09/06/2013 232  
MEX9430 54311611D 5010/0 31/05/2013 162 \* I  
MGW1036 55248843D 5010/0 05/06/2013 162 \* I  
MIB2945 55249311D 5274/1 04/05/2013 175  
MII6036 55246728D 5010/0 06/06/2013 162 \* I  
MIJ8793 54302595D 6599/2 05/06/2013 230 \* V  
MIK7971 55250873D 5010/0 06/06/2013 162 \* I  
MIK7971 55250874D 6653/1 06/06/2013 230 \* XI  
MIM6189 54303817D 5045/0 03/05/2013 162 \* V  
MJD7342 55244601D 5045/0 12/06/2013 162 \* V  
MJN8237 54289299D 5010/0 12/05/2013 162 \* I  
MKE0511 54303699D 5010/0 31/05/2013 162 \* I  
MKI1890 54037381E 6912/0 07/06/2013 232  
MKP3420 55250933D 6599/2 10/05/2013 230 \* V

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1628/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/ Data Infração/Enquadramento**

AFE7655 55245613D 5185/1 08/06/2013 167  
CZX3148 55249317D 5380/0 12/05/2013 181 \* I  
DOT0947 54298220D 7366/2 10/06/2013 252 \* VI  
HPX5443 54301242D 5622/2 08/05/2013 182 \* VI  
LYT0599 54301089D 5193/0 11/05/2013 168  
MAI5712 54298210D 6050/1 07/05/2013 208  
MBW8872 54035727E 5541/1 17/05/2013 181 \* XVII  
MCT0275 54297276D 5835/0 14/05/2013 195  
MFX7198 54036746E 7366/2 21/05/2013 252 \* VI  
MIB2945 55249312D 7056/1 04/05/2013 244 \* III  
MIB2945 55249313D 5215/1 04/05/2013 170  
MII6036 55246729D 5819/1 06/06/2013 193  
MJV3234 54034934E 7366/2 16/05/2013 252 \* VI

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 35/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/ Data Infração/Enquadramento**

AAK8930 55252344D 6599/2 15/05/2013 230 \* V  
AAK8930 55252345D 6912/0 15/05/2013 232  
ABO8892 54349010E 6599/2 06/06/2013 230 \* V  
ABO8892 54349011E 6637/2 06/06/2013 230 \* IX  
ADB4589 54349258E 6912/0 05/06/2013 232  
AGL5814 54047765E 6912/0 06/06/2013 232  
AGV0603 54046585E 6599/2 06/06/2013 230 \* V  
AMS3982 54047641E 6599/2 07/06/2013 230 \* V  
CEZ1676 55253004D 6599/2 08/06/2013 230 \* V  
CEZ1676 55253005D 6912/0 08/06/2013 232  
CPF9748 54045194E 6599/2 06/06/2013 230 \* V  
CPF9748 54045195E 5010/0 06/06/2013 162 \* I  
CPF9748 54045196E 5118/0 06/06/2013 164 c/c 162 \* I  
CSS4553 54348515E 6599/2 06/06/2013 230 \* V  
CXN4168 54348041E 6599/2 07/06/2013 230 \* V  
EEH4695 54312255D 5169/1 31/05/2013 165  
GLD8050 54290922D 6599/2 10/06/2013 230 \* V  
GUC1585 54290911D 6599/2 08/06/2013 230 \* V  
GUL1212 54290773D 6599/2 05/06/2013 230 \* V  
IKG9861 54290789D 6599/2 08/06/2013 230 \* V  
IKG9861 54290790D 5010/0 08/06/2013 162 \* I

JPJ5528 54292902D 6599/2 08/06/2013 230 \* V  
KNM7488 54348021E 6556/1 05/06/2013 230 \* I  
LOJ0383 54348253E 6599/2 11/06/2013 230 \* V  
LXJ9429 54348564E 6610/2 07/06/2013 230 \* VII  
LXO0374 55252282D 5010/0 09/05/2013 162 \* I  
LYN9792 54292179D 6599/2 01/06/2013 230 \* V  
LYN9792 54292180D 6610/2 01/06/2013 230 \* VII  
MAF4676 55252753D 5010/0 10/05/2013 162 \* I  
MAM5127 55253252D 6599/2 02/06/2013 230 \* V  
MAM5127 55253253D 6637/1 02/06/2013 230 \* IX  
MBB4723 54047197E 6599/2 07/06/2013 230 \* V  
MBB4723 54047198E 5010/0 07/06/2013 162 \* I  
MBB4723 54047199E 6726/1 07/06/2013 230 \* XVIII  
MBK7936 54292466D 6912/0 11/06/2013 232  
MBK7936 54292467D 6912/0 11/06/2013 232  
MBL8231 54349263E 6599/2 06/06/2013 230 \* V  
MBP7582 54349213E 6912/0 06/06/2013 232  
MCH7003 55252962D 5118/0 31/05/2013 164 c/c 162 \* I  
MCH7003 55252963D 6599/2 31/05/2013 230 \* V  
MCH7003 55252964D 6637/1 31/05/2013 230 \* IX  
MCH7003 55252965D 5010/0 31/05/2013 162 \* I  
MCH7003 55252968D 6912/0 31/05/2013 232  
MCJ5692 54349262E 6599/2 06/06/2013 230 \* V  
MCT9048 55253010D 6599/2 03/06/2013 230 \* V  
MCT9048 55253011D 6912/0 08/06/2013 232  
MCY0047 55253264D 6670/0 09/06/2013 230 \* XIII  
MCZ8462 54312713D 6599/2 14/05/2013 230 \* V  
MCZ9728 54290395D 6599/2 08/06/2013 230 \* V  
MCZ9728 54290396D 5118/0 08/06/2013 164 c/c 162 \* I  
MDD1543 54348509E 6912/0 06/06/2013 232  
MDH2618 54290771D 5010/0 05/06/2013 162 \* I  
MDO1357 54349266E 6912/0 06/06/2013 232  
MDO2093 54348203E 6912/0 07/06/2013 232  
MEU5333 54047648E 6599/2 12/06/2013 230 \* V  
MEV0173 54349264E 6599/2 06/06/2013 230 \* V  
MEW2530 54290919D 6610/2 09/06/2013 230 \* VII  
MEW2530 54290920D 6610/2 09/06/2013 230 \* VII  
MFL4373 54348756E 6912/0 06/06/2013 232  
MFO6706 54348038E 6599/2 06/06/2013 230 \* V  
MFO6706 54348039E 6726/1 06/06/2013 230 \* XVIII  
MFT7740 55252811D 5010/0 07/06/2013 162 \* I  
MFT7740 55252812D 6408/0 07/06/2013 221  
MGE5153 54349018E 6599/2 07/06/2013 230 \* V  
MGL1923 54349208E 6912/0 06/06/2013 232  
MGM0816 54290392D 6637/2 08/06/2013 230 \* IX  
MGP6626 54348762E 6599/2 07/06/2013 230 \* V  
MGU4213 54045447E 6912/0 07/06/2013 232  
MGW6026 54292464D 6599/2 11/06/2013 230 \* V  
MGW6026 54292465D 5010/0 11/06/2013 162 \* I  
MGX1133 54348204E 6599/2 07/06/2013 230 \* V  
MHO1653 54293052D 6912/0 05/06/2013 232  
MHU6586 54348514E 6599/2 06/06/2013 230 \* V  
MHW6846 55252348D 6599/2 15/05/2013 230 \* V  
MHW6846 55252349D 6912/0 15/05/2013 232  
MIF6989 54046945E 6599/2 13/05/2013 230 \* V  
MIF6989 54046946E 5010/0 13/05/2013 162 \* I  
MIT0865 54312920D 5274/1 08/06/2013 175  
MIU2971 55252606D 6599/2 12/05/2013 230 \* V  
MIX0184 54311414D 5010/0 08/06/2013 162 \* I  
MIX0184 54311415D 6912/0 08/06/2013 232  
MJC4406 54349304E 6610/2 07/06/2013 230 \* VII  
MJC5396 54292461D 5037/1 07/06/2013 162 \* III  
MJC5396 54292462D 6599/2 07/06/2013 230 \* V  
MJZ2739 54348672E 6912/0 06/06/2013 232  
MKE2043 54348030E 6599/2 06/06/2013 230 \* V  
MKG8953 54047711E 6599/2 11/06/2013 230 \* V  
MLX3630 54348512E 6912/0 06/06/2013 232  
MMH2903 54348518E 6912/0 07/06/2013 232  
MMJ3533 54290917D 5010/0 09/06/2013 162 \* I  
MMJ3533 54290918D 5118/0 09/06/2013 164 c/c 162 \* I  
MMM0881 54348040E 6599/2 06/06/2013 230 \* V  
NMQ0378 54290912D 5010/0 08/06/2013 162 \* I  
NMQ0378 54290913D 6912/0 08/06/2013 232

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 36/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/ Data Infração/Enquadramento**

AAA6211 54047939E 5380/0 08/06/2013 181 \* I  
ABH3550 54349027E 7366/2 10/06/2013 252 \* VI  
AJI6077 54047062E 7366/2 14/05/2013 252 \* VI  
AJM6093 54047063E 5738/0 14/05/2013 186 \* II  
AKB5579 54044489E 5452/1 14/05/2013 181 \* VIII  
AMA4686 54348209E 5568/0 12/06/2013 181 \* XIX  
AMP9700 54046054E 5959/4 03/05/2013 203 \* IV  
APO9939 54348967E 7366/2 05/06/2013 252 \* VI  
AUO3959 54044496E 5819/1 16/05/2013 193  
AUO3959 54044497E 6068/1 16/05/2013 209  
CSS4553 54348516E 6980/0 06/06/2013 239  
CSS4553 54348517E 5185/1 06/06/2013 167  
CWX7599 55252922D 5185/1 15/05/2013 167  
CWX7599 55252923D 7366/2 15/05/2013 252 \* VI  
CYR4506 54046391E 5622/2 10/06/2013 182 \* VI  
DBK9736 54349352E 5452/1 05/06/2013 181 \* VIII

MHS5548 8791007668 5541/2 27/05/2013 181 \* XVII  
MHT7479 8791007395 5541/2 24/05/2013 181 \* XVII  
MHU3304 8791004128 5541/2 27/04/2013 181 \* XVII  
MHU6537 8791003701 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
MHU9514 8791004022 5541/2 26/04/2013 181 \* XVII  
MHW7852 8791004136 5541/2 27/04/2013 181 \* XVII  
MHX4393 8791004082 5541/2 26/04/2013 181 \* XVII  
MIA9560 8791004396 5541/2 30/04/2013 181 \* XVII  
MIB1104 8791004167 5541/2 27/04/2013 181 \* XVII  
MIC1137 8791007394 5541/2 24/05/2013 181 \* XVII  
MIC7921 8791007345 5541/2 24/05/2013 181 \* XVII  
MID1907 8791003676 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
MIE6291 8791003197 5541/2 19/04/2013 181 \* XVII  
MIF3976 8791007513 5541/2 25/05/2013 181 \* XVII  
MIH8599 8791003346 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
MIJ9356 8791003337 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
MIK3630 8791006895 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
MIK5861 8791004171 5541/2 27/04/2013 181 \* XVII  
MIL0542 8791007289 5541/2 23/05/2013 181 \* XVII  
MIL7085 8791007641 5541/2 27/05/2013 181 \* XVII  
MIL9083 8791006771 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
MIN4035 8791004041 5541/2 26/04/2013 181 \* XVII  
MIO0458 8791003400 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
MIQ6234 8791006979 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
MIR9614 8791003633 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
MIS4433 8791007483 5541/2 25/05/2013 181 \* XVII  
MIT7260 8791004248 5541/2 29/04/2013 181 \* XVII  
MIU3212 8791007388 5541/2 24/05/2013 181 \* XVII  
MIU3637 8791003026 5541/2 18/04/2013 181 \* XVII  
MIW0393 8791003926 5541/2 25/04/2013 181 \* XVII  
MIW7286 8791004173 5541/2 27/04/2013 181 \* XVII  
MJD3581 8791004329 5541/2 29/04/2013 181 \* XVII  
MJH3570 8791006678 5541/2 18/05/2013 181 \* XVII  
MJK5829 8791007309 5541/2 24/05/2013 181 \* XVII  
MJJ6827 8791003466 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
MJN5459 8791006930 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
MJP4777 8791004076 5541/2 26/04/2013 181 \* XVII  
MJR0339 8791003331 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
MJR0644 8791007113 5541/2 22/05/2013 181 \* XVII  
MJU1795 8791005428 5541/2 09/05/2013 181 \* XVII  
MJU5593 8791006918 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
MJY1946 8791003409 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
MJY7743 8791003401 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
MKA3774 8791003523 5541/2 23/04/2013 181 \* XVII  
MKB5612 8791004234 5541/2 29/04/2013 181 \* XVII  
MKD0678 8791004556 5541/2 02/05/2013 181 \* XVII  
MKJ6341 8791003715 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
MKN8799 8791003655 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
MKO7902 8791003355 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
MKP5063 8791003357 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
MKR1982 8791003652 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
MKR5058 8791007472 5541/2 25/05/2013 181 \* XVII  
MKS3463 8791003175 5541/2 20/04/2013 181 \* XVII  
MKT4161 8791004300 5541/2 29/04/2013 181 \* XVII  
MKW4427 8791007529 5541/2 25/05/2013 181 \* XVII  
MLB0988 8791006710 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
MLV8519 8791003477 5541/2 23/04/2013 181 \* XVII  
MMB7721 8791003225 5541/2 19/04/2013 181 \* XVII  
MMF6066 8791006946 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
MMI4321 8791007066 5541/2 22/05/2013 181 \* XVII  
MMM0985 8791004389 5541/2 30/04/2013 181 \* XVII  
MZG4333 8791007076 5541/2 22/05/2013 181 \* XVII  
MZG6777 8791007179 5541/2 23/05/2013 181 \* XVII  
NHN1532 8791004098 5541/2 26/04/2013 181 \* XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO  
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**

DE TRÂNSITO Nº 793 15/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/  
Data Infração/Enquadramento**

ABK0200 8793305621 7463/0 21/05/2013 218 \* II  
ABZ3978 8793306411 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
ADA5063 8793305614 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
ADD0860 8793306987 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
AFX7917 8793305816 7455/0 28/05/2013 218 \* I  
AFY8674 8793306461 7463/0 24/05/2013 218 \* II  
AFY8674 8793306933 7455/0 24/05/2013 218 \* I  
AGI1751 8793306937 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
AGO8771 8793299568 7455/0 26/04/2013 218 \* I  
AGX0449 8793301307 7455/0 02/05/2013 218 \* I  
AHH0421 8793306083 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
AHH0836 8793306710 7455/0 24/05/2013 218 \* I  
AHN3729 8793306631 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
AHV0983 8793305914 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
AIC3114 8793306000 7463/0 24/05/2013 218 \* II  
AIL2783 8793305607 7471/0 21/05/2013 218 \* III  
AJE0094 8793299229 7463/0 19/04/2013 218 \* II  
AJI9594 8793306482 7463/0 25/05/2013 218 \* II  
AJM9178 8793306625 6050/3 27/05/2013 208  
AJM9178 8793306626 7455/0 27/05/2013 218 \* I  
AJR1294 8793306480 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
AJR4749 8793305782 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
AKB4832 8793301274 7455/0 01/05/2013 218 \* I  
AKB4832 8793302200 7455/0 05/05/2013 218 \* I  
AKF3859 8793301066 7455/0 27/04/2013 218 \* I  
AKL5793 8793305800 7455/0 22/05/2013 218 \* I  
AKQ9596 8793306131 7455/0 22/05/2013 218 \* I  
ALB8711 8793300266 7455/0 24/04/2013 218 \* I

ALD8818 8793307033 7455/0 24/05/2013 218 \* I  
ALF2205 8793305981 7471/0 24/05/2013 218 \* III  
ALO5230 8793301413 7455/0 30/04/2013 218 \* I  
ALS0454 8793305734 7455/0 22/05/2013 218 \* I  
ALY0948 8793306737 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
AMC1298 8793306973 7455/0 24/05/2013 218 \* I  
ANU9943 8793301197 7455/0 02/05/2013 218 \* I  
ANW8587 8793306265 7463/0 22/05/2013 218 \* II  
AOC3362 8793302197 7455/0 04/05/2013 218 \* I  
APC2433 8793306002 7455/0 24/05/2013 218 \* I  
AQA0175 8793306155 6050/3 20/05/2013 208  
AQJ7382 8793300651 7455/0 26/04/2013 218 \* I  
AQP3333 8793306161 6050/3 21/05/2013 208  
ARG2333 8793300732 7455/0 27/04/2013 218 \* I  
ARX9071 8793300451 7455/0 25/04/2013 218 \* I  
ASO1515 8793305892 7455/0 22/05/2013 218 \* I  
ASV7109 8793299795 6050/3 22/04/2013 208  
ATL2312 8793298835 7455/0 19/04/2013 218 \* I  
AWW0016 8793305451 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
BED4747 8793301878 7455/0 04/05/2013 218 \* I  
BEK0207 8793300780 6050/3 27/04/2013 208  
BGJ6316 8793300424 7463/0 26/04/2013 218 \* II  
BGR9729 8793306554 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
CAA1200 8793306641 7463/0 26/05/2013 218 \* II  
CAK6299 8793301443 7455/0 05/05/2013 218 \* I  
CAX5116 8793306104 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
CCE8205 8793300807 7455/0 30/04/2013 218 \* I  
CEI0821 8793301477 7455/0 29/04/2013 218 \* I  
CFQ5958 8793300140 7455/0 24/04/2013 218 \* I  
CHS3168 8793301129 7455/0 28/04/2013 218 \* I  
CKB2129 8793301503 7455/0 04/05/2013 218 \* I  
CKM7108 8793300584 7455/0 28/04/2013 218 \* I  
CKZ3797 8793307008 7463/0 25/05/2013 218 \* II  
CMD1291 8793307023 7455/0 24/05/2013 218 \* I  
CMD1291 8793307044 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
CNT1217 8793298815 7455/0 19/04/2013 218 \* I  
CRJ0327 8793306777 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
DAS3290 8793301327 7455/0 03/05/2013 218 \* I  
DBE9062 8793305467 6050/3 20/05/2013 208  
DCF3114 8793301012 6050/3 28/04/2013 208  
DEJ6327 8793306817 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
DID4337 8793307015 7455/0 24/05/2013 218 \* I  
DII6648 8793305388 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
DIP9163 8793306684 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
DLA3526 8793305652 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
DPS5582 8793305879 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
DRH2910 8793300561 7455/0 26/04/2013 218 \* I  
DRP6928 8793298907 6050/3 20/04/2013 208  
DTB8212 8793299929 7463/0 24/04/2013 218 \* II  
DUD0900 8793305013 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
DUD0900 8793305426 6050/3 20/05/2013 208  
DUT5648 8793305025 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
DVB3773 8793307034 7455/0 24/05/2013 218 \* I  
DXF8983 8793306051 7463/0 23/05/2013 218 \* II  
DZF5888 8793306273 7463/0 22/05/2013 218 \* II  
EAA1999 8793299982 7455/0 24/04/2013 218 \* I  
EKY9592 8793301186 7455/0 30/04/2013 218 \* I  
EPY6395 8793305720 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
ERS0606 8793299320 6050/3 18/04/2013 208  
FFV5097 8793297495 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
FPG3535 8793300059 7455/0 23/04/2013 218 \* I  
GHL1144 8793300468 7455/0 26/04/2013 218 \* I  
GTC6157 8793306137 7455/0 23/05/2013 218 \* I  
GYV1891 8793299607 7455/0 22/04/2013 218 \* I  
GYV9052 8793306312 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
GZS1161 8793305715 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
HFG0835 8793301162 7455/0 01/05/2013 218 \* I  
HNZ0213 8793305710 7455/0 22/05/2013 218 \* I  
HTI3306 8793300652 7455/0 26/04/2013 218 \* I  
HTI3306 8793300812 7455/0 01/05/2013 218 \* I  
HWI4321 8793301358 7455/0 30/04/2013 218 \* I  
HWT7613 8793300638 7463/0 26/04/2013 218 \* II  
IAF3135 8793306016 7471/0 20/05/2013 218 \* III  
IBF8343 8793305346 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
IGM5022 8793306013 7463/0 20/05/2013 218 \* II  
IIZ6089 8793306593 7455/0 24/05/2013 218 \* I  
IJY1086 8793305425 6050/3 20/05/2013 208  
IKU1881 8793299769 7455/0 27/04/2013 218 \* I  
ILO9894 8793306268 7455/0 22/05/2013 218 \* I  
IMH1249 8793300672 7455/0 26/04/2013 218 \* I  
INF7481 8793305778 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
IRE2107 8793305887 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
JDX8353 8793305498 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
JOT1144 8793306866 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
JOZ4440 8793306892 6050/3 27/05/2013 208  
JPG0747 8793306674 7463/0 25/05/2013 218 \* II  
JPH5432 8793305449 6050/3 20/05/2013 208  
JTZ9556 8793306223 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
JYK9976 8793306486 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
KME3437 8793301594 7455/0 19/04/2013 218 \* I  
KOH9751 8793299126 6050/3 19/04/2013 208  
KON8620 8793307029 7455/0 24/05/2013 218 \* I  
KPJ2217 8793306343 6050/3 25/05/2013 208  
KYN0873 8793306423 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
LCE5784 8793300010 7455/0 23/04/2013 218 \* I  
LOA5109 8793305762 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
LOU0727 8793299829 7455/0 26/04/2013 218 \* I  
LSB3542 8793306373 7455/0 26/05/2013 218 \* I

LSP1094 8793305456 6050/3 22/05/2013 208  
LUC0235 8793306272 7455/0 22/05/2013 218 \* I  
LWT4116 8793307056 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
LWV6938 8793301588 7463/0 29/04/2013 218 \* II  
LWY8232 8793306628 7455/0 27/05/2013 218 \* I  
LXA9425 8793305683 7455/0 23/05/2013 218 \* I  
LXK2057 8793305654 7455/0 23/05/2013 218 \* I  
LXL0150 8793298796 7463/0 17/04/2013 218 \* II  
LXM2170 8793299889 7455/0 23/04/2013 218 \* I  
LXP3035 8793306163 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
LXU4101 8793297835 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
LXX5970 8793305144 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
LXX6628 8793306694 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
LXX9962 8793306352 6050/3 26/05/2013 208  
LYC7878 8793306643 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
LYD5846 8793300565 6050/3 27/04/2013 208  
LYF0060 8793305073 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
LYF0060 8793305648 7471/0 22/05/2013 218 \* III  
LYG2374 8793306475 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
LYI7212 8793301944 7455/0 04/05/2013 218 \* I  
LYO7786 8793302338 7455/0 04/05/2013 218 \* I  
LYT3855 8793306971 7455/0 24/05/2013 218 \* I  
LYT8953 8793301962 6050/3 03/05/2013 208  
LYU6318 8793305575 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
LYU8303 8793304995 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
LYV3169 8793301016 7455/0 28/04/2013 218 \* I  
LYV9253 8793298440 6050/3 20/04/2013 208  
LYZ0279 8793305209 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
LZC5248 8793305757 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
LZP6270 8793299962 7455/0 23/04/2013 218 \* I  
LZQ6259 8793301664 7455/0 30/04/2013 218 \* I  
LZS3434 8793299967 7463/0 23/04/2013 218 \* II  
MAC4829 8793301910 7463/0 05/05/2013 218 \* II  
MAF2968 8793306024 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
MAH3950 8793306233 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
MAQ2935 8793305118 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
MAR3753 8793305864 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
MAS8409 8793300519 7455/0 27/04/2013 218 \* I  
MAS9965 8793306669 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
MAU1163 8793305604 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
MAU1163 8793306560 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
MAV9158 8793300686 7463/0 27/04/2013 218 \* II  
MAX5644 8793306495 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
MAY9751 8793305284 6050/3 18/05/2013 208  
MAZ5386 8793306485 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
MBA9811 8793305927 6050/3 21/05/2013 208  
MBB5800 8793300917 7455/0 27/04/2013 218 \* I  
MBB5800 8793300990 7455/0 28/04/2013 218 \* I  
MBC9315 8793301309 7455/0 02/05/2013 218 \* I  
MBE0269 8793305841 7455/0 24/05/2013 218 \* I  
MBG9617 8793305180 7463/0 20/05/2013 218 \* II  
MBI6742 8793305858 7455/0 22/05/2013 218 \* I  
MBI6742 8793306299 7455/0 22/05/2013 218 \* I  
MBI6742 8793306788 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
MBI6742 8793306801 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
MBJ1754 8793305659 7463/0 25/05/2013 218 \* II  
MBK3517 8793305810 7455/0 23/05/2013 218 \* I  
MBN0205 8793300148 7455/0 22/04/2013 218 \* I  
MBN7987 8793301606 7455/0 29/04/2013 218 \* I  
MBP2412 8793300187 7455/0 24/04/2013 218 \* I  
MBQ7648 8793300567 6050/3 28/04/2013 208  
MBS0405 8793305702 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
MBS9859 8793301249 6050/3 01/05/2013 208  
MBT7866 8793301475 6050/3 29/04/2013 208  
MBT7866 8793301476 7463/0 29/04/2013 218 \* II  
MBW5238 8793305650 7455/0 22/05/2013 218 \* I  
MBZ3198 8793299796 7455/0 22/04/2013 218 \* I  
MBZ4148 8793301576 7455/0 30/04/2013 218 \* I  
MCA4132 8793304332 7463/0 13/05/2013 218 \* II  
MCF0917 8793306540 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
MCI9559 8793301243 6050/3 30/04/2013 208  
MCL0676 8793306587 7455/0 24/05/2013 218 \* I  
MCL0927 8793298637 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
MCS2565 8793304744 7455/0 15/05/2013 218 \* I  
MCV7679 8793298848 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
MCW1241 8793300383 7455/0 27/04/2013 218 \* I  
MCY3833 8793299883 7455/0 22/04/2013 218 \* I  
MDA1413 8793301031 7455/0 27/04/2013 218 \* I  
MDD3941 8793306168 7455/0 22/05/2013 218 \* I  
MDD5212 8793307035 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
MDD7011 8793304505 7455/0 14/05/2013 218 \* I  
MDI5632 8793301255 6050/3 29/04/2013 208  
MDI9299 8793303864 7455/0 10/05/2013 218 \* I  
MDJ9288 8793300373 7463/0 26/04/2013 218 \* II  
MDK3587 8793304656 6050/3 17/05/2013 208  
MDK5861 8793305197 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
MDM4643 8793304973 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
MDN8454 8793306444 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
MDR5844 8793300991 7455/0 28/04/2013 218 \* I  
MDV4303 8793302349 7463/0 04/05/2013 218 \* II  
MDW8942 8793306162 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
MDY0653 8793307051 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
MDY2756 8793305442 6050/3 23/05/2013 208  
MEB89

DDW2813 54348994E 5606/0 10/06/2013 182 \* IV  
 DEM1751 55253476D 5185/1 11/06/2013 167  
 DIC2312 54348686E 5185/1 10/06/2013 167  
 DIC2312 54348687E 6858/0 10/06/2013 231 \* VII  
 DJE0443 54349024E 7366/2 10/06/2013 252 \* VI  
 DJE0443 54349025E 5185/1 10/06/2013 167  
 DYI0571 54045861E 5568/0 15/05/2013 181 \* XIX  
 DZD3030 54292565D 5193/0 09/06/2013 168  
 EDU1204 54045889E 6050/1 06/06/2013 208  
 GLD8050 54290923D 5185/1 10/06/2013 167  
 HNZ4194 55252921D 5185/1 15/05/2013 167  
 KJR6366 54044846E 5541/6 15/05/2013 181 \* XVII  
 KYD2246 55252716D 5185/1 09/05/2013 167  
 LOJ0383 54348251E 5568/0 11/06/2013 181 \* XIX  
 LOO8957 54047860E 5681/0 06/06/2013 184 \* I  
 LTT0456 54349222E 7366/2 13/06/2013 252 \* VI  
 LWU8342 54348411E 5541/3 13/06/2013 181 \* XVII  
 LXE0487 54349320E 5568/0 10/06/2013 181 \* XIX  
 LXJ9429 54348563E 5185/1 07/06/2013 167  
 LYO3789 54047945E 5185/1 07/06/2013 167  
 LYY4489 54047938E 5380/0 08/06/2013 181 \* I  
 MAK5211 54047002E 5568/0 13/05/2013 181 \* XIX  
 MAR3753 54047521E 7366/2 14/05/2013 252 \* VI  
 MBD1413 54045462E 7366/2 10/05/2013 252 \* VI  
 MBI1585 54348768E 5568/0 10/06/2013 181 \* XIX  
 MBJ6865 54047238E 5541/1 20/05/2013 181 \* XVII  
 MBS1007 54046528E 7366/2 13/06/2013 252 \* VI  
 MBT1869 54047946E 7366/2 07/06/2013 252 \* VI  
 MBY4021 54349268E 5185/2 12/06/2013 167  
 MCF4717 55252901D 5185/1 14/05/2013 167  
 MCH7003 55252966D 6050/1 31/05/2013 208  
 MCH7003 55252967D 7030/2 31/05/2013 244 \* I  
 MCL1441 54349408E 5541/1 11/06/2013 181 \* XVII  
 MCY9296 54047709E 6050/2 07/06/2013 208  
 MDH2618 54290772D 5185/1 05/06/2013 167  
 MDS9532 54290449D 5185/1 11/05/2013 167  
 MDX4609 54045729E 7099/1 16/05/2013 244 \* VII  
 MDX7257 54044848E 5550/0 15/05/2013 181 \* XVIII  
 MDY3057 54046650E 5185/1 09/05/2013 167  
 MDY6497 54045996E 5541/1 10/06/2013 181 \* XVII  
 MEA2047 54046588E 5568/0 10/06/2013 181 \* XIX  
 MEB2508 54045479E 7366/2 14/05/2013 252 \* VI  
 MED8413 54046594E 7366/2 13/06/2013 252 \* VI  
 MEF2864 54047076E 7366/2 15/05/2013 252 \* VI  
 MEM0018 54047573E 5460/0 20/05/2013 181 \* IX  
 MEP9937 54047539E 5681/0 16/05/2013 184 \* I  
 MEU5333 54047647E 5550/0 12/06/2013 181 \* XVIII  
 MFA6859 54047003E 5819/1 14/05/2013 193  
 MFL1813 54044834E 5452/1 08/05/2013 181 \* VIII  
 MFL4744 54046916E 5525/0 03/05/2013 181 \* XV  
 MFR9304 54046893E 5185/1 13/05/2013 167  
 MGE4667 54047541E 5568/0 17/05/2013 181 \* XIX  
 MGI4544 54349109E 5541/6 12/06/2013 181 \* XVII  
 MGN6752 55253008D 5835/0 08/06/2013 195  
 MGR8616 54045952E 5967/0 13/05/2013 203 \* V  
 MGU7337 54349651E 5541/3 12/06/2013 181 \* XVII  
 MGV2184 54045998E 7366/2 10/06/2013 252 \* VI  
 MGW3330 55253474D 5967/0 07/06/2013 203 \* V  
 MGX6767 55252919D 5185/1 15/05/2013 167  
 MHB2297 54047013E 7366/2 16/05/2013 252 \* VI  
 MHC5197 54046885E 7030/2 13/05/2013 244 \* I  
 MHR5218 54348592E 7234/0 11/06/2013 250 \* I \* a  
 MHU2012 54046365E 7366/2 17/05/2013 252 \* VI  
 MIC0819 54348529E 7366/2 12/06/2013 252 \* VI  
 MIC0819 54348530E 5185/1 12/06/2013 167  
 MIC3212 54348818E 5541/5 10/06/2013 181 \* XVII  
 MIE8207 54348354E 5541/5 11/06/2013 181 \* XVII  
 MIF6989 54046943E 7030/1 13/05/2013 244 \* I  
 MIF6989 54046944E 5819/1 13/05/2013 193  
 MIG9751 54047242E 5541/1 20/05/2013 181 \* XVII  
 MIN8948 54047120E 6041/2 13/06/2013 207  
 MIQ4099 54349413E 7366/2 11/06/2013 252 \* VI  
 MIQ7922 54045349E 5967/0 13/05/2013 203 \* V  
 MIS8662 54348834E 5185/1 13/06/2013 167  
 MIT7850 54348827E 7366/2 12/06/2013 252 \* VI  
 MIX0184 54311416D 7030/2 08/06/2013 244 \* I  
 MIY2124 54348630E 7366/2 07/06/2013 252 \* VI  
 MIY7883 54047052E 5690/0 09/05/2013 184 \* II  
 MJC7886 54349315E 5541/1 11/06/2013 181 \* XVII  
 MJJ7797 54046938E 5452/1 13/05/2013 181 \* VIII  
 MJR0614 54044235E 5452/1 14/05/2013 181 \* VIII  
 MJT2811 54348642E 7030/3 10/06/2013 244 \* I  
 MKF2663 54046447E 5851/2 07/05/2013 197  
 MKG1269 55253495D 5185/1 12/06/2013 167  
 MKG8953 54047710E 5568/0 11/06/2013 181 \* XIX  
 MKM0024 54349615E 7366/2 13/06/2013 252 \* VI  
 MKT1504 54045491E 7366/2 16/05/2013 252 \* VI  
 MKX0553 54044830E 7366/2 08/05/2013 252 \* VI  
 MLC5883 54047574E 5452/1 20/05/2013 181 \* VIII  
 MLV6369 54044847E 5568/0 15/05/2013 181 \* XIX  
 MMM1601 54349028E 7366/2 10/06/2013 252 \* VI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO  
 PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 791 10/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/  
 Data Infração/Enquadramento**

AAR1931 8791006763 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
 ABY2031 8791007208 5541/2 23/05/2013 181 \* XVII  
 AEN8182 8791003455 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
 AER8793 8791007211 5541/2 23/05/2013 181 \* XVII  
 AFE3876 8791006270 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
 AFI3551 8791007382 5541/2 24/05/2013 181 \* XVII  
 AHZ7095 8791003907 5541/2 25/04/2013 181 \* XVII  
 AIG6205 8791006720 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
 AIZ1530 8791006955 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
 AKV2767 8791006909 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
 AKZ8382 8791003467 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
 ALF9239 8791006890 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
 AMA4686 8791007439 5541/2 24/05/2013 181 \* XVII  
 AMB4596 8791007047 5541/2 22/05/2013 181 \* XVII  
 AMY9222 8791007105 5541/2 22/05/2013 181 \* XVII  
 ANA3740 8791006596 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
 ANB7414 8791006810 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
 ANG9954 8791006913 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
 AOK3246 8791003639 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
 AOS5685 8791006960 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
 AOZ2342 8791002780 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
 AOO4548 8791002915 5541/2 17/04/2013 181 \* XVII  
 ASR0415 8791003720 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
 ASS2238 8791004447 5541/2 30/04/2013 181 \* XVII  
 AUM0970 8791006927 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
 BGO5656 8791007089 5541/2 22/05/2013 181 \* XVII  
 BQW2519 8791003472 5541/2 23/04/2013 181 \* XVII  
 BXM7055 8791007203 5541/2 23/05/2013 181 \* XVII  
 BYD0255 8791003398 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
 CJA6525 8791006999 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
 CMQ9038 8791003213 5541/2 19/04/2013 181 \* XVII  
 CPU6492 8791006928 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
 DBE9062 8791006835 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
 DCE5433 8791006636 5541/2 18/05/2013 181 \* XVII  
 DDJ0878 8791006843 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
 DEC7234 8791004087 5541/2 26/04/2013 181 \* XVII  
 DEM9743 8791006852 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
 DFH4598 8791003512 5541/2 23/04/2013 181 \* XVII  
 DIQ4549 8791003578 5541/2 23/04/2013 181 \* XVII  
 DIR1705 8791003872 5541/2 25/04/2013 181 \* XVII  
 DKG6126 8791002998 5541/2 18/04/2013 181 \* XVII  
 DKG6126 8791003064 5541/2 18/04/2013 181 \* XVII  
 DUG1000 8791007278 5541/2 23/05/2013 181 \* XVII  
 DUT5145 8791003490 5541/2 23/04/2013 181 \* XVII  
 EAY5185 8791006904 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
 EBH3257 8791004425 5541/2 30/04/2013 181 \* XVII  
 EBX2853 8791003223 5541/2 19/04/2013 181 \* XVII  
 EDY3068 8791007440 5541/2 24/05/2013 181 \* XVII  
 EFW9679 8791007475 5541/2 25/05/2013 181 \* XVII  
 EIL0199 8791007342 5541/2 24/05/2013 181 \* XVII  
 EJB3971 8791003241 5541/2 19/04/2013 181 \* XVII  
 GHL1144 8791003264 5541/2 19/04/2013 181 \* XVII  
 GJM1603 8791004180 5541/2 27/04/2013 181 \* XVII  
 HCV8098 8791006827 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
 HDJ0865 8791007169 5541/2 23/05/2013 181 \* XVII  
 HDM2184 8791003888 5541/2 25/04/2013 181 \* XVII  
 HLH0133 8791003687 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
 HMC3732 8791003873 5541/2 25/04/2013 181 \* XVII  
 HMC6610 8791003402 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
 HOD6400 8791003894 5541/2 25/04/2013 181 \* XVII  
 HPE0613 8791003762 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
 HPQ0290 8791003519 5541/2 23/04/2013 181 \* XVII  
 HPR8473 8791003509 5541/2 23/04/2013 181 \* XVII  
 HQT2108 8791006466 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
 HRR3844 8791006638 5541/2 18/05/2013 181 \* XVII  
 IDU5124 8791003276 5541/2 19/04/2013 181 \* XVII  
 IKK9615 8791003370 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
 IOY5867 8791003345 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
 JPK0742 8791003829 5541/2 25/04/2013 181 \* XVII  
 KWT0685 8791003153 5541/2 20/04/2013 181 \* XVII  
 KZK1269 8791004127 5541/2 27/04/2013 181 \* XVII  
 LAS8346 8791007033 5541/2 22/05/2013 181 \* XVII  
 LBW8182 8791003179 5541/2 19/04/2013 181 \* XVII  
 LNX8161 8791006738 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
 LOF3585 8791007057 5541/2 22/05/2013 181 \* XVII  
 LPB7973 8791003743 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
 LPB7973 8791003891 5541/2 25/04/2013 181 \* XVII  
 LVM3362 8791003738 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
 LXC6348 8791002975 5541/2 17/04/2013 181 \* XVII  
 LXL3229 8791006932 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
 LXU1509 8791006898 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
 LXW0731 8791007424 5541/2 24/05/2013 181 \* XVII  
 LXW1257 8791006841 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
 LXX0527 8791003411 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
 LXX6435 8791007233 5541/2 23/05/2013 181 \* XVII  
 LXY3196 8791007120 5541/2 22/05/2013 181 \* XVII  
 LYN1469 8791006777 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
 LYN7043 8791006953 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
 LYQ3727 8791007191 5541/2 23/05/2013 181 \* XVII  
 LYR3466 8791007412 5541/2 24/05/2013 181 \* XVII  
 LYR4680 8791003624 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
 LYR5535 8791004316 5541/2 29/04/2013 181 \* XVII  
 LZD0938 8791003482 5541/2 23/04/2013 181 \* XVII

LZG7235 8791006882 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
 LZT5554 8791007267 5541/2 23/05/2013 181 \* XVII  
 LZZ0734 8791007514 5541/2 25/05/2013 181 \* XVII  
 MAJ6175 8791003405 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
 MAR9547 8791003870 5541/2 25/04/2013 181 \* XVII  
 MAS2972 8791003986 5541/2 26/04/2013 181 \* XVII  
 MBE7511 8791003856 5541/2 25/04/2013 181 \* XVII  
 MBG6439 8791003360 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
 MBH7701 8791003367 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
 MBI2022 8791002991 5541/2 18/04/2013 181 \* XVII  
 MBM4521 8791007308 5541/2 24/05/2013 181 \* XVII  
 MBP1794 8791003351 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
 MBS8577 8791005034 5541/2 06/05/2013 181 \* XVII  
 MBT2463 8791006821 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
 MBW3029 8791007253 5541/2 23/05/2013 181 \* XVII  
 MBW5013 8791003130 5541/2 20/04/2013 181 \* XVII  
 MCG3857 8791006957 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
 MCQ7337 8791003763 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
 MCZ2984 8791003730 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
 MCZ6221 8791003721 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
 MDC2493 8791003209 5541/2 19/04/2013 181 \* XVII  
 MDH3129 8791006426 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
 MDI8539 8791003362 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
 MDJ1573 8791006823 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
 MDK4481 8791003451 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
 MDK7825 8791003600 5541/2 23/04/2013 181 \* XVII  
 MDL9433 8791004043 5541/2 26/04/2013 181 \* XVII  
 MDL9821 8791007239 5541/2 23/05/2013 181 \* XVII  
 MDM6897 8791007466 5541/2 25/05/2013 181 \* XVII  
 MDO6895 8791006874 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
 MDP2554 8791007283 5541/2 23/05/2013 181 \* XVII  
 MDP3656 8791003235 5541/2 19/04/2013 181 \* XVII  
 MDQ3646 8791003638 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
 MDR8837 8791007252 5541/2 23/05/2013 181 \* XVII  
 MDS4361 8791003283 5541/2 20/04/2013 181 \* XVII  
 MDS5631 8791002836 5541/2 17/04/2013 181 \* XVII  
 MDS9130 8791003848 5541/2 25/04/2013 181 \* XVII  
 MDT6841 8791006950 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
 MDU9564 8791007505 5541/2 25/05/2013 181 \* XVII  
 MDW8942 8791007017 5541/2 22/05/2013 181 \* XVII  
 MDX9546 8791006683 5541/2 18/05/2013 181 \* XVII  
 MEA5184 8791007098 5541/2 22/05/2013 181 \* XVII  
 MEB9717 8791003485 5541/2 23/04/2013 181 \* XVII  
 MED1145 8791006696 5541/2 18/05/2013 181 \* XVII  
 MEE1962 8791004197 5541/2 29/04/2013 181 \* XVII  
 MEF7625 8791006727 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
 MEI4047 8791006746 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
 MEJ2073 8791007142 5541/2 22/05/2013 181 \* XVII  
 MEM6785 8791007616 5541/2 27/05/2013 181 \* XVII  
 MEN2375 8791007096 5541/2 22/05/2013 181 \* XVII  
 MEO3415 8791003349 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
 MEP5909 8791006893 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
 MER7955 8791006820 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
 MES3755 8791006963 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
 MEX4454 8791006545 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
 MEY9524 8791003812 5541/2 25/04/2013 181 \* XVII  
 MEZ8943 8791003675 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
 MFA4518 8791006828 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
 MFG3664 8791006840 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
 MFH8531 8791007654 5541/2 27/05/2013 181 \* XVII  
 MFI1906 8791003622 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
 MFL0131 8791003994 5541/2 26/04/2013 181 \* XVII  
 MFS8895 8791006923 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
 MFV8387 8791003827 5541/2 25/04/2013 181 \* XVII  
 MFZ6635 8791004457 5541/2 30/04/2013 181 \* XVII  
 MGB0743 8791003476 5541/2 23/04/2013 181 \* XVII  
 MGD8106 8791007116 5541/2 22/05/2013 181 \* XVII  
 MGI7890 8791007551 5541/2 27/05/2013 181 \* XVII  
 MGJ9504 8791003422 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
 MGJ9504 8791003461 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
 MGL3366 8791003545 5541/2 23/04/2013 181 \* XVII  
 MGL6262 8791003845 5541/2 25/04/2013 181 \* XVII  
 MGL8935 8791003122 5541/2 18/04/2013 181 \* XVII  
 MGM5866 8791007007 5541/2 22/05/2013 181 \* XVII  
 MGO6794 8791003474 5541/2 23/04/2013 181 \* XVII  
 MGO6794 8791003689 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
 MGQ6675 8791007280 5541/2 23/05/2013 181 \* XVII  
 MGR0538 8791007334 5541/2 24/05/2013 181 \* XVII  
 MGR3716 8791006806 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
 MGR9536 8791003742 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
 MGS2659 8791004021 5541/2 26/04/2013 181 \* XVII  
 MGT7176 8791003494 5541/2 23/04/2013 181 \* XVII  
 MGX5046 8791006888 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
 MHB0142 8791004296 5541/2 29/04/2013 181 \* XVII  
 MHC4232 8791003617 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
 MHD0418 8791007494 5541/2 25/05/2013 181 \* XVII  
 MHF0236 8791003857 5541/2 25/04/2013 181 \* XVII  
 MHH0180 8791006978 5541/2 21/05/2013 181 \* XVII  
 MHH5584 8791003342 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
 MHI7898 8791007261 5541/2

MEJ2744 8793305908 7463/0 25/05/2013 218 \* II  
 MEJ3329 8793306642 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
 MEJ7926 8793305527 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
 MEJ7926 8793306518 7463/0 25/05/2013 218 \* II  
 MEK2365 8793305579 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
 MEM6584 8793306667 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
 MEN0231 8793300954 7455/0 29/04/2013 218 \* I  
 MEO4767 8793299685 7463/0 22/04/2013 218 \* II  
 MEP8134 8793306738 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
 MER3352 8793306946 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
 MES5541 8793305445 6050/3 23/05/2013 208  
 MET4755 8793306077 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
 MET8582 8793306337 6050/3 25/05/2013 208  
 MEU3860 8793306828 7455/0 24/05/2013 218 \* I  
 MEU5504 8793306594 7455/0 24/05/2013 218 \* I  
 MEV3283 8793306276 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
 MEX0685 8793305960 7455/0 23/05/2013 218 \* I  
 MEX8146 8793299609 7455/0 22/04/2013 218 \* I  
 MEY3416 8793301456 6050/3 30/04/2013 208  
 MFA0167 8793305058 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
 MFA4074 8793306234 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
 MFC7970 8793306949 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
 MFD8929 8793300233 7455/0 23/04/2013 218 \* I  
 MFE1829 8793306685 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
 MFE5582 8793305500 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
 MFE5582 8793306532 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
 MFK0742 8793300312 7455/0 27/04/2013 218 \* I  
 MFK4219 8793306213 6050/3 23/05/2013 208  
 MFK4505 8793299261 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
 MFL2602 8793305469 6050/3 20/05/2013 208  
 MFL5522 8793299637 7455/0 23/04/2013 218 \* I  
 MFM6398 8793301376 7463/0 01/05/2013 218 \* II  
 MFM8828 8793306262 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
 MFN6510 8793305440 7455/0 22/05/2013 218 \* I  
 MFO5274 8793305711 7455/0 23/05/2013 218 \* I  
 MFO7499 8793305948 7455/0 24/05/2013 218 \* I  
 MFO7499 8793306528 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
 MFP1486 8793306171 7455/0 23/05/2013 218 \* I  
 MFP1486 8793306187 6050/3 23/05/2013 208  
 MFT4097 8793299827 6050/3 26/04/2013 208  
 MFT9365 8793300299 7455/0 26/04/2013 218 \* I  
 MFT9365 8793300875 7455/0 27/04/2013 218 \* I  
 MFT9772 8793300611 7455/0 27/04/2013 218 \* I  
 MFV8438 8793300404 7455/0 25/04/2013 218 \* I  
 MFX3832 8793299556 5673/2 26/04/2013 183  
 MFX5500 8793299489 7463/0 18/04/2013 218 \* II  
 MGA1505 8793305877 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
 MGB4313 8793299459 7463/0 18/04/2013 218 \* II  
 MGB6986 8793305869 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
 MGF2843 8793300104 7455/0 22/04/2013 218 \* I  
 MGG4866 8793300857 7455/0 02/05/2013 218 \* I  
 MGH0313 8793300860 7455/0 02/05/2013 218 \* I  
 MGH7481 8793306701 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
 MGJ3639 8793301342 7455/0 29/04/2013 218 \* I  
 MGK0926 8793306466 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
 MGK4294 8793301624 7455/0 01/05/2013 218 \* I  
 MGL4036 8793305487 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
 MGL7304 8793305165 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
 MGP6098 8793301338 7455/0 30/04/2013 218 \* I  
 MGQ6034 8793305729 7463/0 22/05/2013 218 \* II  
 MGQ9040 8793301669 7455/0 30/04/2013 218 \* I  
 MGT3585 8793305636 7463/0 23/05/2013 218 \* II  
 MGT8510 8793300006 7455/0 29/04/2013 218 \* I  
 MGU5007 8793300261 7455/0 25/04/2013 218 \* I  
 MGV2350 8793299642 7455/0 24/04/2013 218 \* I  
 MGV4006 8793300545 6050/3 26/04/2013 208  
 MGW2304 8793306818 7471/0 26/05/2013 218 \* III  
 MGW2925 8793303145 7455/0 07/05/2013 218 \* I  
 MGX2391 8793299693 7455/0 22/04/2013 218 \* I  
 MGX4806 8793306033 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
 MGZ7229 8793300372 7455/0 26/04/2013 218 \* I  
 MGZ8805 8793298891 7455/0 19/04/2013 218 \* I  
 MHA6137 8793305937 6050/3 21/05/2013 208  
 MHC5311 8793307041 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
 MHE6257 8793305847 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
 MHF0707 8793306494 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
 MHF2427 8793300208 7455/0 22/04/2013 218 \* I  
 MHF5766 8793306030 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
 MHF7998 8793306555 7463/0 26/05/2013 218 \* II  
 MHG4351 8793306295 7455/0 23/05/2013 218 \* I  
 MHG4351 8793306496 7463/0 24/05/2013 218 \* II  
 MHG4733 8793305543 7455/0 23/05/2013 218 \* I  
 MHH0563 8793305690 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
 MHH8926 8793300485 7455/0 25/04/2013 218 \* I  
 MHJ1816 8793300912 7455/0 27/04/2013 218 \* I  
 MHK8779 8793306249 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
 MHL7904 8793305807 7455/0 23/05/2013 218 \* I  
 MHN2440 8793299699 7455/0 22/04/2013 218 \* I  
 MHO0108 8793305494 7455/0 24/05/2013 218 \* I  
 MHO4301 8793305813 7455/0 23/05/2013 218 \* I  
 MHO4301 8793306208 7455/0 27/05/2013 218 \* I  
 MHT7276 8793301685 7463/0 02/05/2013 218 \* II  
 MHT7479 8793306796 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
 MHT7693 8793305095 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
 MHU0845 8793305444 6050/3 23/05/2013 208  
 MHU0944 8793304894 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
 MHU3371 8793299613 7463/0 22/04/2013 218 \* II  
 MHV3334 8793306873 7455/0 25/05/2013 218 \* I

MHV9403 8793305817 7455/0 22/05/2013 218 \* I  
 MHW8694 8793300302 7455/0 26/04/2013 218 \* I  
 MHX1136 8793300352 7455/0 25/04/2013 218 \* I  
 MHX3220 8793299452 7455/0 19/04/2013 218 \* I  
 MHX4324 8793299756 7455/0 25/04/2013 218 \* I  
 MHZ2093 8793300360 7455/0 25/04/2013 218 \* I  
 MIB0573 8793306878 6050/3 26/05/2013 208  
 MIB1559 8793306815 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
 MIC7284 8793299724 7455/0 23/04/2013 218 \* I  
 MIC8642 8793306842 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
 MIF9989 8793300057 7455/0 22/04/2013 218 \* I  
 MIG6566 8793306522 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
 MII4299 8793307063 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
 MIK8419 8793306622 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
 MIM6908 8793306090 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
 MIM8223 8793300816 7455/0 02/05/2013 218 \* I  
 MIN4650 8793299908 7455/0 24/04/2013 218 \* I  
 MIN7584 8793306601 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
 MIP9028 8793305679 6050/3 23/05/2013 208  
 MIS4047 8793306843 7463/0 25/05/2013 218 \* II  
 MIS9239 8793299683 7455/0 22/04/2013 218 \* I  
 MIS9239 8793299888 7455/0 23/04/2013 218 \* I  
 MIT3890 8793306903 7463/0 25/05/2013 218 \* II  
 MIT5288 8793306929 7455/0 24/05/2013 218 \* I  
 MIT6960 8793305692 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
 MIU0556 8793303731 7455/0 10/05/2013 218 \* I  
 MIU5080 8793300971 7455/0 28/04/2013 218 \* I  
 MIV2092 8793306347 6050/3 26/05/2013 208  
 MIV2729 8793301283 7455/0 02/05/2013 218 \* I  
 MIX6416 8793298947 7455/0 18/04/2013 218 \* I  
 MIY8052 8793301216 6050/3 29/04/2013 208  
 MJA2768 8793300582 7455/0 28/04/2013 218 \* I  
 MJA4033 8793301207 6050/3 01/05/2013 208  
 MJA4033 8793301248 7455/0 01/05/2013 218 \* I  
 MJA7174 8793305253 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
 MJB6673 8793305821 7455/0 22/05/2013 218 \* I  
 MJB8459 8793300021 6050/3 24/04/2013 208  
 MJB9282 8793300947 7455/0 28/04/2013 218 \* I  
 MJB9328 8793300238 7455/0 24/04/2013 218 \* I  
 MJB9893 8793304561 7455/0 14/05/2013 218 \* I  
 MJE9075 8793306323 7455/0 24/05/2013 218 \* I  
 MJF8337 8793304843 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
 MJF9469 8793305922 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
 MJG0209 8793301188 7455/0 01/05/2013 218 \* I  
 MJG1404 8793301093 7455/0 29/04/2013 218 \* I  
 MJG2005 8793305468 6050/3 20/05/2013 208  
 MJG4977 8793299420 7463/0 18/04/2013 218 \* II  
 MJG4977 8793299707 7455/0 24/04/2013 218 \* I  
 MJH7014 8793299635 7455/0 23/04/2013 218 \* I  
 MJH8787 8793300655 7455/0 26/04/2013 218 \* I  
 MJJ0161 8793305583 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
 MJJ8693 8793299366 7455/0 19/04/2013 218 \* I  
 MJJ8943 8793302369 7455/0 04/05/2013 218 \* I  
 MJL0817 8793306890 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
 MJL6876 8793299067 7455/0 21/04/2013 218 \* I  
 MJL9249 8793299235 7463/0 19/04/2013 218 \* II  
 MJM3648 8793306597 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
 MJM6880 8793305403 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
 MJN1967 8793304220 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
 MJN4045 8793300731 7455/0 27/04/2013 218 \* I  
 MJN8234 8793299803 6050/3 23/04/2013 208  
 MJN9802 8793306995 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
 MJO3199 8793305814 7455/0 27/05/2013 218 \* I  
 MJP8191 8793301525 7455/0 30/04/2013 218 \* I  
 MJQ1223 8793305984 7455/0 23/05/2013 218 \* I  
 MJQ9097 8793305941 7455/0 22/05/2013 218 \* I  
 MJQ9867 8793306124 7455/0 22/05/2013 218 \* I  
 MJR2581 8793300654 7455/0 26/04/2013 218 \* I  
 MJR6743 8793297763 7455/0 14/04/2013 218 \* I  
 MJR7050 8793306488 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
 MJT2276 8793306688 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
 MJT3788 8793300735 7455/0 27/04/2013 218 \* I  
 MJV6136 8793300365 7455/0 25/04/2013 218 \* I  
 MJX6144 8793301370 7455/0 29/04/2013 218 \* I  
 MJY2474 8793299636 7463/0 23/04/2013 218 \* II  
 MJY4767 8793300808 7455/0 30/04/2013 218 \* I  
 MJZ3417 8793299094 7455/0 17/04/2013 218 \* I  
 MJZ4392 8793300362 7455/0 25/04/2013 218 \* I  
 MKA3750 8793305661 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
 MKA9289 8793299019 7455/0 18/04/2013 218 \* I  
 MKB4090 8793304027 7455/0 12/05/2013 218 \* I  
 MKD7750 8793300254 7455/0 24/04/2013 218 \* I  
 MKF3808 8793300484 7455/0 25/04/2013 218 \* I  
 MKF5721 8793306178 7455/0 24/05/2013 218 \* I  
 MKG1356 8793306576 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
 MKG8908 8793298375 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
 MKI4722 8793305906 7455/0 25/05/2013 218 \* I  
 MKJ7575 8793306183 7455/0 23/05/2013 218 \* I  
 MKJ7575 8793306300 7455/0 23/05/2013 218 \* I  
 MKJ9880 8793299544 6050/3 23/04/2013 208  
 MKK1996 8793306652 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
 MKM0139 8793307018 7455/0 24/05/2013 218 \* I  
 MKM7107 8793305704 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
 MKP8748 8793306795 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
 MKR3518 8793300313 7455/0 27/04/2013 218 \* I  
 MKR6963 8793300977 7455/0 28/04/2013 218 \* I  
 MKS2196 8793299996 7455/0 24/04/2013 218 \* I  
 MKS2196 8793301183 7455/0 05/05/2013 218 \* I

MKS2196 8793305194 7463/0 19/05/2013 218 \* II  
 MLA1901 8793306210 6050/3 23/05/2013 208  
 MLA9753 8793306819 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
 MLC9682 8793305942 6050/3 23/05/2013 208  
 MLD2973 8793305921 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
 MLN2650 8793299624 7455/0 23/04/2013 218 \* I  
 MMA3719 8793306192 6050/3 23/05/2013 208  
 MMB1206 8793299786 7455/0 25/04/2013 218 \* I  
 MMF0035 8793300798 6050/3 28/04/2013 208  
 MMF7230 8793305608 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
 MMI8787 8793306913 7455/0 26/05/2013 218 \* I  
 MMI9731 8793300335 7455/0 25/04/2013 218 \* I  
 MMM5995 8793299782 6050/3 24/04/2013 208  
 MYI6028 8793305611 7455/0 21/05/2013 218 \* I  
 MYX3385 8793299772 7455/0 28/04/2013 218 \* I  
 MZJ4968 8793305744 7455/0 23/05/2013 218 \* I  
 NLC2163 8793305865 7463/0 21/05/2013 218 \* II  
 NLC2163 8793305936 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
 NMQ0378 8793305758 7455/0 21/05/2013 218 \* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEMA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

**ROMUALDO THEOPHANES DE FRANCA JUNIOR**  
 DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1629/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

AAD2370 55251614D 6912/0 06/04/2013 R\$ 53,20 232  
 AEE5386 55250518D 5010/0 24/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
 AEE5386 55250519D 6912/0 24/03/2013 R\$ 53,20 232  
 AIK5709 54289282D 6912/0 14/04/2013 R\$ 53,20 232  
 AUD1047 55248774D 6548/0 31/03/2013 R\$ 85,12 229  
 CMY5900 54298108D 6599/2 01/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
 DDH6160 55995891B 6599/2 30/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
 DDV7908 55996219B 5010/0 03/04/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
 HAE0055 55251801D 5169/1 06/04/2013 R\$ 1.915,38 165  
 JEM0858 54289870D 6637/1 22/04/2013 R\$ 127,69 230 \* IX  
 KLG3166 55250109D 5010/0 03/04/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
 LAX3937 54300183D 5274/1 29/03/2013 R\$ 191,53 175  
 LXL7879 55992050B 6599/2 01/04/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
 LXS5342 55251631D 6599/2 15/04/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
 LXS5342 55251632D 5010/0 15/04/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
 LYC6990 55251507D 5010/0 04/04/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
 LYC6990 55251508D 6599/2 04/04/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
 LYC6990 55251509D 6556/1 04/04/2013 R\$ 191,53 230 \* I  
 LYC6990 55251510D 6637/1 04/04/2013 R\$ 127,69 230 \* IX  
 LYO0148 55251551D 5010/0 07/04/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
 LYO0148 55251552D 6599/2 07/04/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
 LZN2233 54042119E 6599/2 04/04/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
 LZY9375 55249884D 5010/0 06/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
 LZY9375 55249885D 7340/0 06/03/2013 R\$ 85,12 252 \* IV  
 LZY9375 55249886D 5274/1 06/03/2013 R\$ 191,53 175  
 MBE3017 54298796D 7340/0 27/03/2013 R\$ 85,12 252 \* IV  
 MBE3017 54298797D 6700/0 27/03/2013 R\$ 127,69 230 \* XVI  
 MBT5498 54310782D 5010/0 04/02/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
 MBT5498 54310783D 6599/2 04/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
 MBT5498 54310784D 6912/0 04/02/2013 R\$ 53,20 232  
 MCA9266 55250108D 5010/0 03/04/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
 MCM1491 55242569D 5010/0 28/01/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
 MCM1491 55242570D 5010/0 28/01/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
 MCT8676 55249514D 5010/0 08/04/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
 MCT8676 55249515D 6599/2 08/04/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
 MDK3054 55996146B 5029/1 17/04/2013 R\$ 957,69 162 \* II  
 MDT7612 54043355E 6599/2 25/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
 MDT7612 54043356E 5045/0 25/03/2013 R\$ 191,53 162 \* V

MGY3120 54300966D 6637/2 02/04/2013 R\$ 127,69 230 \* IX  
MGY3120 54300967D 5118/0 02/04/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
MGZ0301 55985597B 6599/2 06/04/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MIH4275 54298489D 6599/2 25/04/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MIH4275 54298490D 5045/0 25/04/2013 R\$ 191,53 162 \* V  
MIQ3425 55250116D 5010/0 07/04/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MIZ8934 55249117D 5010/0 27/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MIZ8934 55249118D 6599/2 27/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MJJ1132 54044065E 7340/0 22/03/2013 R\$ 85,12 252 \* IV  
MJJL2058 55250002D 5010/0 30/01/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MJM6049 54298583D 5045/0 02/02/2013 R\$ 191,53 162 \* V  
MYQ6232 54298588D 5320/0 02/02/2013 R\$ 957,69 176 \* V  
NBI7207 55243743D 5010/0 23/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
NBI7207 55243744D 6637/1 23/03/2013 R\$ 127,69 230 \* IX  
NBI7207 55243745D 6637/2 23/03/2013 R\$ 127,69 230 \* IX

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1630/2013

#### Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AOX5864 54045599E 5452/2 04/04/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
APZ8931 54301892D 5525/0 30/03/2013 R\$ 85,12 181 \* XV  
CMY5900 54298109D 5452/1 01/02/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
DCV9757 54043661E 6050/1 21/03/2013 R\$ 191,53 208  
DDK7726 54290023D 5924/1 27/03/2013 R\$ 191,53 203 \* I  
DUQ4456 54033736E 7366/2 21/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
DZK4988 54044072E 5452/1 22/03/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
EEG8779 55250207D 5541/1 27/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HDQ2222 54298475D 6050/1 10/04/2013 R\$ 191,53 208  
INH4476 54033773E 5541/1 28/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
JNZ8585 54035279E 6041/2 06/02/2013 R\$ 127,69 207  
JPD0835 54289910D 5550/0 22/03/2013 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
JSG3181 54038188E 7366/2 04/04/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
JSG3181 54038189E 5185/1 04/04/2013 R\$ 127,69 167  
JSG3181 54038190E 5835/0 04/04/2013 R\$ 127,69 195  
LBY0783 55997270B 6050/1 23/03/2013 R\$ 191,53 208  
LUU5930 54044074E 7366/2 24/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
LXA0494 54041272E 5681/0 06/02/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
LXA2181 54042033E 5452/7 21/02/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
LXC7650 54039536E 5193/0 05/04/2013 R\$ 191,53 168  
LYF9282 54043543E 5541/1 03/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZN2233 54042118E 5681/0 04/04/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
LZU0883 54034138E 5568/0 08/01/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
LZY9375 55249887D 5835/0 06/03/2013 R\$ 127,69 195  
LZY9375 55249888D 7056/1 06/03/2013 R\$ 191,53 244 \* III  
LZZ0734 55251216D 6084/1 11/03/2013 R\$ 127,69 211  
MAW7816 54042741E 6050/1 10/04/2013 R\$ 191,53 208  
MBE1760 54034744E 5452/5 27/02/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MBK8916 54045584E 7366/2 27/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MBO5298 55248769D 6041/2 31/03/2013 R\$ 127,69 207  
MBP7000 54043762E 7366/2 05/04/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MBS7313 54042166E 5967/0 06/03/2013 R\$ 191,53 203 \* V  
MCA3746 54041106E 5568/0 30/01/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MCO5859 54041923E 5541/6 01/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDT7612 54043354E 5568/0 25/03/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MEC5211 54042072E 5568/0 11/03/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MEE7049 54042264E 7048/1 21/02/2013 R\$ 191,53 244 \* II  
MEE7049 54042265E 6858/0 21/02/2013 R\$ 85,12 231 \* VII  
MEE9670 54041017E 5541/1 06/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEH6741 54038416E 6041/2 31/01/2013 R\$ 127,69 207  
MEI4629 54038336E 7366/2 28/11/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEI4629 54038337E 5835/0 28/11/2012 R\$ 127,69 195  
MEJ4262 54038984E 6041/2 01/02/2013 R\$ 127,69 207  
MEM2757 54044193E 5541/2 04/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEX6835 54042167E 7056/1 03/03/2013 R\$ 191,53 244 \* III  
MEX6835 54042168E 5835/0 03/03/2013 R\$ 127,69 195  
MEX6835 54042169E 7064/0 03/03/2013 R\$ 191,53 244 \* IV  
MFA8164 54042516E 7366/2 01/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MFE8547 54041580E 6122/0 24/04/2013 R\$ 191,53 214 \* I  
MFJ0313 54043816E 5568/0 03/04/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MFX7067 54043482E 6122/0 26/04/2013 R\$ 191,53 214 \* I  
MGC1068 54042567E 5967/0 01/03/2013 R\$ 191,53 203 \* V  
MGC6715 55251967D 5185/1 09/04/2013 R\$ 127,69 167  
MGS1384 55250520D 6050/2 28/03/2013 R\$ 191,53 208  
MGS1384 55250521D 7030/2 28/03/2013 R\$ 191,53 244 \* I  
MGU8298 54036236E 6394/1 22/03/2013 R\$ 191,53 220 \* XIV  
MGU8298 54036237E 6050/2 22/03/2013 R\$ 191,53 208  
MGV4006 54034392E 7366/2 04/04/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MGW6281 54037710E 5738/0 10/01/2013 R\$ 191,53 186 \* II  
MGY1692 54040482E 6041/2 30/01/2013 R\$ 127,69 207  
MGY3120 54300962D 7030/2 02/04/2013 R\$ 191,53 244 \* I  
MHA1555 54034400E 7366/2 05/04/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHD9117 54037721E 5819/6 18/01/2013 R\$ 574,61 193  
MHG9513 54042412E 5193/0 23/02/2013 R\$ 191,53 168  
MHL0673 54041442E 7366/2 25/04/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHO6021 54042068E 7366/2 07/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHT3086 54044196E 5541/6 04/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHW9082 54044188E 5185/1 03/04/2013 R\$ 127,69 167  
MIJ5491 55248758D 5550/0 30/01/2013 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MIM0083 54043056E 6050/1 17/03/2013 R\$ 191,53 208  
MIM8811 54034386E 7366/2 04/04/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIO1030 54041503E 6041/2 31/01/2013 R\$ 127,69 207  
MIQ4901 54042260E 5452/1 27/02/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MIQ7797 54045559E 7366/2 26/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIR4349 54042519E 5541/2 04/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIS8497 55249733D 5185/1 01/04/2013 R\$ 127,69 167

MIW7639 54039542E 5681/0 09/04/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
MJD0272 54300974D 5550/0 07/04/2013 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MJD8039 55251956D 5185/1 09/04/2013 R\$ 127,69 167  
MJO5803 54042054E 5460/0 22/02/2013 R\$ 85,12 181 \* IX  
MJQ0896 54040525E 5541/1 28/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJR3151 54044148E 7102/1 26/03/2013 R\$ 127,69 244 \* VIII  
MJR3151 54044149E 5835/0 26/03/2013 R\$ 127,69 195  
MJR7896 54041275E 7366/2 07/02/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJW5005 54038197E 7366/2 04/04/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJW7899 54043416E 5185/1 27/03/2013 R\$ 127,69 167  
MKS3859 54043421E 5541/1 04/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKY1357 54034388E 7366/2 04/04/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
NAO6860 54042450E 6050/1 04/03/2013 R\$ 191,53 208  
NNK0220 54036527E 5681/0 27/11/2012 R\$ 53,20 184 \* I

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 1009/2013

#### Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAE3227 8564282550 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AAP0084 8564282700 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ALR2487 8564282048 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ALR2487 8564282664 7455/0 01/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AQW4530 8564281314 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ASH0105 8564282765 6050/3 05/02/2013 R\$ 191,53 208  
BNK5787 8564282563 7455/0 31/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
BOQ2632 8564279041 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
CIO2266 8564280788 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DBU2329 8564286638 7455/0 17/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DPS5582 8564289108 7455/0 01/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DRC7511 8564281546 7463/0 27/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
DZA9413 8564287995 7455/0 03/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
EHU0003 8564287682 7455/0 23/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ENF3113 8564282572 7455/0 01/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
HBH0165 8564280743 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
HEA0674 8564280667 7463/0 19/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
HHJ2541 8564281143 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
HMY7451 8564286359 7455/0 16/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
HNH8868 8564280891 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
HPH1276 8564282754 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
HPY4310 8564281176 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
IMH6448 8564283935 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
JEF3799 8564282324 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
JPJ0664 8564281900 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
KZH0191 8564289939 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LWU3559 8564289870 7455/0 01/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LXA1873 8564281836 7463/0 26/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
LXD7323 8564288288 7455/0 22/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LYX4073 8564286259 7455/0 16/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LZD0651 8564281141 7463/0 21/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
LZE1747 8564282087 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MAQ1546 8564255162 7455/0 17/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MAV0104 8564281389 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MBG4782 8564281349 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MBL9668 8564289983 6050/3 10/03/2013 R\$ 191,53 208  
MCG1797 8564281402 7463/0 29/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MCH8679 8564287469 7455/0 20/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MCN7179 8564285594 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MDP5190 8564285948 7455/0 12/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MDR2936 8564282008 7463/0 25/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MED9153 8564281822 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MEE3121 8564287505 7463/0 19/02/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MEG3684 8564289007 7455/0 07/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MEH4709 8564289641 7455/0 03/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFI0372 8564281638 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFI0372 8564282057 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFM1135 8564287578 7455/0 19/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFY0564 8564290630 7455/0 09/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MGO8291 8564288019 7455/0 23/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MGP1272 8564287175 7455/0 21/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MGR2178 8564282108 7455/0 01/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHO8676 8564254801 7455/0 12/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHP7197 8564281562 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHV0698 8564286263 7455/0 15/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIB4871 8564280230 6050/3 21/01/2013 R\$ 191,53 208  
MID1518 8564282579 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIE4779 8564279247 7455/0 20/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIF5372 8564281598 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIH8776 8564280223 6050/3 20/01/2013 R\$ 191,53 208  
MIP2114 8564281969 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIY9290 8564290137 6050/3 08/03/2013 R\$ 191,53 208  
MJL4716 8564288103 7455/0 22/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJL6806 8564281705 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJL9249 8564280583 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJM2655 8564289906 7455/0 07/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJM6434 8564280202 6050/3 16/01/2013 R\$ 191,53 208  
MJT4701 8564283468 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJU2456 8564282878 7463/0 28/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MJV4665 8564280699 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJX2579 8564287969 7463/0 01/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MKF8907 8564281697 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MKG8767 8564286918 7463/0 24/02/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MKT8329 8564282724 7463/0 29/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MLN0589 8564281177 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

### DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 937/2013

#### Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AEN8182 8574012992 5541/2 12/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AFA8023 8574013386 5541/2 15/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AHV6520 8574007198 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AHV6520 8574007205 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AJM6093 8574012801 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AJN1829 8574012950 5541/2 12/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AKQ6630 8574012393 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ALC8302 8574007990 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ALJ4996 8574013290 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ALK6710 8574013512 5541/2 16/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ALN8128 8574013143 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ALR2487 8574007783 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ANG9954 8574012593 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AOL6027 8574013568 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
APL4994 8574010567 5541/2 19/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ARB7774 8574008158 5541/2 26/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AST0687 8574013533 5541/2 16/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CDB5354 8574007474 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CES4060 8574012748 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CSL7776 8574012420 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CVE6197 8574007969 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DAI9580 8574010985 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DBU9808 8574012772 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DET5004 8574008076 5541/2 25/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DIK0969 8574007635 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DKV5214 8574013271 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DLM8383 8574007975 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DQO8168 8574010363 5541/2 18/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
GUM6182 8574013450 5541/2 15/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HJE1783 8574013009 5541/2 12/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HPU0950 8574012720 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HNU5182 8574013362 5541/2 15/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HPQ0290 8574012709 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HPT8466 8574012675 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HRU0507 8574013105 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
IDY1981 8574013234 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
IGW5307 8574013283 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
IIV4680 8574013255 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
IJS8636 8574012434 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ILO0837 8574013214 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
JGB4214 8574013409 5541/2 15/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
KLJ3095 8574013494 5541/2 15/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
KLJ3095 8574013624 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LWZ5016 8574013411 5541/2 15/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXM1537 8574013327 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZZ2702 8574006114 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAN4875 8574012703 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAO7190 8574012622 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAW3546 8574007313 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBD3234 8574010891 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBE1746 8574013616 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBE6412 8574007318 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBG6439 8574008070 5541/2 25/01/2013

MHN1667 8574007702 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHP5254 8574012683 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHQ8808 8574008302 5541/2 28/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHZ4148 8574013365 5541/2 15/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIA6010 8574012470 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MID1958 8574007017 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MID6730 8574013267 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIF5252 8574013920 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIJ5491 8574007156 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIJ6083 8574012303 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIM2862 8574012893 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIM5179 8574013360 5541/2 15/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIT7624 8574012988 5541/2 12/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIW2733 8574008080 5541/2 25/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJA6076 8574007457 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJF0520 8574011261 5541/2 25/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJL0817 8574013908 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJN9991 8574013593 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJX0151 8574013889 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJX2579 8574010729 5541/2 20/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJY7088 8574013292 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKS9469 8574013477 5541/2 15/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MMB1957 8574013748 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MMB1957 8574013996 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MML0506 8574011262 5541/2 25/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MMM5434 8574012879 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MQW5252 8574013190 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 37/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
LZK2310 54311506D 5010/0 26/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MAD7114 54311802D 7340/0 11/03/2013 R\$ 85,12 252 \* IV  
MEK0053 54311713D 5045/0 01/04/2013 R\$ 191,53 162 \* V  
MGA9388 54290362D 6599/2 13/04/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MGA9388 54290363D 5010/0 13/04/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MHC6300 54046180E 6599/2 02/05/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MIH8028 54312017D 5010/0 24/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MII8028 54312018D 6599/2 24/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MII8028 54312019D 6912/0 24/03/2013 R\$ 53,20 232  
MJY2623 54311509D 5010/0 26/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 38/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
JNL6676 54044332E 7366/2 30/04/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
LXH8050 54311877D 5185/1 25/03/2013 R\$ 127,69 167  
LXH8050 54311878D 5452/1 25/03/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
LYX3395 54046228E 7234/0 25/04/2013 R\$ 85,12 250 \* I \* a  
MAD7114 54311801D 5185/1 11/03/2013 R\$ 127,69 167  
MBA2193 54045156E 6122/0 23/04/2013 R\$ 191,53 214 \* I  
MCS2565 54044503E 5568/0 19/04/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MCS6694 54290723D 6050/1 05/04/2013 R\$ 191,53 208  
MDC3179 54046557E 5541/1 26/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEO3798 54311568D 5541/1 28/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHC6300 54046179E 7366/2 02/05/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHZ5909 54290710D 7366/2 03/04/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIU3269 54290413D 5185/1 25/04/2013 R\$ 127,69 167  
MJF3651 54045092E 5568/0 25/04/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MJQ1234 54290856D 5681/0 08/04/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
MJQ1234 54290876D 5681/0 10/04/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
MKG9043 54311589D 7455/0 04/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MKR3512 55252010D 6084/1 10/04/2013 R\$ 127,69 211

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 11/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
AKL5793 8791001610 5541/2 06/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ATQ0860 8791000249 5541/2 25/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DMX6578 8791001429 5541/2 05/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
KEM2015 8791000717 5541/2 28/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXA2783 8791000086 5541/2 22/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZN1362 8791002279 5541/2 11/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAL0843 8791000378 5541/2 26/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAR7420 8791000309 5541/2 25/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDD5032 8791000699 5541/2 28/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDE7461 8791001647 5541/2 06/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDI8687 8791001715 5541/2 08/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEF6232 8791001207 5541/2 03/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEI4047 8791000483 5541/2 26/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEM3736 8791000389 5541/2 26/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEM3736 8791002159 5541/2 10/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII

MEW2045 8791000361 5541/2 26/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFE6191 8791000192 5541/2 25/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFH8531 8791000324 5541/2 25/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFK9915 8791000167 5541/2 23/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFT8929 8791000774 5541/2 28/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGB1376 8791001012 5541/2 01/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGF5366 8791000403 5541/2 26/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHF0841 8791000831 5541/2 30/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHK2388 8791001421 5541/2 04/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHP0111 8574014121 5541/2 21/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHT9558 8791002253 5541/2 11/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIF3976 8791000634 5541/2 27/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIP6972 8791000225 5541/2 25/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIR0429 8791000056 5541/2 22/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJJ9937 8574014012 5541/2 21/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJM9414 8791000673 5541/2 28/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJS7872 8791000749 5541/2 28/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MLA8300 8791000291 5541/2 25/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MLA8300 8791000704 5541/2 28/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 16/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
AAQ4561 8793292600 7455/0 18/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ABK4305 8793291057 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AFM9326 8793290808 7455/0 13/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AFT5010 8793291136 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AGK9383 8793296104 6050/3 05/04/2013 R\$ 191,53 208  
AJK5583 8793291773 6050/3 16/03/2013 R\$ 191,53 208  
ALE4702 8793292748 7455/0 26/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AMK3053 8793291030 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AMV6281 8793292109 6050/3 18/03/2013 R\$ 191,53 208  
ANN2997 8793292459 7455/0 20/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ANN2997 8793293483 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ATL2312 8793292223 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
BEJ1009 8793293574 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
CBY1546 8793292383 7455/0 20/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
CGP0004 8793292119 7463/0 16/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
CJA1666 8793296976 7455/0 14/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
CJJ8150 8793296486 7455/0 06/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
CLX7533 8793291667 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
CSJ3542 8793292996 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DCK0187 8793292292 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DMJ5044 8793292151 7463/0 16/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
DOO6522 8793292096 7463/0 17/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
EEJ7427 8793293734 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
EKY9592 8793290941 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
HMZ8789 8793296890 7455/0 10/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
HPL2735 8793290951 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
IGQ6921 8793291073 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ILF3390 8793297427 7455/0 12/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ILK0945 8793290836 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
IP15117 8793292045 7463/0 16/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
JTZ7741 8793290820 7455/0 13/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
KML5323 8793292452 7463/0 20/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
LCQ2838 8793293495 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LOJ1210 8793292986 7455/0 20/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LSK1463 8793291174 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LXI1858 8793292929 7455/0 18/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LXT6490 8793291650 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LYA9404 8793291407 7463/0 14/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
LYB4337 8793296903 7455/0 10/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LYL1174 8793296147 6050/3 07/04/2013 R\$ 191,53 208  
LYL3116 8793292773 7455/0 20/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LYM4422 8793290675 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LYX8903 8793292024 6050/3 17/03/2013 R\$ 191,53 208  
LZV0499 8793297034 7463/0 13/04/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MAE9637 8793293212 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MAF2405 8793291405 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MAM0239 8793297700 6050/3 12/04/2013 R\$ 191,53 208  
MAQ6590 8793291690 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MBB8172 8793292954 7455/0 20/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MBC3220 8793292444 7455/0 19/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MBG2636 8793291217 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MBH3698 8793293371 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MBH6048 8793292153 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MBP7000 8793297724 6050/3 12/04/2013 R\$ 191,53 208  
MBS0405 8793296626 7455/0 06/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MCS3904 8793291203 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MDE8293 8793296812 7455/0 08/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MDG3401 8793292005 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MDQ4971 8793291585 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MDS4856 8793290736 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MEF7220 8793294625 6050/3 31/03/2013 R\$ 191,53 208  
MEH8556 8793296287 7455/0 06/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MEL2347 8793291641 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I

MEL3643 8793293476 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MEL3643 8793293977 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MET3589 8793292712 7455/0 20/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MEV2757 8793291317 6050/3 13/03/2013 R\$ 191,53 208  
MEX1138 8793292937 7455/0 26/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MEZ9541 8793291948 7455/0 18/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFB2972 8793294229 7463/0 26/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MFB8118 8793292482 7455/0 27/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFH1984 8793291393 7455/0 13/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFJ5368 8793297301 7455/0 10/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFO9832 8793294893 7455/0 27/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFQ2427 8793290669 7463/0 17/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MFQ5246 8793296336 7455/0 05/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFQ5246 8793296394 7455/0 05/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFR5082 8793292353 7455/0 19/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFS9974 8793291154 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFT5328 8793292392 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFW0677 8793293132 7463/0 19/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MFX9120 8793292694 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MGC5642 8793291899 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MGI0267 8793294323 7455/0 29/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MGJ8639 8793290823 7455/0 13/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MGO0136 8793296729 7455/0 07/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MGV3558 8793296523 7455/0 05/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MGW8018 8793294377 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHA6137 8793296140 6050/3 06/04/2013 R\$ 191,53 208  
MHC3350 8793293221 7455/0 19/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHF0236 8793291825 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHG0133 8793291861 7463/0 18/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MHG8524 8793291623 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHG8982 8793291191 7463/0 14/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MHH5046 8793296527 7455/0 05/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHP4531 8793292460 7455/0 20/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHP4531 8793292475 7455/0 27/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHS8028 8793291308 6050/3 12/03/2013 R\$ 191,53 208  
MHU4739 8793292991 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHU7242 8793291048 7455/0 13/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHU8532 8793291504 6050/3 16/03/2013 R\$ 191,53 208  
MHU9605 8793296979 7455/0 12/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIA8328 8793292177 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIF9593 8793294637 6050/3 31/03/2013 R\$ 191,53 208  
MIH2762 8793294447 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIH2762 8793294918 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIL1442 8793293433 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIL5632 8793292132 7455/0 18/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIM1241 8793292541 6050/3 21/03/2013 R\$ 191,53 208  
MIP8654 8793294094 7455/0 29/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIP8654 8793297108 7455/0 08/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIS8497 8793292978 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIT2236 8793291119 7455/0 11/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIT7574 8793291807 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIX3736 8793291117 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIX9940 8793296751 6050/3 09/04/2013 R\$ 191,53 208  
MJK7553 8793291769 6050/3 16/03/2013 R\$ 191,53 208  
MJI5315 8793294223 7471/0 26/03/2013 R\$ 574,61 218 \* III  
MJM8582 8793294723 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJN4538 8793292525 6050/3 20/03/2013 R\$ 191,53 208  
MJQ9937 8793294962 7463/0 30/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MJS9482 8793293681 7455/0 27/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJT1900 8793292062 5673/2 17/03/2013 R\$ 85,12 183  
MJT4701 8793291072 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJW7949 8793293348 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJW8052 8793296834 7455/0 09/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJY5833 8793291957 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJY8138 8793292185 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJZ6741 8793296880 7455/0 10/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MKA6789 8793297278 7455/0 13/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MKK8181 8793294973 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MKN4088 8793294262 7455/0 27/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MLG3941 8793292181 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MMH9861 8793292033 6050/3 17/03/2013 R\$ 191,53 208  
MOC4008 8793297230 7455/0 10/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MUL6333 8793291775 6050/3 16/03/2013 R\$ 191,53 208  
MYW9251 8793294174 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
NWT8195 8793292253 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA